



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



2017 - 2019,
RELATÓRIO
EXECUTIVO DO
CNMP



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

2017 - 2019,
RELATÓRIO
EXECUTIVO DO
CNMP

BRASÍLIA, 2019

PRESIDENTE

Raquel Elias Ferreira Dodge

CONSELHEIROS

Orlando Rochadel Moreira (Corregedor Nacional)

Fábio Bastos Stica

Valter Shuenquener de Araújo

Luciano Nunes Maia Freire

Marcelo Weitzel Rabello de Souza

Sebastião Vieira Caixeta

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Dermeval Farias Gomes Filho

Lauro Machado Nogueira

Leonardo Accioly da Silva

Erick Venâncio Lima do Nascimento

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Otavio Luiz Rodrigues Junior

SECRETÁRIA-GERAL

Cristina Nascimento de Melo

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

Roberto Fuina Versiani

SECRETÁRIOS

Antonio Gomes Ferreira (Auditor Interno)

Daniela Nunes Faria (Secretária Processual)

Fabiana de Farias Marinho (Secretária de Gestão de Pessoas)

Humberto de Campos Costa (Secretário de Administração)

Paulo Célio Júnior (Secretário de Tecnologia da Informação)

Taíssa Couto Rosa Dagher (Secretária de Planejamento Orçamentário)

Tatiana Jebrine (Secretária de Comunicação Social)

Sávio Neves do Nascimento (Secretário de Gestão Estratégica)

COORDENAÇÃO E REVISÃO

Cristina Nascimento de Melo – Secretária-Geral – SG

Juliana Silva Menino – Chefe de Gabinete – SG

Sávio Neves do Nascimento – Secretário de Gestão Estratégica – SGE

Jaqueline Barbosa Pinto Silva – Analista de Gestão Pública – SGE

APRESENTAÇÃO

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) conclui mais um ciclo com avanços na consolidação de seu papel como órgão de integração do Ministério Público (MP) brasileiro. Para além do controle administrativo, financeiro e funcional, cabe ao órgão aprimorar e integrar o Ministério Público, zelando por sua unidade e autonomia e por uma atuação sustentável e socialmente efetiva, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988 (CF/88) e na Estratégia do CNMP para o período de 2018 a 2023.

A Gestão CNMP 2017-2019, referente ao período de 18 de setembro de 2017 a 17 de setembro de 2019, desenvolveu diversas iniciativas com vistas a ser reconhecida como instituição ética, ágil e essencial ao fortalecimento do Ministério Público em favor da sociedade.

Para tanto, cumpre destacar a importante parceria com todas as unidades do MP brasileiro e diversos órgãos nacionais e internacionais que desenvolveram ações em conjunto com o CNMP nesse período, em especial os conselhos e as associações representativos do Ministério Público no Brasil e no mundo, a Delegação da União Europeia no Brasil, a Organização das Nações Unidas, o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Contas da União, a Controladoria-Geral da União e os demais órgãos dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo que promovem a justiça, a transparência, a sustentabilidade e a segurança pública no país.

O trabalho desenvolvido pelo CNMP nos últimos dois anos também não seria possível se não fosse o desempenho de todos os Conselheiros, membros, servidores e colaboradores que o compõem, cada vez mais eficiente. Tampouco ele seria viável sem a crescente participação da mídia e da sociedade nas atividades realizadas por esta Casa. Por essa razão, inclusive, é que o CNMP tem priorizado as iniciativas que promovem a transparência, a interação, o diálogo e o compartilhamento de informações e práticas, com vistas à inovação e à resolutividade de sua própria atuação e da atuação do MP brasileiro.

Este relatório apresenta os principais dados da Gestão CNMP 2017-2019, referentes às atividades de controle e regulamentar e aos balanços do planejamento estratégico, tático e operacional. Ainda, este documento destaca a situação orçamentária atual e futura da Instituição e os trabalhos em andamento de maior relevância institucional, cuja continuidade é essencial para o cumprimento de sua missão.

É assim, como órgão de estatura constitucional e de caráter nacional, que o CNMP pretende prosseguir, nos anos vindouros, dedicado a retribuir a confiança da sociedade na atuação do Ministério Público de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos fundamentais.

Lista de abreviaturas

ABRAMPA – Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente
ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AGU – Advocacia-Geral da União
AIAMP – Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos
AI-QVT – Análise Institucional de Qualidade de Vida no Trabalho
ASCEV – Assessoria de Cerimonial e Eventos do CNMP
ASVO – Autorização de Saídas de Veículos Oficiais
ATC – Acordo de Cooperação Técnica
ATS – Avaliação de Tecnologias em Saúde
AUDIN – Auditoria Interna
BACEN – Banco Central do Brasil
BI – Business Intelligence
BNP – Banco Nacional de Projetos
CALJ – Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência
CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CCAF – Comissão de Controle Administrativo e Financeiro
CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
CD – Câmara dos Deputados
CDDF – Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
CEC – Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção
CES – Comissão de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Saúde
CF/88 – Constituição Federal de 1988
CFT – Comissão de Finanças e Tributação
CGAB – Chefia de Gabinete da Corregedoria Nacional
CGDF – Controladoria-Geral do Distrito Federal
CGPA – Comitê de Gestão da Política de Acessibilidade
CGU – Controladoria-Geral da União
CIEE – Coordenadoria de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório da Corregedoria Nacional
CIJ – Comissão da Infância e Juventude
CJF – Conselho da Justiça Federal
CMA – Comissão de Meio Ambiente
CN – Corregedoria Nacional do Ministério Público
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público
CNPQ – Conselho Nacional de Procuradores-Gerais
CNVD – Cadastro Nacional de Violência Doméstica

COCI – Coordenadoria de Correções e Inspeções da Corregedoria Nacional
CODI – Coordenadoria Disciplinar da Corregedoria Nacional
COGE – Coordenadoria-Geral da Corregedoria Nacional
CONDEGE – Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais
CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
COPEDEC – Comissão Permanente de Defesa da Educação
COPLANAME – Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público
COSET – Coordenadoria de Segurança e Transportes
CPAMP – Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público
CPCoM – Comitê de Políticas de Comunicação Social
CPE – Comissão de Planejamento Estratégico
CPSI-MP – Comitê de Políticas de Segurança Institucional do Ministério Público
CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho
CSP – Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública
DOJ – Departamento de Justiça
EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ou de Sociedade Limitada
ENAJUD – Estratégia Nacional de Não Judicialização
ENAP – Escola Nacional da Administração Pública
ENAP – Fundação Escola Nacional de Administração Pública
ENASP – Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública
ENCCLA – Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro
ESF – Estratégia e Saúde da Família
ESMPU – Escola Superior do Ministério Público
EU – Delegação Europeia
FNG-MP – Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público
FRIDA – Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida
FUNPRESP-JUD – Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário
IACA – Academia Internacional de Combate à Corrupção
ICE – Índice de Cumprimento da Estratégia
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
LabContas – Laboratório de Informações de Controle
LAI – Lei de Acesso à Informação
LEP – Lei de Execução Penal
LOA – Lei Orçamentária Anual
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC – Ministério da Educação

MGGIE – Modelo de Governança e Gestão Integrada da Estratégia
MJ – Ministério da Justiça
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MP – Ministério Público
MPDFT – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
MPE – Ministérios Públicos dos Estados
MPF – Ministério Público Federal
MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MPT – Ministério Público do Trabalho
MPU – Ministério Público da União
MS – Ministério da Saúde
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
MTPS – Ministério do Trabalho e Previdência Social
ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU – Organização das Nações Unidas
PAD – Processo Administrativo Disciplinar
PCA – Procedimentos de Controle Administrativo
PE-CNMP – Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público
PEN-MP – Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público
PEP – Procedimentos de Estudos e de Pesquisas
PG – Plano de Gestão
PGDF – Procuradoria-Geral do Distrito Federal
PIC – Procedimento Interno de Comissão
PLANAME – Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público
PLEN – Plenário do Senado Federal
PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual
PNAB – Política Nacional de Atenção Básica
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PROFORT – Programa de Fortalecimento das Ouvidorias
QVT – Qualidade de Vida no Trabalho
RAO – Reuniões de Acompanhamento Operacional
RD – Reclamações Disciplinares
REVON – Revista da Ouvidoria Nacional do Ministério Público
RFB – Secretaria da Receita Federal do Brasil
RICNMP – Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público
SCDP – Sistema de Concessão de Passagens e Diárias
SCMMP – Sistema Nacional de Cadastro de Membros do Ministério Público

SEC – *Securities Exchange Commission*
SECOM – Secretaria de Comunicação Social
SEGES-MP – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento
SEI – Sistema Eletrônico de Informações
SERH – Sistema Eletrônico de Recursos Humanos
SESI – Secretaria de Segurança Institucional
SF – Senado Federal
SFB – Serviço Florestal Brasileiro
SG – Secretaria-Geral do CNMP
SGE – Secretaria de Gestão Estratégica
SGP – Secretaria de Gestão de Pessoas
SHD – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH)
SIC – Serviço de Informações ao Cidadão
SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural
SINALID – Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SIND – Sistema Nacional de Informações Disciplinares
SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SISREG – Sistema de Regulação do Sistema Único de Saúde pelo Ministério da Saúde
SLSF – Secretaria Legislativa do Senado Federal
SOF – Secretaria de Orçamento Federal
SPO – Secretaria de Planejamento Orçamentário
SPU – Secretaria do Patrimônio da União
STF – Supremo Tribunal Federal
STI – Secretaria de Tecnologia da Informatização
STJ – Superior Tribunal de Justiça
STM – Superior Tribunal Militar
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde
TCU – Tribunal de Contas da União
TEM – Ministério do Trabalho e Emprego
TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal
TRF4 – Tribunal Regional Federal da 4^o Região
TSE – Tribunal Superior Eleitoral
TST – Tribunal Superior do Trabalho
UNCAC – Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção
UNCMP – Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público

Lista de Figuras

Figura 1. Estrutura organizacional do CNMP.....	14
Figura 2. Estrutura organizacional da CN.....	16
Figura 3. Situação dos Relatórios Conclusivos de Correições e Inspeções.....	20
Figura 4. Painel de acompanhamento dos Procedimentos de Correição.....	20
Figura 5. Procedimentos Disciplinares ativos por Unidade do MP.....	23
Figura 6. Procedimentos Disciplinares Ativos por Fase Processual.....	23
Figura 7. Procedimentos Disciplinares Ativos por Classe processual.....	24
Figura 8. Resultado dos Procedimentos Disciplinares transitados em julgado.....	24
Figura 9. Sanções aplicadas em Procedimentos Disciplinares transitados em julgado.....	25
Figura 10. Acervo de Procedimentos Disciplinares.....	25
Figura 11. Atendimentos realizados por canal.....	29
Figura 12. Manifestações recebidas por categoria.....	30
Figura 13. Tempo médio, em dias, de resposta aos pedidos de informação.....	30
Figura 14. Resumo da atuação processual.....	32
Figura 15. Processos autuados e arquivados.....	32
Figura 16. Processos julgados pelo Plenário e decisões monocráticas proferidas pelos Conselheiros e Corregedor Nacional.....	33
Figura 17. Índice de Cumprimento da Estratégia do CNMP em 2018 e 2019 (parcial).....	43
Figura 18. Mapa Estratégico do CNMP 2018-2023 e o ICE parcial por objetivo.....	44
Figura 19. Distribuição das ações do PG2019 por tipo.....	53
Figura 20. Balanço de execução das ações – Visão Geral.....	54
Figura 21. Balanço de execução das publicações, eventos e contratações.....	54
Figura 22. Estrutura organizacional da PRESI do CNMP.....	55
Figura 23. Organograma da Secretaria-Geral do CNMP.....	60

Lista de Quadros

Quadro 1. Resoluções monitoradas pela Chefia de Gabinete da CN.....	17
Quadro 2. Correções realizadas pela CN.....	18
Quadro 3. Procedimentos instaurados e arquivados por ano.....	26
Quadro 4. Procedimentos propostos pela CN por ano.....	26
Quadro 5. Penalidades disciplinares aplicadas por tipo de sanção.....	33
Quadro 6. Efetividade de processos com determinação.....	34
Quadro 7. Atos normativos expedidos.....	34
Quadro 8. Destaques de atos expedidos por ano.....	35
Quadro 9. Índice de cumprimento das Resoluções do CNMP.....	38
Quadro 10. Proposições de atos normativos em andamento.....	39
Quadro 11. Desempenho e ICE parciais dos indicadores estratégicos do CNMP em 2019.....	45
Quadro 12. Ações do Plano Diretor de Gestão Estratégica em andamento.....	48
Quadro 13. Ações do Plano Diretor da AUDIN em andamento.....	48
Quadro 14. Ações do Plano Diretor da CES em andamento.....	49
Quadro 15. Ações do Plano Diretor da CSP em andamento.....	50
Quadro 16. Ações do Plano Diretor da CPE em andamento.....	51
Quadro 17. Ações do Plano Diretor da CN em andamento.....	51
Quadro 18. Ações do Plano Diretor da Ouvidoria em andamento.....	52
Quadro 19. Presidentes e atos normativos das Comissões e Estratégias do CNMP.....	73
Quadro 20. Trabalhos em andamento de maior relevância institucional nas Comissões e Estratégias do CNMP.....	74
Quadro 21. Orçamento de 2019 para o CNMP.....	78
Quadro 22. Proposta Orçamentária para o CNMP em 2020.....	79
Quadro 23. Comparativo LOA 2019 e Proposta 2020 para o CNMP.....	79
Quadro 24. Proposta Orçamentária de 2020 para o CNMP por tipo de despesa e unidade administrativa.....	80
Quadro 25. Pregões abertos no CNMP.....	81
Quadro 26. Pregões em fase de pesquisa de preço no CNMP.....	81
Quadro 27. Contratos ativos no CNMP.....	82
Quadro 28. Parcerias em andamento.....	91

SUMÁRIO

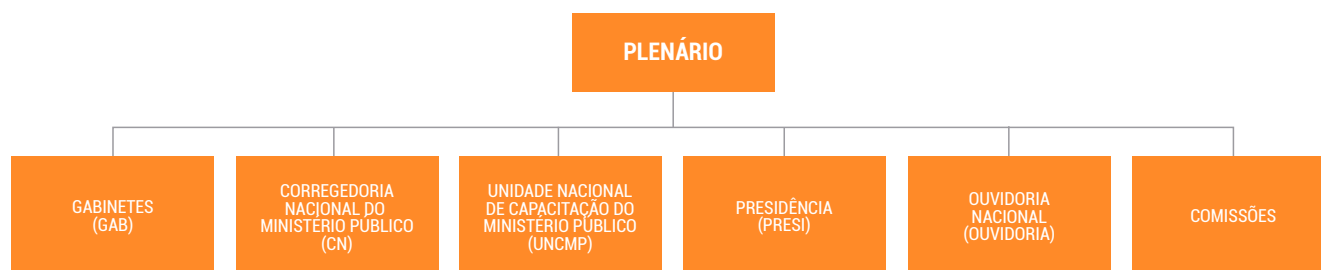
APRESENTAÇÃO.....	5
Lista de abreviaturas.....	6
Lista de Figuras.....	10
Lista de Quadros.....	11
1. ATIVIDADE DE CONTROLE E ATIVIDADE REGULAMENTAR.....	14
1.1. Atividade de controle.....	14
1.1.1. Corregedoria Nacional do Ministério Público.....	14
1.1.2. Ouvidoria Nacional.....	28
1.2. Atividade regulamentar.....	32
2. BALANÇO DOS PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICO, TÁTICO E OPERACIONAL	43
2.1. Balanço do Planejamento Estratégico.....	43
2.2. Balanço do Planejamento Tático.....	47
Plano Diretor da SGE.....	47
Plano Diretor da AUDIN.....	48
Plano Diretor da CES.....	49
Plano Diretor da CSP.....	50
Plano Diretor da CPE.....	51
Plano Diretor da CN.....	51
Plano Diretor da Ouvidoria.....	52
2.3. Balanço do Planejamento Operacional.....	53

3. TRABALHOS EM ANDAMENTO DE MAIOR RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL.....	55
3.1. Presidência.....	55
3.2. Secretaria-Geral.....	59
3.3. Corregedoria Nacional.....	72
3.4. Ouvidoria Nacional.....	73
3.5. Comissões.....	73
3.6. Unidade Nacional de Capacitação do MP.....	77
4. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	78
5. LICITAÇÕES, CONTRATOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO EM ANDAMENTO.....	81
5.1. Pregões abertos.....	81
5.2. Pregões em fase de pesquisa de preço.....	81
5.3. Contratos ativos.....	82
5.4. Parcerias em andamento.....	91
6. SINDICÂNCIAS E PADS EM ANDAMENTO.....	98
7. PROJETOS DE LEI EM ANDAMENTO, DE INICIATIVA OU DE INTERESSE DO CNMP.....	99

1. ATIVIDADE DE CONTROLE E ATIVIDADE REGULAMENTAR

Nos termos do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (RICNMP), são órgãos do Conselho: “I – o Plenário; II – a Presidência; III – a Corregedoria Nacional do Ministério Público; IV – os Conselheiros; V – as Comissões; VI – a Ouvidoria Nacional”. Logo, a estrutura organizacional do Conselho Nacional do Ministério Público pode ser representada pela seguinte figura:

Figura 1. Estrutura organizacional do CNMP



A esses, com suporte da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP), compete o exercício da atividade de controle e da atividade regulamentar definidas constitucionalmente, a serem tratadas neste capítulo referente à Gestão CNMP 2017-2019¹.

1.1. Atividade de controle

1.1.1. Corregedoria Nacional do Ministério Público

Dentre as atribuições incumbidas ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) pela Constituição Federal de 1988 (CF/88), destacam-se o controle disciplinar e a atuação correccional, exercidos pela Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN).

¹ Será considerada a Gestão 2017-2019 do CNMP, para a finalidade deste relatório determinada pelo Capítulo III da Portaria PRESI-CNMP nº 25, de 22 de fevereiro de 2018, o período compreendido entre 18 de setembro de 2017, data da posse da Presidente do CNMP, Raquel Dodge Ferreira, e 17 de julho de 2019, 60 dias antes do término de seu mandato.

A Corregedoria Nacional do Ministério Público é órgão do CNMP com atribuições constitucionais previstas no § 3º do art. 130-A da CF/88 e regulamentadas pelo art. 18 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (RICNMP), cabendo-lhe o exercício da atividade investigativa e preparatória do poder disciplinar do CNMP (recebimento e processamento de reclamações relativas a membros e servidores do Ministério Público) e a atividade executiva de inspeção e correção geral.

O Corregedor Nacional é eleito entre os membros do Ministério Público que integram o Conselho para um mandato de dois anos. Para cumprir seu mister, o órgão correccional conta também com membros auxiliares, requisitados nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da CF/88, e por servidores.

Em 3 de outubro de 2017, durante a transição da gestão passada, compunham a CN oito membros auxiliares e 27 (vinte e sete) servidores, equipe responsável pela sua atividade executiva, consistente na organização e execução de inspeções e correções (incluindo o acompanhamento das determinações e recomendações prolatadas nos respectivos relatórios), bem como pela atividade disciplinar do Órgão Nacional.

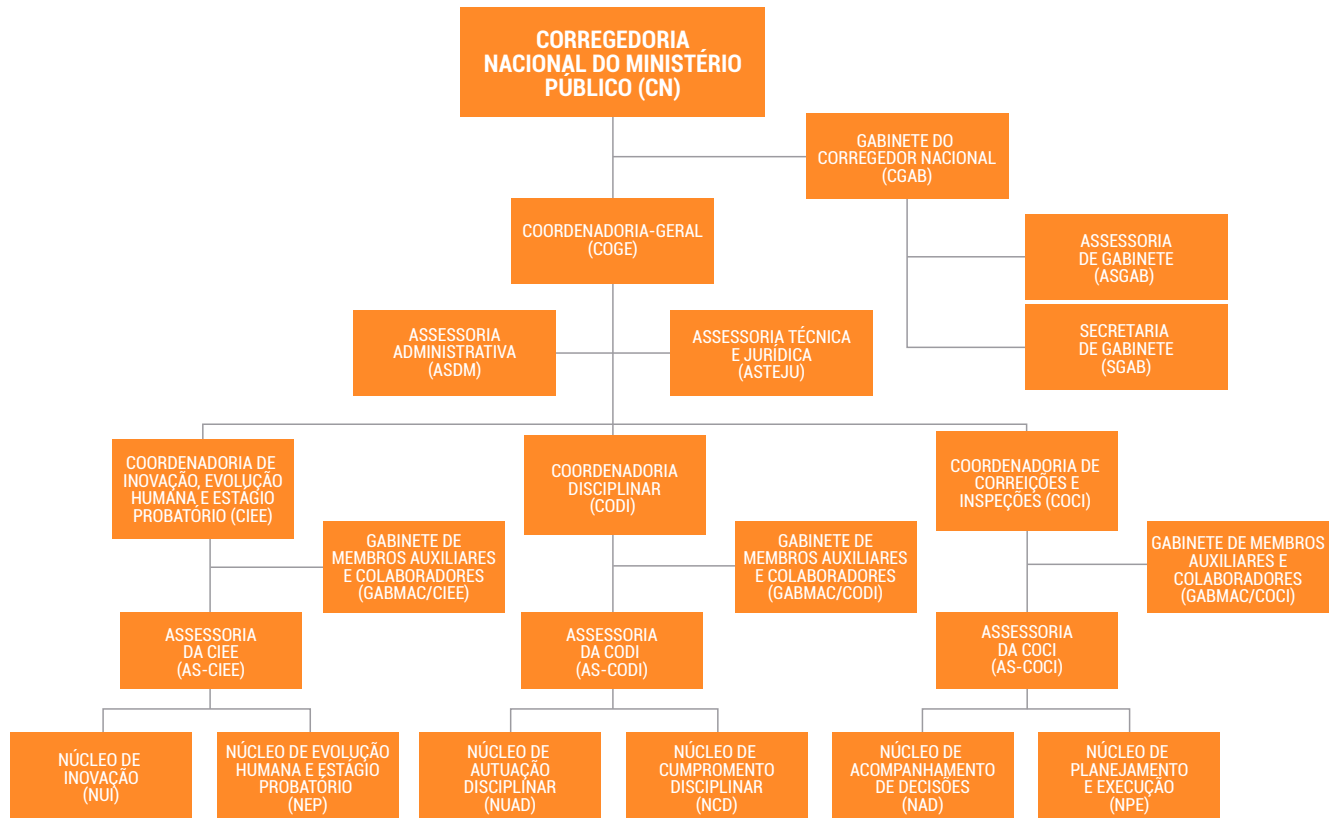
Contudo, com a natural ampliação dos desafios e a evolução no estabelecimento de novas metas, foi necessária uma remodelação na estrutura funcional da CN, especialmente a partir da Recomendação nº 52/2017, em que se determinou a implantação de uma Política Nacional de Gestão de Pessoas em todos os Ramos e Unidades do Ministério Público brasileiro.

De acordo com essas novas diretrizes, restou assentado que a "capacidade de o Ministério Público brasileiro gerar resultados efetivos depende da valorização, da competência, da motivação e do comprometimento de seus integrantes e que esses aspectos podem ser impulsionados por políticas institucionais de gestão de pessoas".

Assim, ficou clara a necessidade de que a "adoção de modelos de gestão e ambientes de trabalho capazes de estimular a motivação e o comprometimento das pessoas conduz ao desenvolvimento das competências profissionais, à excelência e ao alcance dos objetivos organizacionais", incluindo, nesse processo, a observância da dimensão espiritual no trabalho, ou seja, a "compreensão acerca de si mesmo e das relações humanas, que favorece o aprimoramento das potencialidades do indivíduo e influencia a cultura da organização e o contexto em que ele está inserido".

Nesse sentido, a CN, por meio da Portaria CNMP-CN nº 165/2018, ampliou sua estrutura, conforme ilustra figura a seguir, contando com 37 (trinta e sete) membros auxiliares e 41 (quarenta e um) servidores:

Figura 2. Estrutura organizacional da CN



A seguir, apresentamos detalhadamente a atuação da Chefia de Gabinete e de cada uma das Coordenadorias da CN na Gestão CNMP 2017-2019.

Chefia de Gabinete

A Chefia de Gabinete da Corregedoria Nacional (CGAB) tem suas atribuições fixadas no art. 8º da Portaria CNMP-CN nº 165/2018, notabilizando-se, entre outras funções, por gerenciar os recursos humanos, organizar a divisão da força de trabalho e a lotação dos servidores e estagiários do Gabinete do Corregedor Nacional do Ministério Público, gerenciar subsidiariamente os recursos humanos das outras unidades da CN e acompanhar o planejamento estratégico do CNMP, os planos diretor e de ação da CN e sua execução orçamentária.

Especificamente dentro da visão de acompanhamento e controle, coube à Chefia de Gabinete fiscalizar e gerir os respectivos bancos de dados das seguintes Resoluções:

Quadro 1. Resoluções monitoradas pela Chefia de Gabinete da CN

RESOLUÇÃO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
Resolução CNMP nº 36/2009	Dispõe sobre o pedido e a utilização de interceptações telefônicas e telemáticas no âmbito do Ministério Público.	Realizado acompanhamento mensal por meio do sistema CNMP-Ind.
Resolução CNMP nº 73/2011	Dispõe sobre o acúmulo do exercício das funções ministeriais com o exercício de magistério por membros dos Ministérios Públicos estaduais e da União.	O acompanhamento é realizado pelo Sistema Nacional de Cadastro de Membros do Ministério Público (SCMMP).
Resolução CNMP nº 78/2011	Instituiu o Cadastro de Membros do Ministério Público.	Em 2017, todas as unidades do MP finalizaram o cadastramento de seus Membros com os dados pessoais e funcionais, bem como das unidades do MP local, quais sejam: Promotorias, Procuradorias, Colégios, Conselhos, Centros de Apoios Operacionais e o cadastramento dos Membros ligados a cada Unidade. É realizado o acompanhamento dos dados e cobrança do preenchimento no Sistema Nacional de Cadastro de Membros do Ministério Público (SCMMP).

Coordenadoria-Geral

Em razão das múltiplas atividades e rotinas de alta performance inerentes ao trabalho desempenhado no âmbito da CN, mostra-se fundamental a existência de uma Coordenadoria-Geral (COGE) responsável por ser a unidade de articulação entre todos os setores deste Órgão Nacional.

Assim, nos termos do art. 11 da Portaria CNMP-CN nº 165/2018, além de coordenar os trabalhos da CN, notadamente a atividade executiva, a produção judicial e a atuação em plenário, a Coordenadoria-Geral também supervisionou, em conjunto com a Chefia de Gabinete, as iniciativas, os processos e os projetos da CN, de acordo com as instruções do Corregedor Nacional.

Coordenadoria de Correições e Inspeções

A Coordenadoria de Correições e Inspeções (COCI) é a responsável por planejar e executar correições e inspeções; acompanhar o cumprimento das proposições elencadas no relatório conclusivo de correições e inspeções aprovadas em Plenário e realizar acompanhamento específico das informações atinentes às correições e às inspeções nas diversas Unidades Ministeriais, de acordo com as normas do CNMP.

Durante a Gestão CNMP 2017-2019, a intensa atuação correcional alcançou âmbito nacional, nos quatro ramos do Ministério Público da União (MPU), quais sejam, Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Militar (MPM) e Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT), e nos Ministérios Públicos dos Estados (MPE), conforme ilustra quadro abaixo:

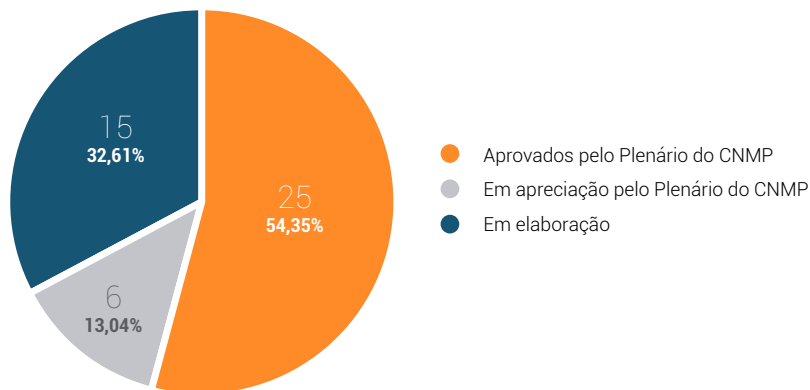
Quadro 2. Correições realizadas pela CN

CORREIÇÃO	RAMO	QUANTIDADE DE UNIDADES CORRECIONADAS	DATA	TOTAL DE UNIDADES CORRECIONADAS
Correição Geral no Ministério Público no estado de Amazonas	MPF	18	4/12/2017 a 7/12/2017	205
	MPT	13		
	MPM	4		
	MPE	170		
Correição Geral no Ministério Público no Estado da Paraíba	MPF	19	11/12/2017 a 15/12/2017	214
	MPT	14		
	MPE	181		
Correição Extraordinária no Ministério Público do Trabalho no Estado do Paraná	MPT	1	13/11/2017 e 14/11/2017	1
Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado de Alagoas – Atalaia	MPT	2	13/12/2017 a 15/12/2017	2
Correição Extraordinária – MPPB- Ccimp	MPE	1	22/1/2018 a 26/1/2018	1
Correição Geral no Ministério Público no Estado do Pará	MPF	28	5/3/2018 a 9/3/2018	254
	MPT	29		
	MPM	4		
	MPE	193		
Correição Extraordinária – Ministério Público do Estado de Alagoas – Mata Grande e Delmiro Gouveia	MPE	2	15/3/2018 a 16/3/2018	2
Correição Temática – Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul	MPE	27	3/4/2018 a 6/4/2018	27
Correição Geral no Ministério Público no Estado do Espírito Santo	MPF	21	16/4/2018 a 20/4/2018	266
	MPT	21		
	MPE	224		
Correição Temática – Ministério Público no Estado de Sergipe	MPF	7	21/5/2018 a 25/5/2018	26
	MPT	9		
	MPE	10		

CORREIÇÃO	RAMO	QUANTIDADE DE UNIDADES CORRECIONADAS	DATA	TOTAL DE UNIDADES CORRECIONADAS
Correição Geral no Ministério Público no Estado de Pernambuco	MPF	53	20/8/2018 a 24/8/2018	293
	MPT	28		
	MPM	2		
	MPE	215		
Correição Temática – Ministério Público do Estado de Pernambuco	MPE	17	20/8/2018 a 24/8/2018	17
Correição em Órgão de Controle Disciplinar – MPT	MPT	1	25/9/2018 a 26/9/2018	1
Correição Extraordinária – Ministério Público do Estado de São Paulo	MPE	196	3/12/2018 a 7/12/2018	196
Correição Extraordinária – Ministério Público do Estado de São Paulo	MPE	2	14/1/2019 a 17/1/2019	2
Correição Geral no Ministério Público no Estado de Mato Grosso do Sul	MPF	18	11/2/2019 a 15/2/2019	159
	MPT	11		
	MPM	3		
	MPE	127		
Correição em Órgão de Controle Disciplinar – MPDFT	MPDFT	1	18/2/2019 a 19/2/2019	1
Correição em Órgão de Controle Disciplinar – MPF	MPF	1	18/2/2019 a 22/2/2019	1
Correição em Órgão de Controle Disciplinar – MPM	MPM	1	20/2/2019 a 21/2/2019	1
Correição Geral no Ministério Público no Estado de Roraima	MPF	9	1º/4/2019 a 5/4/2019	76
	MPT	3		
	MPE	64		
Correição Geral no Ministério Público no Estado de São Paulo	MPF	23	6/5/2019 a 10/5/2019	180
	MPT	44		
	MPE	113		
Correição Extraordinária – Ministério Público no Estado do Acre	MPF	4	3/6/2019 a 5/6/2019	9
	MPE	5		
Total de Unidades correcionadas				1.934
Total de Correições realizadas				22

Das correições e inspeções realizadas são elaborados Relatórios Conclusivos de Correições e Inspeções. Desses, 54% já foram aprovados no Plenário do CNMP, de acordo com a figura a seguir:

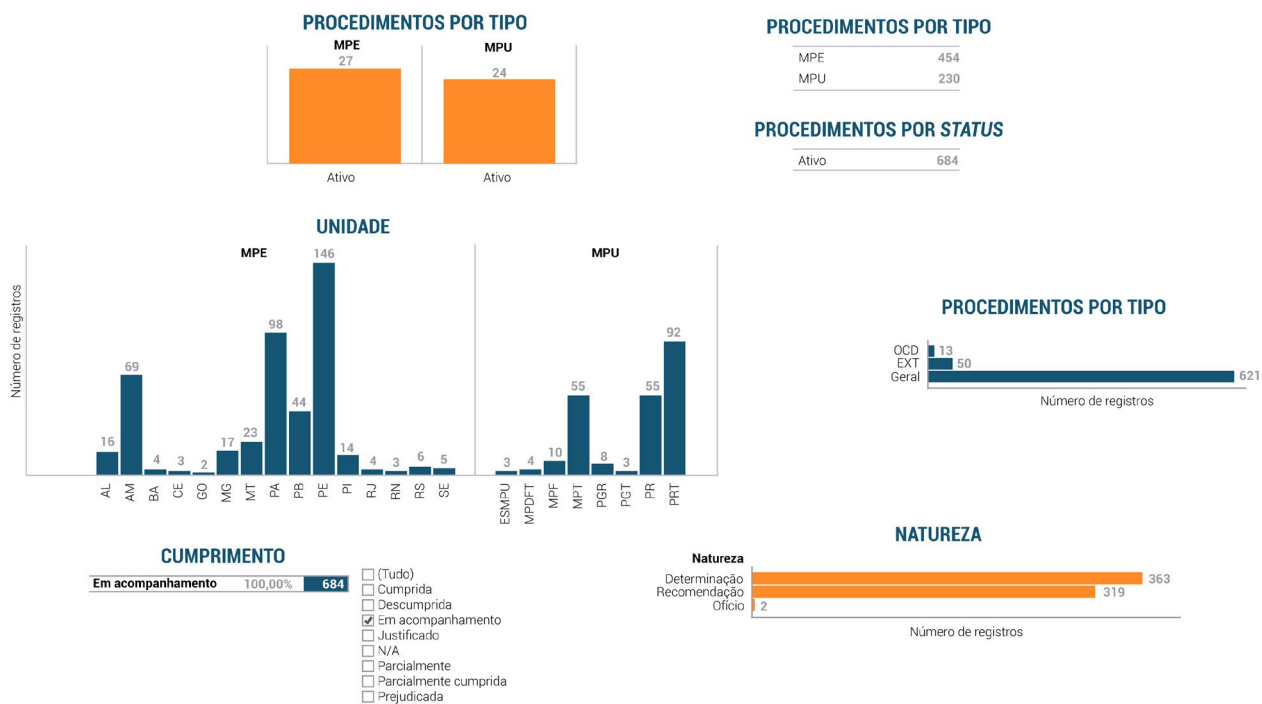
Figura 3. Situação dos Relatórios Conclusivos de Correições e Inspeções



Eventualmente, nos referidos Relatórios, são feitas proposições às unidades, que também são acompanhadas pela CN. Atualmente há 51 (cinquenta e um) Procedimentos de Correição em acompanhamento no âmbito da COCI. Destes, 27 (vinte e sete) Procedimentos referem-se a correições em unidades do Ministério Público Estadual, enquanto 24 (vinte e quatro) referem-se a unidades do Ministério Público da União. O número de proposições em acompanhamento soma 684 (seiscentos e oitenta e quatro) expedientes, conforme figura abaixo:

Figura 4. Painel de acompanhamento dos Procedimentos de Correição

BI- ACOMPANHAMENTO DE CORREIÇÕES



Dentro desse universo, podemos destacar a edição da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018 (Recomendação de Aracaju), a qual dispôs sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros e das Unidades do MP pelas Corregedorias-Gerais, estabelecendo outras diretrizes.

Esse ato normativo apresenta-se como um verdadeiro marco institucional e paradigma no modelo correcional no âmbito do MP. Um dos mais importantes pilares verificados na produção dessa norma diz respeito ao fato de ela ter sido gerada com base em outras orientações normativas emanadas do próprio CNMP que igualmente abordam a temática da atividade de controle realizada pela Instituição, tais como:

- Carta de Brasília, aprovada no 7º Congresso Brasileiro de Gestão, realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em 22 de setembro de 2016, em que se verifica a necessidade de se aprimorar a atuação do Ministério Público visando à sua efetividade e ao seu impacto social;
- Recomendação CNMP nº 52/2017, que orienta aos órgãos do Ministério Público brasileiro a implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas;
- Resolução CNMP nº 146/2016, que dispõe sobre as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de Membros e servidores do Ministério Público e cria, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, a Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público;
- Resolução CNMP nº 147/2016, que dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público e estabelece diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das Unidades e dos Ramos do Ministério Público;
- Resolução CNMP nº 149/2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de correições e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e institui o Sistema Nacional de Correições e Inspeções no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público; e
- Recomendação nº 54/2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

Assim, na avaliação, orientação e fiscalização qualitativas da resolutividade das atividades dos membros e das unidades do MP brasileiro, era premente a necessidade da criação de novos parâmetros correcionais em sentido lato, com o estabelecimento de metas, princípios e diretrizes modernas. Preocupou-se não apenas com o caráter meramente formal da atuação ministerial, mas também com a gestão administrativa e finalística da unidade, o equilíbrio das atribuições, os aspectos qualitativos da resolutividade, a implantação de uma política de conscientização da avaliação do esforço e da produtividade da atuação do MP, seu impacto social, entre outros fatores.

Por fim, dentre as várias inovações e aprimoramentos ocorridos na COCI durante a Gestão CNMP 2017-2019, podemos destacar:

- implantação do Questionário de Qualidade de Vida no âmbito das atividades correcionais;
- aprimoramento do Sistema de *Business Intelligence Tableau*, que apresenta dados quantitativos das proposições expedidas pelo Plenário do CNMP no âmbito dos Relatórios Conclusivos de Correição/Inspeção;
- aprimoramento do Sistema de Correições e Inspeções;
- implantação do Sistema ELO; e
- desenvolvimento do Termo Eletrônico de Correição, que se encontra em fase de homologação.

Coordenadoria Disciplinar

A atividade disciplinar da Corregedoria Nacional (CODI) consiste no processamento de feitos para conclusão a respeito de faltas funcionais noticiadas ou verificadas. Membros e servidores do Ministério Público estão sujeitos ao foro do CNMP (CF/88, artigo 130-A, § 3º, I), e o filtro da maior parte das reclamações e denúncias é a CN, que realiza um trabalho de investigação preliminar, determinando, ao final, o arquivamento ou a abertura de procedimento disciplinar.

A CODI está prevista no art. 15 da Portaria CNMP-CN 165, de 4 de julho de 2018, possuindo as seguintes competências:

I – proceder à análise prévia das reclamações, representações e denúncias recebidas pela Corregedoria Nacional do Ministério Público e despachar com o Corregedor Nacional;

II – instruir as reclamações disciplinares, avocações e sindicâncias, propondo ao Corregedor Nacional a adoção das providências cabíveis;

III – proferir despachos ordinatórios nos respectivos procedimentos disciplinares em trâmite na Corregedoria Nacional do Ministério Público;

IV – acompanhar o cumprimento da resolução CNMP nº 136, de 26 de janeiro de 2016 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar.

No âmbito do CODI, houve diversas iniciativas voltadas à produção de uma visão estratégica acerca da atuação do Ministério Público brasileiro em matéria disciplinar. A primeira delas foi a utilização da ferramenta de *Business Intelligence (BI) Tableau* para a análise de dados referentes aos procedimentos disciplinares em tramitação na Corregedoria Nacional e nas Corregedorias-Gerais das diversas unidades do Ministério Público.

Em paralelo, foi iniciada a avaliação das informações registradas no Sistema Nacional de Informações Disciplinares (SIND), com a finalidade de aferir os dados lançados pelas Corregedorias-Gerais. O trabalho permitiu a identificação de erros recorrentes na alimentação do sistema e a necessidade de melhor orientação aos usuários, que vem sendo realizada de forma individualizada, por meio de contatos telefônicos com os servidores responsáveis pela inserção dos dados no sistema em cada unidade do Ministério Público.

Quanto aos procedimentos em tramitação no âmbito da própria CN, foi realizado levantamento interno dos problemas enfrentados por Membros Auxiliares e servidores na operação do Sistema ELO. Como resultado, foi produzido um *backlog* de demandas de aperfeiçoamento do sistema, com a finalidade de tornar aquela ferramenta mais aderente à rotina de trabalho, além de permitir a futura extração de indicadores mais precisos acerca da atuação da CN em matéria disciplinar.

A atuação da CN na Gestão CNMP 2017-2019 foi igualmente intensa na sua atividade disciplinar, conforme observado nas figuras a seguir:

Figura 5. Procedimentos Disciplinares ativos por Unidade do MP

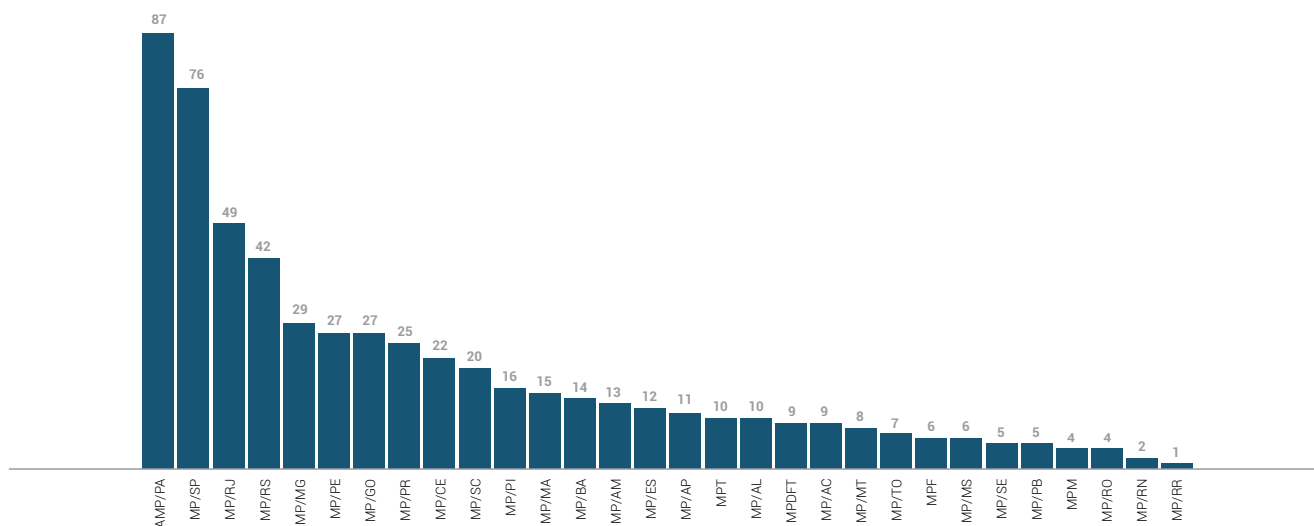


Figura 6. Procedimentos Disciplinares Ativos por Fase Processual

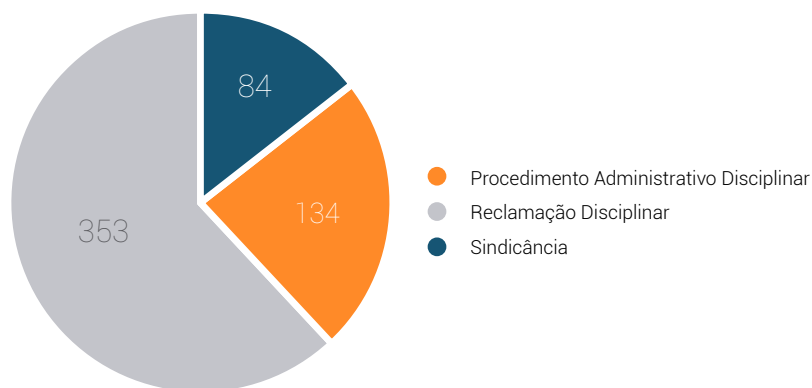


Figura 7. Procedimentos Disciplinares Ativos por Classe processual

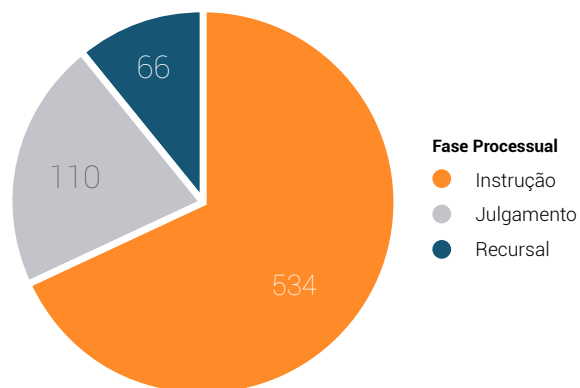


Figura 8. Resultado dos Procedimentos Disciplinares transitados em julgado

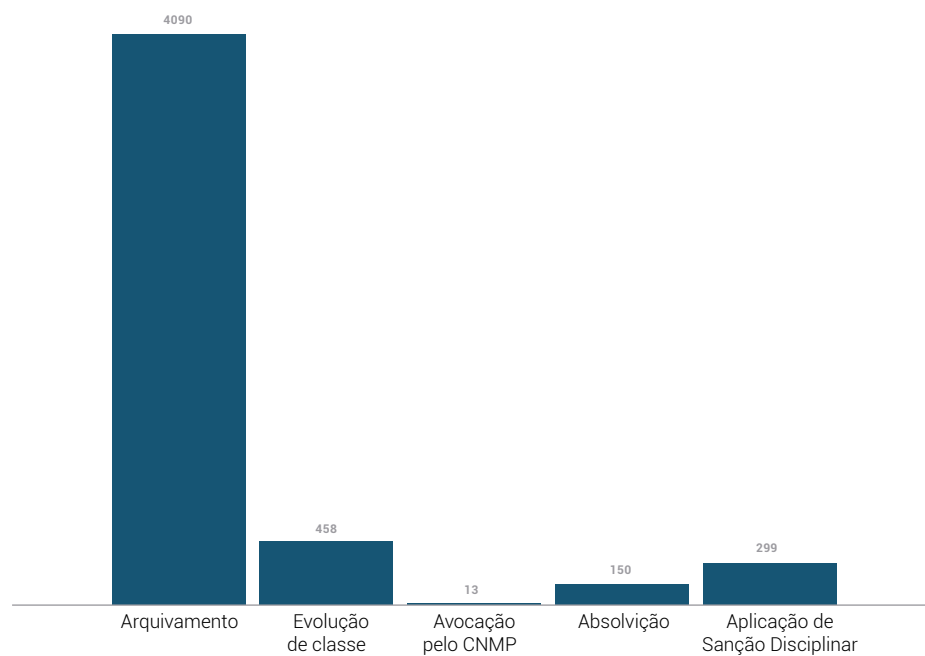


Figura 9. Sanções aplicadas em Procedimentos Disciplinares transitados em julgado

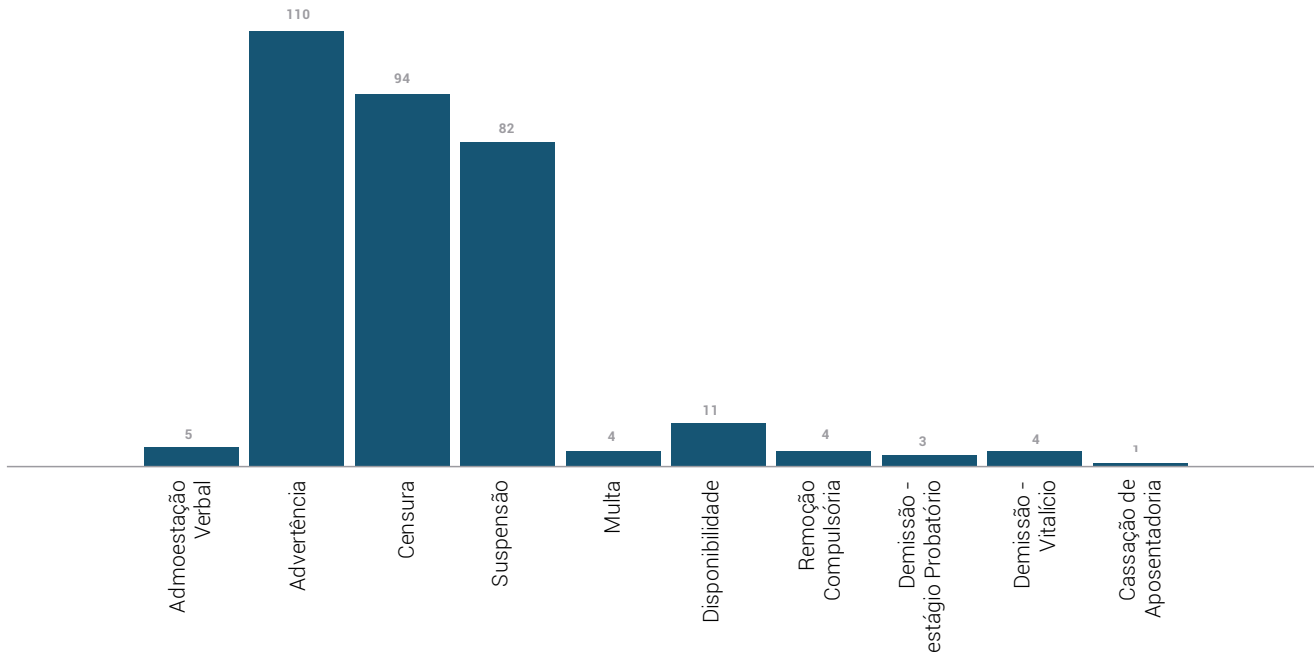
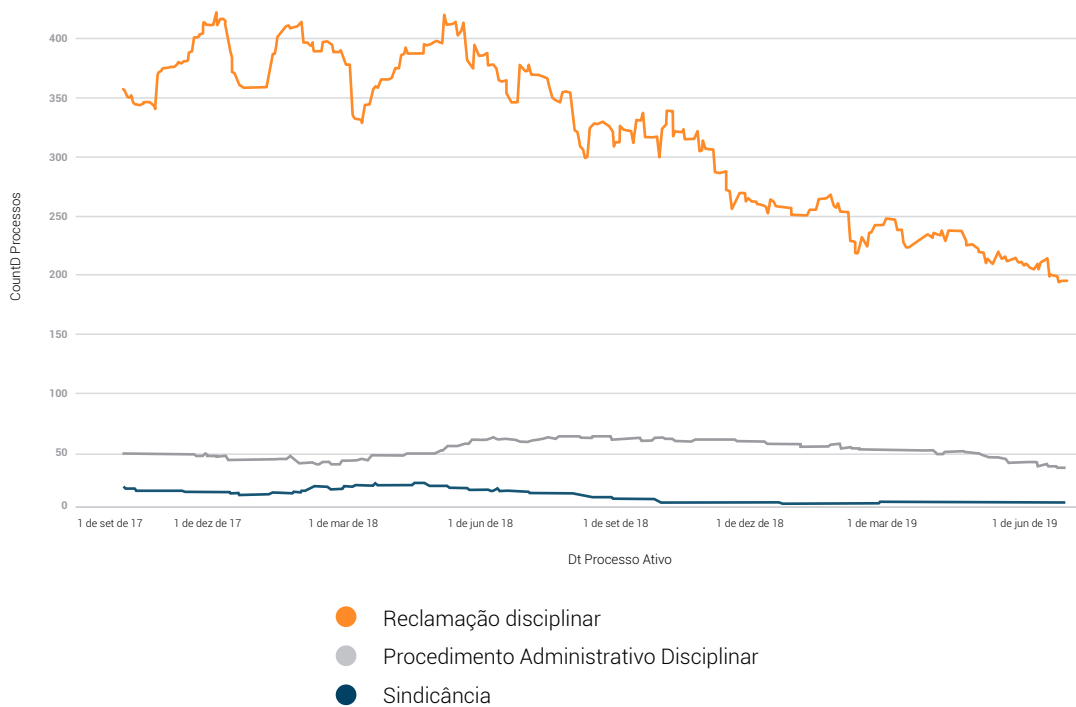


Figura 10. Acervo de Procedimentos Disciplinares



Ainda notadamente no âmbito da atividade disciplinar, na Gestão CNMP 2017-2019, o quantitativo de procedimentos disciplinares de natureza apuratória instaurados e arquivados no âmbito da CN foi:

Quadro 3. Procedimentos instaurados e arquivados por ano

PROCEDIMENTO	2017		2018		2019	
	INSTAURADOS	ARQUIVADOS	INSTAURADOS	ARQUIVADOS	INSTAURADOS	ARQUIVADOS
Reclamação Disciplinar	103	96	579	674	191	241
Sindicância	0	2	13	18	0	0

Por fim, o quantitativo de procedimentos disciplinares de natureza sancionatória propostos pela CN no período assinalado foi:

Quadro 4. Procedimentos propostos pela CN por ano

PROCEDIMENTO	2017	2018	2019
Avocação	3	0	0
PAD	1	43	8
Revisão de PAD	1	6	0

Coordenadoria de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório

A Coordenadoria de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório (CIEE) está prevista no art. 23 da Portaria CNMP-CN nº 165/2018, possuindo as seguintes competências:

I - idealizar inovações e melhorias tecnológicas para a Corregedoria Nacional do Ministério Público, acompanhando as inovações do Conselho Nacional do Ministério Público quanto à área de tecnologia da informação;

II - acompanhar o desenvolvimento, a implantação e a operação de ferramentas de tecnologia da informação;

III - auxiliar no desenvolvimento de projetos da Corregedoria Nacional, especialmente os relacionados ao estágio probatório de Membros do Ministério Público;

IV - desenvolver ações para fomentar as diretrizes relacionadas ao desenvolvimento humano e gestão da qualidade de vida.

V - elaborar os relatórios regimentais;

VI - produzir revistas, boletins e publicações em geral.

Nesse período da Gestão CNMP 2017-2019, a CIEE destacou-se especialmente ao prever, em seu modelo de atuação:

- a missão de conceber inovações, melhorias tecnológicas, diretrizes para o estágio probatório, o desenvolvimento humano e a gestão da qualidade de vida;
- como visão, ser a unidade da Corregedoria Nacional de fomento à inovação, atuação humanizada, avanço tecnológico e difusão do conhecimento multidisciplinar; e
- ter por valores fundamentais a ética, a transdisciplinaridade, a eficiência, a humanização e a cooperação.

Ainda, a CIEE igualmente auxiliou na elaboração de atos normativos da Corregedoria Nacional, participando e coordenando os respectivos Procedimentos de Estudos e Pesquisas que deram origem a duas importantes Recomendações expedidas na Gestão CNMP 2017-2019:

- Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 01/2018, que dispõe sobre o estágio probatório dos membros do Ministério Público brasileiro e estabelece outras diretrizes; e
- Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedoria-Gerais e estabelece outras diretrizes.

Especificamente sobre o estágio probatório no âmbito do MP brasileiro, a Recomendação CNMP-CN nº 02/2018 buscou, acima de tudo, estabelecer valores e princípios a serem observados tanto pelos membros no período de vitaliciamento quanto pelas respectivas Administrações Superiores em sua atividade de fiscalização, orientação e avaliação humanizadas.

O estabelecimento de padrões permite a fixação de conteúdos e competências a serem desenvolvidos no curso de ingresso e vitaliciamento, destinados ao exercício probo, saudável, eficaz e resolutivo das funções de membro do Ministério Público, com ênfase nas necessidades e dimensões biológica, psicológica, social, espiritual, organizacional e funcional impostas na atuação, nos termos do art. 3º da Recomendação CNMP nº 52/2017.

Assim, a CN demonstra sua preocupação com a etapa de formação para o vitaliciamento dos recém-ingressos na carreira, destinada ao aprimoramento dos conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao exercício das atribuições administrativas e finalísticas inerentes ao cargo de Membro do MP, com destaque para a formatação profissionalizante (boas práticas e lições aprendidas) no campo da prática jurídica (art. 10 da Recomendação CNMP-CN nº 02/2018).

Além dos aspectos meramente funcionais, nos termos da Recomendação CNMP-CN nº 02/2018, a etapa de vitaliciamento promoverá abordagem e suporte à adaptação integral do membro do Ministério Público à nova realidade pessoal, familiar, profissional e regional, por

meio do incentivo ao autoconhecimento, da realização equilibrada das suas necessidades, do estímulo à criatividade e à inovação e do fomento ao comprometimento e contentamento institucional, estimulando o senso de pertencimento ao MP, observando o interesse público e social, a eficiência, a eficácia, a efetividade e a qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão (art. 10, § 1º).

Outrossim, as ações educacionais promovidas pelas CIEE foram destaques durante a Gestão, promovendo-se várias capacitações internas e externas, incluindo ainda a organização de seminários ligados à Estratégia Nacional de Não Judicialização (ENAJUD), painéis durante o Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público e a intensa produção editorial com o lançamento de três novas edições da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional – volumes V (Estágio Probatório), VI (Evolução Humana) e VII (Qualidade e Resolutividade).

Por fim, a CIEE também organizou os Encontros Regionais de Membros em Estágio Probatório e o Diálogo da Corregedoria Nacional com Membros e Servidores nas unidades e ramos do MP, percorrendo e visitando unidades ministeriais nas cinco regiões do Brasil. Os Encontros tiveram por finalidade buscar a valorização dos integrantes do Ministério Público desde o seu ingresso e ao longo de toda a carreira, bem como a instituição de um paradigma integracional moderno e realmente capaz de induzir mudanças estruturais e inter-relacionais no âmbito do Ministério Público brasileiro. Além disso, propiciaram o estreitamento institucional entre a CN e os vários ramos e unidades em todo o país, permitindo o diálogo sempre aberto, franco e próximo, além da apresentação de um leque de palestras institucionais nas diversas áreas de atuação do Órgão.

1.1.2. Ouvidoria Nacional

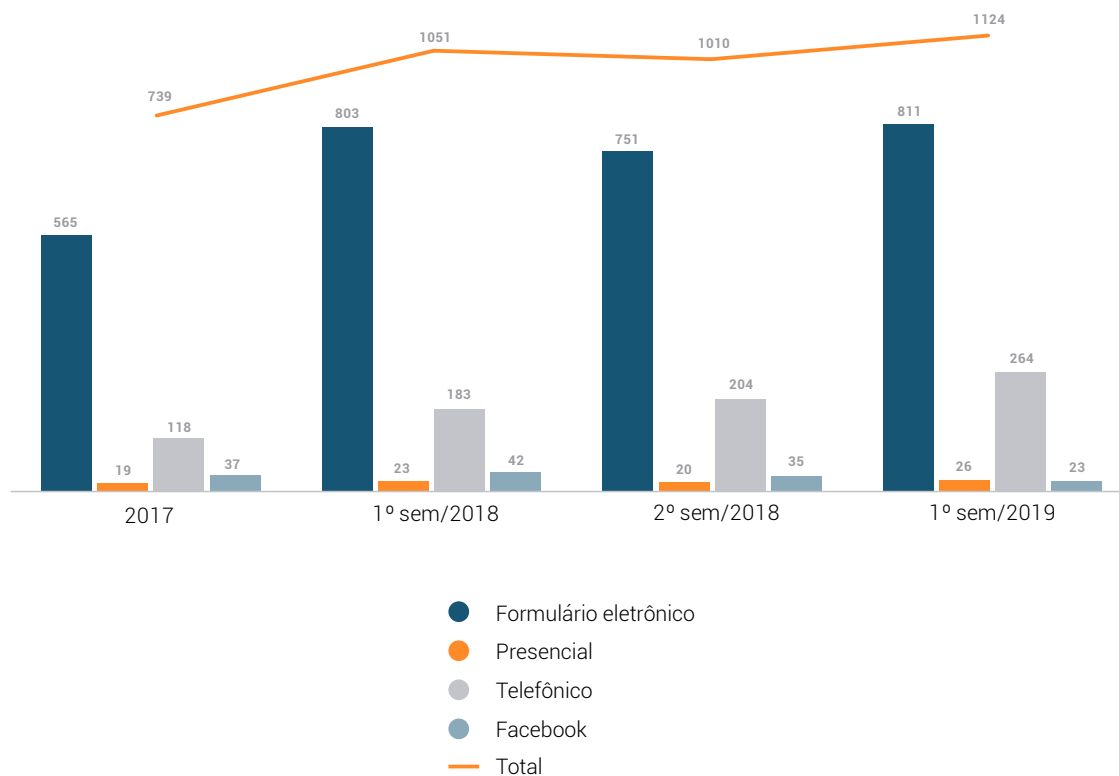
A Ouvidoria Nacional do Ministério Público (ON), criada pela Resolução CNMP nº 64/2010 e instituída pela Portaria CNMP-PRESI nº 82/2011, é um canal de comunicação direta e simplificada à disposição da sociedade para o encaminhamento de sugestões, críticas, reclamações, elogios, representações e pedidos de informação acerca do funcionamento e dos serviços do MP brasileiro.

Além de ser o órgão do CNMP que funciona como canal de atendimento à sociedade, a ON também tem a missão, dentre outras, de promover o aperfeiçoamento e o esclarecimento, aos cidadãos, das atividades realizadas pelo Conselho e pelo Ministério Público; promover a integração das ouvidorias do MP; e formular estratégias nacionais relacionadas ao atendimento ao público e ao aperfeiçoamento da instituição.

Nesse sentido, na Gestão CNMP 2017-2019, no cumprimento de suas atividades regulamentares, a Ouvidoria Nacional realizou um total de 3.924 atendimentos.

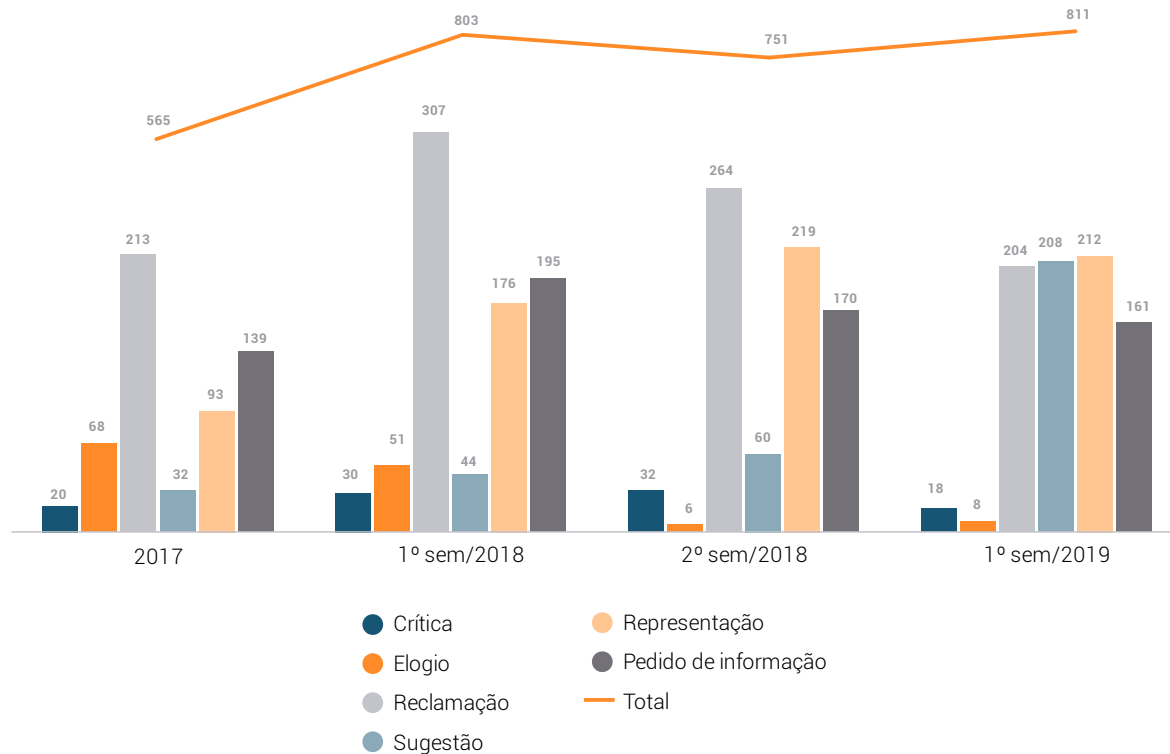
Com vistas a fornecer amplitude de atendimento, são disponibilizadas diferentes formas de contato com a Ouvidoria: formulário eletrônico, atendimento presencial, atendimento telefônico e redes sociais (Facebook). Destes, o principal e mais utilizado é o formulário eletrônico disponível no Portal do CNMP, conforme demonstra a figura abaixo, que destaca também uma tendência de aumento no número de atendimentos:

Figura 11. Atendimentos realizados por canal



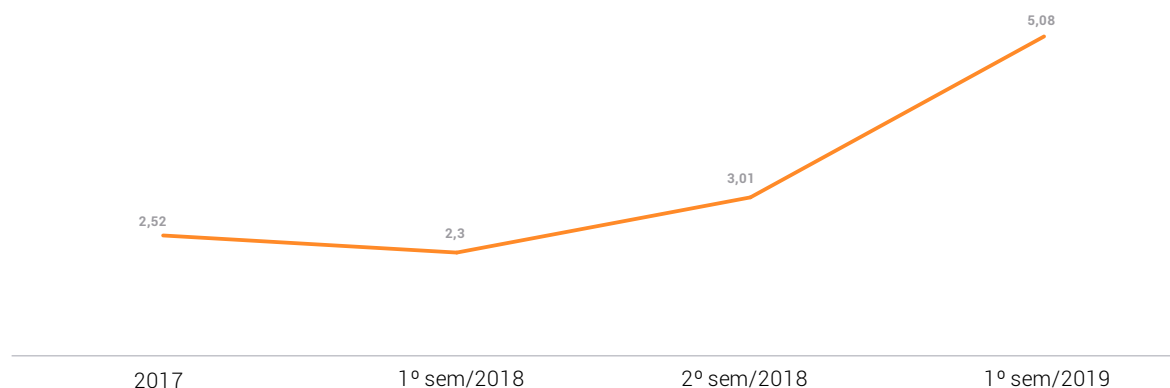
Especificamente sobre o atendimento por meio do formulário eletrônico, das 2.930 manifestações recebidas, as categorias mais utilizadas pelos usuários foram reclamação, representação e pedido de informação, conforme observado na figura a seguir:

Figura 12. Manifestações recebidas por categoria



Ademais, como o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) compete à ON, no mesmo período, foram recebidos um total de 665 pedidos de informação, cujo tempo médio de resposta tem sido significativamente inferior ao prazo máximo de 20 dias previsto na Lei nº 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI). Veja-se:

Figura 13. Tempo médio, em dias, de resposta aos pedidos de informação



Destaca-se, ainda, que, na Gestão CNMP 2017-2019, a ON executou as seguintes iniciativas:

- **Promoção de curso de capacitação:** a Ouvidoria Nacional atuou como parceira da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP) e da Ouvidoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) na promoção do curso "Atendimento e escuta ao cidadão", realizado nos dias 23 e 24 de novembro de 2017, cujo objetivo foi capacitar servidores do Ministério Público para atendimentos de excelência;
- **Adesão ao Programa de Fortalecimento das Ouvidorias (PROFORT):** a partir de processo administrativo de iniciativa da Ouvidoria Nacional, o CNMP assinou, em 2 de março de 2018, o Termo de Adesão ao Programa de Fortalecimento das Ouvidorias (PROFORT). O objetivo geral do programa é apoiar os órgãos e as entidades, de diferentes esferas e Poderes, na execução de suas atividades, de modo a aperfeiçoar a gestão de processos e a atuação integrada das ouvidorias, com o intercâmbio de informações, incentivo ao uso de tecnologia, além da promoção de ações de capacitação;
- **Participação nas atividades de correição:** no ano de 2018, foi dado início à participação da Ouvidoria Nacional nas atividades de correição, atuando em parceria com a Corregedoria Nacional do Ministério Público, com o objetivo de acompanhar as atividades nas ouvidorias ministeriais, além de valer-se da oportunidade para conhecer de perto a equipe, o ambiente e as condições de trabalho;
- **Apresentação de proposta normativa:** o Ouvidor Nacional apresentou proposta de resolução que cria a Política Nacional de Atendimento ao Público no âmbito do Ministério Público, durante a 8ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de maio de 2018;
- **Promoção de encontro dos Ouvidores do Ministério Público:** nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, foi promovido o Encontro Nacional dos Ouvidores do Ministério Público, em Brasília/DF, com um ciclo de palestras acerca da temática "Ouvidoria e Integridade";
- **Lançamento de revista:** em 12 de setembro de 2018 foi lançada a primeira edição da Revista da Ouvidoria Nacional do Ministério Público (REVON). A obra traz uma coletânea de artigos sobre a relação entre as ouvidorias do Ministério Público e a concretização do Estado democrático de direito, além de dois projetos de boas práticas no âmbito das ouvidorias;
- **Apresentação de proposta regimental:** o Ouvidor Nacional apresentou, durante a 4ª Sessão Ordinária de 2019, realizada em 26 de março de 2019, proposta de resolução que institui o Regimento Interno da Ouvidoria Nacional do Ministério Público. A norma é um importante fator de institucionalização e estabilidade para a unidade, além de subsidiar uma melhor compreensão sobre o papel e a responsabilidade da Ouvidoria como instância de diálogo e de construção de conhecimento;
- **Assinatura de Termo de Cooperação:** a partir de iniciativa da Ouvidoria, o CNMP e a Controladoria-Geral da União (CGU) celebraram Acordo de Cooperação cujo objeto consiste na conjugação de esforços para o oferecimento de capacitação e certificação

em ouvidoria voltados para o Ministério Público brasileiro. A assinatura ocorreu durante a 8ª Sessão Ordinária, em 28 de maio de 2019; e

- **Promoção de curso e Certificação em Ouvidoria:** a Ouvidoria Nacional promoveu, nos dias 26 e 27 de junho de 2019, o curso "Práticas de atendimento ao público para as Ouvidorias do Ministério Público brasileiro", uma etapa presencial do Programa de Certificação em Ouvidoria.

1.2. Atividade regulamentar

O Plenário do CNMP, como instância máxima deliberativa, tem suas atribuições previstas no art. 130-A, § 2º, incisos I a V, da CF/88 e regulamentadas no art. 5º do RICNMP. Dentre elas, destacam-se o julgamento de processos administrativos disciplinares e de procedimentos de controle administrativo e financeiro, além da expedição de resoluções e recomendações a membros, unidades e serviços auxiliares do Ministério Público em todo o País.

Figura 14. Resumo da atuação processual



Figura 15. Processos atuados e arquivados

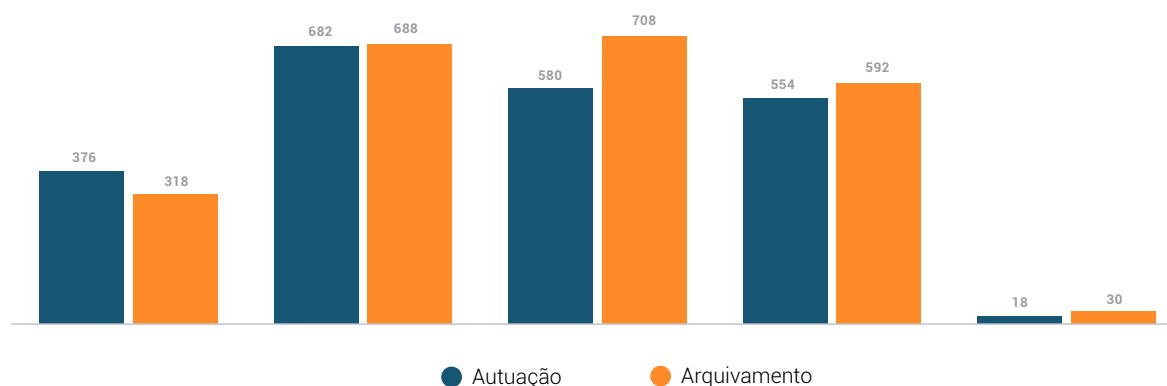
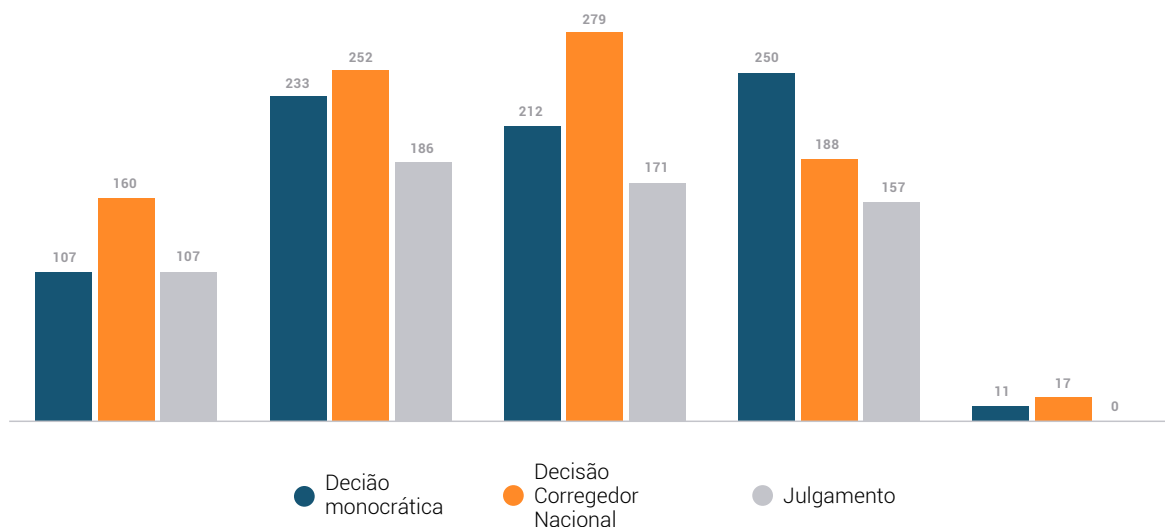


Figura 16. Processos julgados pelo Plenário e decisões monocráticas proferidas pelos Conselheiros e Corregedor Nacional



Dentre as decisões plenárias proferidas, destacamos aquelas de cunho disciplinar que resultaram em aplicação de penalidade, conforme quadro abaixo, que aponta as sanções aplicadas durante a Gestão CNMP 2017-2019:

Quadro 5. Penalidades disciplinares aplicadas por tipo de sanção

TIPO DE SANÇÃO	2017	2018	2019	TOTAL
Admoestação Verbal	-	1	-	1
Advertência	1	3	8	12
Censura	5	12	8	25
Demissão	1	-	2	3
Disponibilidade Compulsória	1	-	1	2
Remoção Compulsória	-	1	1	2
Suspensão	2	14	6	22
Total	10	31	26	67

Destaca-se, também, a atribuição da Secretaria-Geral do CNMP (SG) para promover o acompanhamento do cumprimento das decisões Plenárias e dos atos normativos que contenham determinação – ressalvada a competência das Comissões, CN e ON – decidindo, no âmbito de sua competência, as providências cabíveis em cada caso, nos termos dos arts. 64, 65 e 66 do RICNMP.

Verifica-se, conforme quadro abaixo, que, do total de processos com determinação a ser cumprida pelas unidades e ramos do Ministério Público durante a atual gestão, 87,61% das decisões plenárias já foram cumpridas.

Quadro 6. Efetividade de processos com determinação

INDICADORES	QUANTIDADE ²
Processos com determinação	125
Processos cumpridos	99
Processos aguardando trânsito	7
Processos com pendência de resposta do MP	14
Processos suspensos ou anulados por decisão judicial ³	5
Total	250

No tocante aos atos normativos que contêm determinações para adoção de providências pelas unidades do MP brasileiro, na Gestão CNMP 2017-2019, foram expedidos 44 atos normativos, conforme se resume no quadro a seguir:

Quadro 7. Atos normativos expedidos

TIPO	QUANTIDADE
Resoluções	19
Recomendações	8
Emendas regimentais	3
Notas técnicas	2
Enunciados	2
Súmulas	10
Total	44

2 Processos que transitaram em julgado a partir de 17 de setembro de 2017.

3 Para fins de cálculo do percentual final de cumprimento do indicador, os processos que estão aguardando trânsito e suspensos/anulados por decisão judicial foram desconsiderados.

São eles:

Quadro 8. Destaques de atos expedidos por ano

ATO NORMATIVO	EMENTA
2017	
Enunciado nº 15/2017	Conselho Nacional do Ministério Público. Enunciado. A modificação das atribuições das Promotorias de Justiça não se confunde com a remoção por interesse público, a que dispõe o inciso VIII do art. 93 da Constituição Federal (Proposição nº 1.00941/2017-26).
Resolução nº 182/2017	Proposta de alteração. Art. 1º da Resolução CNMP nº 30/2008. Nova hipótese de impedimento ao exercício da função eleitoral (Proposição nº 1.00236/2016-01).
2018	
Súmula nº 10	Conselho Nacional do Ministério Público. Enunciado. Não compete ao Conselho Nacional do Ministério Público substituir-se às bancas examinadoras, seja na elaboração, na correção ou na anulação de questões de provas de concursos públicos do Ministério Público brasileiro, desde que ausente ilegalidade manifesta ou violação à Resolução do Conselho (Proposições nº 1.00990/2017-03 e nº 1.00994/2017-10).
Súmula nº 9	Conselho Nacional do Ministério Público. Enunciado. A existência de mecanismos de transparência ativa, como o Portal da Transparência, não desobriga o Ministério Público do dever de Transparência passiva, devendo prestar as informações que lhe forem solicitadas diretamente pelo cidadão, ainda que disponibilizadas em sítio eletrônico da Instituição (Proposição nº 1.00978/2017-45).
Súmula nº 8	Conselho Nacional do Ministério Público. Enunciado. Arquivamento do feito administrativo, quando verificada a identidade de objetos e de partes entre a ação judicial e o procedimento em curso no CNMP (Proposição nº 1.00965/2017-30).
Súmula nº 7	Conselho Nacional do Ministério Público. Enunciado. É inadmissível a contratação para a organização de concurso público de entidade que promova cursos preparatórios para certames, evitando-se possível conflito de interesses (Proposição nº 1.00987/2017-36).
Súmula nº 6	Conselho Nacional do Ministério Público. Enunciado. A legalidade do exame psicotécnico em provas de concurso público está submetida a três requisitos indispensáveis: previsão legal, adoção de critérios objetivos e possibilidade de revisão de resultado (Proposição nº 1.00969/2017-54).
Súmula nº 5	Conselho Nacional do Ministério Público. Enunciado. Cabe à Comissão de Concurso a apreciação dos recursos contra os resultados das provas de concurso de ingresso na carreira do Ministério Público, podendo se valer da logística das bancas examinadoras para a prática de atos meramente executórios (Proposição nº 1.00993/2017-66).
Súmula nº 4	Conselho Nacional do Ministério Público. Enunciado. Para a modificação de gabarito preliminar de concurso, exige-se motivação, por se tratar de decisão administrativa, seja em face de recurso, seja em caso de revisão de ofício (Proposição nº 1.00991/2017-59).
Súmula nº 3	Conselho Nacional do Ministério Público. Enunciado. O sigilo nos processos administrativos, inclusive disciplinares, só é admitido em caráter excepcional, dada a regra da publicidade, consagrada nos art. 5º, XXIII, 37 e 93, IX e X, da Constituição da República (Proposição nº 1.00979/2017-07).
Súmula nº 2	Conselho Nacional do Ministério Público. Enunciado. Competência do CNMP em conceder direito negado judicialmente (Proposição nº 1.00961/2017-15).
Súmula nº 1	Conselho Nacional do Ministério Público. Enunciado. É incompatível a incorporação de gratificação decorrente do exercício de funções <i>pro labore faciendo</i> , como são as de direção ou confiança, em período anterior à instauração do regime de subsídio, inexistindo motivação para seu pagamento, por força do art. 39, § 4º, da CF e da Resolução CNMP nº 09/2006. Cabível, apenas, o pagamento, até o valor do teto constitucional, das vantagens incorporadas antes da entrada em vigor do regime de subsídio (Proposição nº 1.00952/2017-27).
Enunciado nº 16	Conselho Nacional do Ministério Público. Enunciado. Critério temporal para a indicação de Promotor de Justiça para o exercício da função eleitoral não obedece à antiguidade na Comarca, devendo recair sobre aquele que mais remotamente a exerceu (Proposição nº 1.00938/2017-67).

ATO NORMATIVO	EMENTA
Nota Técnica nº 15	Conselho Nacional do Ministério Público. Nota Técnica. Projeto de Lei do Senado nº 318/2014, que altera o art. 982 da Lei 5.869/73 (Código de Processo Civil), para ampliar o inventário e a partilha extrajudiciais nas hipóteses em que houver testamento (Nota Técnica nº 1.00445/2018-53).
Nota Técnica nº 14	Conselho Nacional do Ministério Público. Nota Técnica. Lei nº 9.054/2017. Modificação a Lei de Execução Penal. Alterações no Código Penal e no Código de Processo Penal. Leis nº 9.099/1995, nº 11.343/2006 e nº 9.503/1998 (Nota Técnica nº 1.00754/2018-50).
Emenda Regimental nº 19	Conselho Nacional do Ministério Público. Emenda Regimental. Alteração dos arts. 77, §§2º e 3º, 90 do RICNMP, para modificar regra que estabelece o início da contagem do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (Proposição nº 1.00447/2018-60).
Resolução nº 194	Conselho Nacional do Ministério Público. Supremo Tribunal Federal. Ação Originária nº 1773. Ajuda de custo para fins de moradia (auxílio-moradia). Regulamentação da matéria (Pedido de Providências nº 1.01112/2018-79).
Resolução nº 193	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 23/2007. Suspensão dos prazos processuais nos inquéritos civis no período compreendido entre 20 de dezembro a 20 de janeiro (Proposição nº 1.00953/2018-78).
Resolução nº 192	Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração da Resolução CNMP nº 37/2009. A expressão "servir juntos" constante da Resolução CNMP nº 01/05 expressa a necessidade de vinculação e subordinação direta ou indireta dos servidores efetivos para caracterização de nepotismo (Proposição nº 1.00983/2017-11).
Resolução nº 191	Conselho Nacional do Ministério Público. Resolução CNMP nº 147/2017. Alteração do art. 17. Relatório de Plano Estratégico (Proposição nº 1.00110/2018-35).
Resolução nº 190	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Revogação dos §§ 1º e 2º do art. 5º e dá nova redação ao art. 6º da Resolução CNMP nº 177/2017. Suspensão do prazo previsto no art. 6º da mencionada Resolução (Proposição nº 1.00146/2018-09).
Resolução nº 189	Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração da Resolução CNMP nº 174/2017. Atuação resolutiva do Ministério Público (Proposição nº 1.00115/2018-03).
Resolução nº 188	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 40/2009. Atividade jurídica para ingresso na carreira do Ministério Público. Em cumprimento ao acórdão proferido no Processo nº 1.00987/2017-36 (Proposição nº 1.00218/2018-00).
Resolução nº 187	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Aprovação do Regimento Interno da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (Proposição nº 1.00145/2018-47).
Resolução nº 186	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Criação da Comissão Extraordinária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área da Saúde (Proposição nº 1.00108/2018-20).
Resolução nº 185	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Criação da Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção (Proposição nº 1.00144/2018-93).
Resolução nº 184	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Temporária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na área de defesa do Meio Ambiente e de fiscalização das Políticas Públicas Ambientais. Resolução CNMP nº 145/16 (Proposição nº 1.01066/2017-90).
Resolução nº 183	Conselho Nacional do Ministério Público. Resolução CNMP nº 181/2017. Alteração. Artigos 9º e 15. Instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal a cargo do Ministério Público (Proposição nº 1.00927/2017-69).
Recomendação nº 68	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Parâmetros para atuação do Ministério Público. Defesa do acesso e da qualidade da atenção básica de saúde e na execução das atividades relacionadas à ação nacional de saúde (Proposição nº 1.00752/2017-53).
Recomendação nº 67	Conselho Nacional do Ministério Público. Recomendação. Prioridade para as ações de prevenção e combate à obesidade infantil e promoção da alimentação saudável e do aleitamento materno (Proposição nº 1.00300/2017-71).
Recomendação nº 66	Conselho Nacional do Ministério Público. Adoção de providências pelos órgãos do Ministério Público da União e dos Estados. Cumprimento dos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, nos procedimentos de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 (Proposição nº 1.01175/2017-17).
Recomendação nº 65	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Necessidade de integração da atuação do Ministério Público para a proteção dos recursos hídricos (Proposição nº 1.00228/2018-54).

ATO NORMATIVO	EMENTA
Recomendação nº 64	Conselho Nacional do Ministério Público. Recomendação. Visitas institucionais. Instituições que atendem pessoas portadoras de deficiência/necessidades específicas de saúde em regime de acolhimento e/ou internação (Proposição nº 1.00576/2017-96).
Recomendação nº 63	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Necessidade de especialização de órgãos do Ministério Público. Atuação em conflitos coletivos agrários e fundiários (Proposição nº 1.00687/2017-20).
2019	
Emenda Regimental nº 21	Conselho Nacional do Ministério Público. Enunciado. Impossibilidade de oposição de embargos de declaração em face de decisões monocráticas proferidas pelo Corregedor Nacional em sede de Reclamação Disciplinar, considerando a ausência de expressa previsão regimental quanto à matéria (Proposição nº 1.01005/2017-60).
Emenda Regimental nº 20	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Tornar definitiva a Comissão do Meio Ambiente. Resolução CNMP nº 145, de 14 de junho de 2016 (Proposição nº 1.00822/2018-45).
Recomendação nº 70	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Atuação conjunta entre o Ministério Público do Trabalho e os Ministérios Públicos Estaduais visando ao desenvolvimento da formação profissional de adolescentes e aos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Proposição nº 1.00759/2018-29).
Recomendação nº 69	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Observância dos art. 126 a 129 da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal – LEP). Fomento a ações voltadas ao oferecimento de cursos e disponibilização de livros às pessoas privadas de liberdade. (Proposição nº 1.00294/2016-71)
Resolução nº 200	Altera o Anexo I da Resolução CNMP nº 89, de 28 de agosto de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e dá outras providências.
Resolução nº 199	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Institui e regulamenta o uso do WhatsApp ou recurso tecnológico similar para comunicação de atos processuais no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00510/2018-87).
Resolução nº 198	Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração da Resolução nº 71/2011. Atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento (Proposição nº 1.01115/2018-30).
Resolução nº 197	Conselho Nacional do Ministério Público. Instituição do Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas a de Escravo e ao Tráfico de Pessoas. Elaboração de estudos e propositura de medidas para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público quanto ao tema (Proposição nº 1.01085/2018-16).
Resolução nº 196	Conselho Nacional do Ministério Público. Resolução CNMP nº 56/2010. Uniformização das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público. Atribuição do Ministério Público do Trabalho no acompanhamento da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (Proposição nº 1.01084/2018-62).
Resolução nº 195	Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração dos §§ 1º e 2º do art. 1º e art. 4º da Resolução nº 74/2011 (Proposição nº 1.00973/2018-67).

Dentre os atos normativos que contêm determinações para adoção de providências pelas unidades do MP brasileiro, o índice de cumprimento das resoluções pode ser observado no Quadro a seguir:

Quadro 9. Índice de cumprimento das Resoluções do CNMP

ATO NORMATIVO	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO
Resolução nº 20	72,27%
Resolução nº 36	Não informado
Resolução nº 56	72,29%
Resolução nº 64	100,00%
Resolução nº 67	97,50%
Resolução nº 71	95,50%
Resolução nº 74	Não informado
Resolução nº 78	Não informado
Resolução nº 86	98,99%
Resolução nº 95	93,30%
Resolução nº 116	90,00%
Resolução nº 129	59,26%
Resolução nº 135	92,59%
Resolução nº 136	Não informado
Resolução nº 149	Não informado
Resolução nº 154	Não informado
Resolução nº 177	100,0%
Resolução nº 181	100,0%
Cumprimento das resoluções⁴	63,04%
Cumprimento das resoluções desconsiderando os dados não informados	89,31%

Também, no presente exercício, encontram-se em tramitação a proposta de Anteprojeto de Lei nº 1.00301/2019-05, que estabelece o Código de Ética e de Conduta do Ministério Público da União e dos Estados, bem como as seguintes proposições:

4 De acordo com a nova metodologia de coleta definida para o Indicador CNMP_PE2018_IND_08.1- Cumprimento das Resoluções, devem ser incluídos no cálculo os dados de todas as resoluções previstas na Portaria CNMP-PRESI Nº 188, de 18 de dezembro de 2018. Constam zerados os percentuais das resoluções cujo acompanhamento não foi informado pelas unidades responsáveis no Procedimento SEI nº 19.00.6640.0005900/2019-16.

Quadro 10. Proposições de atos normativos em andamento

NÚMERO DO PROCESSO	EMENTA
1.00940/2017-72	Proposta de Enunciado. A criação, extinção ou fusão de órgãos de execução do Ministério Público são medidas afetas à discricionariedade administrativa, e o Conselho Nacional não deve invalidá-las quando não se constatar violação ao interesse público.
1.00946/2017-02	Proposta de Enunciado. Dispõe sobre a formação de listas tríplexes para promoção por merecimento, em caso de insuficiência de candidatos no primeiro quinto da lista de antiguidade.
1.00947/2017-58	Proposta de Enunciado. A promoção por merecimento, ainda que norteada por critérios objetivos e eventualmente precedida de avaliação dos candidatos pela Corregedoria local, não prescinde de um natural resquício de subjetividade, devendo os votos do Conselho Superior serem documentados para o caso de se submeterem a posterior controle.
1.00949/2017-65	Proposta de Enunciado. Dispõe sobre a inexistência de candidatos para compor lista tríplex de remoção ou promoção por merecimento, buscando interessados no segundo quinto de antiguidade na entrância, sem a dedução do número de integrantes do primeiro quinto.
1.00950/2017-17	Proposta de Enunciado. Dispõe sobre os procedimentos realizados pelo Conselho Superior antes de iniciar as votações para composição das listas tríplexes para promoção por merecimento.
1.00951/2017-70	Proposta de Enunciado. Dispõe sobre a recomposição do primeiro quinto de candidatos habilitados à remoção ou promoção por merecimento, realizada sucessivamente, na sequência da ordem de antiguidade, tantas vezes quanto necessária para a formação da lista tríplex, objeto da votação.
1.00953/2017-88	Proposta de Enunciado. Ilegitimidade ativa <i>ad causam</i> do Sindicato que não tem o indispensável registro no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
1.00963/2017-22	Proposta de Enunciado. Formação de lista tríplex para remoção ou promoção por merecimento, que deverá obedecer aos requisitos constitucionais do biênio na entrância e composição do primeiro quinto, ou sucessivas em caso de ausência de candidato no quinto anterior da lista de antiguidade.
1.01065/2017-37	Proposta de Recomendação. Dispõe acerca da atuação dos membros do Ministério Público na responsabilização civil e penal de advogados públicos ou privados emissores de pareceres técnicos.
1.01124/2017-30	Proposta de Emenda Regimental. Altera o art. 109 do RICNMP.
1.01168/2017-33	Proposta de Recomendação. Uniformização das fiscalizações pelos membros dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal, junto aos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, aplicadas a adolescentes em decorrência de prática de ato infracional. Decisão proferida no PIC CNMP nº 0.00.000.000014/2017-80.
1.01180/2017-93	Proposta de Recomendação. Dispõe sobre a criação e/ou adequação de unidades de Controle Interno e Auditoria Interna no Ministério Público brasileiro.
1.00107/2018-76	Proposta de Emenda Regimental. Altera os arts. 7º, § 3º, e 54, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.
1.00109/2018-83	Proposta de Resolução. Altera a Resolução nº 160/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.
1.00114/2018-50	Proposta de Resolução. Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de correições e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, estabelece diretrizes orientadoras para o desenvolvimento de Sistema de Avaliação pelas Corregedorias, direcionado para a aferição da eficácia social da atuação do Ministério Público, e dispõe sobre Sistema Nacional de Correições e Inspeções no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.
1.00328/2018-90	Proposta de Resolução. Dispõe sobre a indisponibilidade de servidor ou Membro do Ministério Público requerer a aposentadoria voluntária no curso de processo punitivo disciplinar.
1.00354/2018-09	Proposta de Recomendação. Recomenda a instituição de Programas e Ações sobre Equidade de Gênero no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados.
1.00448/2018-14	Proposta de Resolução. Dispõe sobre a possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta em processos administrativos disciplinares de membros e servidores do Ministério Público.

NÚMERO DO PROCESSO	EMENTA
1.00449/2018-78	Proposta de Resolução. Acrescenta o §3º ao art. 23 da Resolução CNMP nº 14, de 6 de novembro de 2006, para dispor sobre a vedação da exigência de apresentação de exames ginecológicos durante o exame de higiene física e mental.
1.00450/2018-20	Proposta de Recomendação. Recomenda aos órgãos do Ministério Público a adoção de medidas para o aumento da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos naturais, em especial energia elétrica, água e papel.
100444/2018-08	Proposta de Resolução. Dispõe sobre a Política Nacional de Atendimento ao Público no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.
1.00476/2018-40	Proposta de Recomendação. Dispõe sobre a necessidade de dotar o Ministério Público de Grupos de Atuação e de Promotorias de Justiça com atribuições para atuação em Segurança Pública.
1.00509/2018-25	Proposta de Emenda Regimental. Acrescenta o inciso XX ao art. 5º do RICNMP, para dispor sobre a competência do Plenário para afastar, por inconstitucionalidade e observada a maioria absoluta de seus membros, a aplicação de lei aproveitada como base de ato administrativo objeto de controle.
1.00511/2018-30	Proposta de Resolução. Acrescenta o § 5º ao art. 1º da Resolução CNMP nº 73/2011, para disciplinar a possibilidade do exercício das atividades de <i>coaching</i> e similares pelos membros do Ministério Público brasileiro.
1.00512/2018-94	Proposta de Resolução. Insere os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 2º da Resolução CNMP nº 135/2016, para dispor sobre o preenchimento dos campos de taxonomia do Cadastro Nacional de Violência Doméstica.
1.00513/2018-48	Proposta de Recomendação. Dispõe sobre a priorização da persecução penal relativa aos crimes contra vida, integridade física e de ameaça, tentados e consumados, praticados contra jornalistas, profissionais de imprensa e comunicadores no Brasil, no exercício da profissão ou em razão dela.
1.00539/2018-69	Proposta de Resolução. Altera o parágrafo único do art. 12 da Resolução nº 157/2017, para instituir a possibilidade de que sejam criadas equipes de apoio remoto integradas por membros e/ou servidores do Ministério Público brasileiro.
1.00540/2018-10	Proposta de Resolução. Inclui o §5º ao art. 1º da Resolução CNMP nº 179, para fazer constar a necessidade de aquiescência da pessoa jurídica interessada na hipótese específica de termo de ajustamento de conduta relativo a ato de improbidade administrativa.
1.00537/2018-51	Proposta de Resolução. Acrescenta o inciso IV ao art. 1º da Resolução CNMP nº 40, de 26 de maio de 2009, para dispor sobre o cômputo de serviço voluntário que exija a prática reiterada de atos que demandem a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos para fins de comprovação de atividade jurídica em concursos públicos de ingresso nas carreiras do Ministério Público.
1.00755/2018-04	Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº 42/2009 – Reserva aos negros de 30% das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito do Ministério Público brasileiro.
1.00757/2018-11	Proposta de Emenda Regimental. Altera o §1º do art. 36 e inclui o § 9º no mesmo dispositivo da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, para dispor sobre a instauração de procedimentos administrativos com base em denúncias anônimas no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.
1.00794/2018-39	Proposta de Emenda Regimental. Altera o art. 147 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.
1.00891/2018-03	Proposta de Recomendação. Dispõe sobre a não intervenção do Ministério Público nos contratos particulares firmados entre advogados e seus constituintes, quando não houver demonstração de interesse de incapazes, interesse público ou social.
1.00952/2018-14	Proposta de Resolução. Prioriza o atendimento a pedidos de informações, denúncias e solicitações que versarem sobre violência doméstica no âmbito das unidades do Ministério Público brasileiro.
1.00956/2018-39	Proposta de Emenda Regimental. Altera o art. 24 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.
1.00957/2018-92	Proposta de Emenda Regimental. Altera os arts. 5º e 23 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.
1.00971/2018-50	Proposta de Resolução. Dispõe sobre critérios para a criação e sobre a atribuição dos cargos em comissão nos âmbitos do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro, em todas as suas ramificações.

NÚMERO DO PROCESSO	EMENTA
1.00972/2018-03	Proposta de Resolução. Dispõe sobre o uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços ministeriais pelas partes, procuradores, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro, em todos os seus ramos.
1.01042/2018-77	Proposta de Emenda Regimental. Altera os arts. 109 e 144 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.
1.01044/2018-84	Proposta de Resolução. Dispõe sobre a instituição, no âmbito dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, de Unidade Socioambiental de Planejamento e de Gestão Ambiental, voltadas à adoção de rotinas administrativas ecologicamente sustentáveis e à conscientização institucional para a preservação ambiental.
1.01045/2018-38	Proposta de Resolução. Dispõe sobre a racionalização e simplificação de atos e procedimentos administrativos nos âmbitos do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro, em todos os seus ramos.
1.01083/2018-09	Proposta de Emenda Regimental. Altera o art. 12 da Resolução nº 92, que estabelece o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.
1.01141/2018-59	Proposta de Resolução. Acrescenta o § 5º ao art. 16 da Resolução nº 14, de 6 de novembro de 2006, para dispor sobre a proibição da realização de entrevista pessoal reservada nos concursos de ingresso na carreira do Ministério Público brasileiro.
1.01143/2018-66	Proposta de Resolução. Dá nova redação ao art. 3º da Resolução nº 40, de 26 de maio de 2009, para disciplinar que a comprovação do período de três anos de atividade jurídica deverá ser documentada e formalizada até o ato da posse/investidura do candidato aprovado em todas as fases do concurso público.
1.01146/2018-27	Proposta de Emenda Regimental. Acrescenta inciso ao art. 18 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.
1.00152/2019-10	Proposta de Resolução. Determina a manutenção de cadastro de palestrantes com o objetivo de fomentar a paridade de gênero nos eventos promovidos ou apoiados pelas unidades do Ministério Público.
1.00153/2019-74	Proposta de Resolução. Determina o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou demais designações na comunicação social e institucional do Ministério Público brasileiro.
1.00151/2019-67	Proposta de Resolução. Dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência residentes em instituições que prestem serviços de acolhimento de pessoas com deficiência e dá outras providências.
1.00145/2019-37	Proposta de Resolução. Dispõe sobre a Criação de Comissão Especial de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na proteção e Defesa do Consumidor.
1.00146/2019-90	Proposta de Resolução. Regulamenta no âmbito do Ministério Público a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas por atos contra a administração pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.
1.00178/2019-31	Proposta de Emenda Regimental. Altera o inciso X, transforma o parágrafo único em §1º e, ainda, insere um § 2º no art. 23 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.
1.00184/2019-61	Proposta de Resolução. Revoga a Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados.
1.00186/2019-79	Proposta de Emenda Regimental. Dispõe sobre a inclusão da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP ao RICNMP.
1.00221/2019-69	Proposta de Resolução. Consiste em um conjunto de sugestões de alteração das Resoluções nº 129/2015 e nº 181/2017, todas do CNMP, a fim de adequá-las às disposições do Direito Internacional dos Direitos Humanos, especialmente à decisão do caso Favela Nova Brasília vs. Brasil da Corte Interamericana de Direitos Humanos.
1.00220/2019-05	Proposta de Resolução. Consiste em um conjunto de sugestões de alteração das Resoluções nº 20/2007, nº 129/2015 e nº 181/2017, todas do CNMP, a fim de adequá-las às disposições do art. 53 do Estatuto da Igualdade Racial e do Direito Internacional dos Direitos Humanos.
1.00225/2019-83	Proposta de Resolução. Dispõe sobre alteração à Resolução CNMP nº 173, de 4 de julho de 2017.
1.00224/2019-20	Proposta de Resolução. Altera a redação do inciso VII do artigo 7º da Resolução nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

NÚMERO DO PROCESSO	EMENTA
1.00223/2019-76	Proposta de Resolução. Aprova e institui o Regimento Interno da Ouvidoria Nacional do Ministério Público.
1.00356/2019-06	Proposta de Recomendação. Dispõe sobre a priorização a ser dada pelo Ministério Público brasileiro às infrações penais praticadas contra Advogados e Advogadas, no exercício da profissão ou em razão dela.
1.00359/2019-77	Proposta de Recomendação. Dispõe sobre o acompanhamento da destinação dos recursos oriundos de medida alternativa aplicada em função de transação penal ou da suspensão condicional do processo, bem como de acordos de não persecução penal, sempre que oriundos de atos atentatórios ao meio ambiente.
1.00392/2019-70	Proposta de Resolução. Dispõe sobre a realização de ações efetivas de fomento à adoção do Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA) no âmbito do Ministério Público brasileiro, e dá outras providências.
1.00393/2019-23	Proposta de Emenda Regimental. Modifica o §3º, acrescenta o §4º e renumera os antigos §§4º e 5º do art. 77 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013).
1.00394/2019-87	Proposta de Emenda Regimental. Acresce o parágrafo segundo ao art. 148 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.
1.00426/2019-08	Proposta de Resolução. Estabelece critérios mínimos para o instituto da permuta no âmbito do Ministério Público brasileiro.
1.00429/2019-79	Proposta de Resolução. Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no processo administrativo disciplinar no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro.
1.00430/2019-20	Proposta de Resolução. Disciplina a possibilidade de o membro do Ministério Público, para os fins de exercer o magistério, ser titular de EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ou de Sociedade Limitada constituída por uma única pessoa, desde que não seja o administrador das referidas sociedades empresárias.
1.00461/2019-18	Proposta de Resolução. Regulamenta os cursos oficiais para ingresso, formação inicial e vitaliciamento de membros do Ministério Público.
1.00460/2019-64	Proposta de Recomendação. Dispõe sobre a necessária priorização da persecução penal relativa aos crimes, tentados e consumados, praticados contra defensores dos direitos socio-ambientais no Brasil, em razão de seu ativismo na defesa do Meio Ambiente.

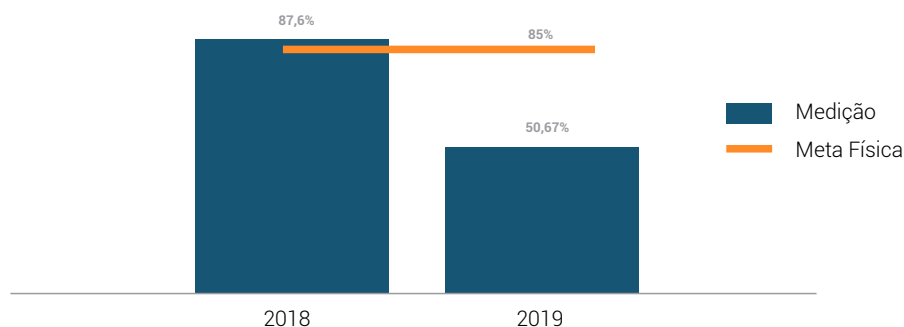
2. BALANÇO DOS PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICO, TÁTICO E OPERACIONAL

2.1. Balanço do Planejamento Estratégico

O Plano Estratégico do CNMP 2018-2023 (PE-CNMP) é composto por um mapa estratégico que traduz a missão, a visão e a estratégia da organização representada por 17 objetivos estratégicos que direcionam o comportamento e a atuação da organização. O progresso do PE-CNMP e o desempenho organizacional é monitorado por meio de 36 indicadores com as suas respectivas metas. O desempenho desses indicadores é medido pelo Índice de Cumprimento da Estratégia (ICE), que está vinculado à execução da meta física orçamentária da Instituição.

Até o dia 31 de dezembro de 2019, o CNMP deverá executar no mínimo 85% de sua estratégia, meta que também foi estabelecida para o ano anterior e foi superada, tendo sido executado 87,60%. Até o fechamento deste Relatório, 50,67% da estratégia já foi executada. Espera-se que, até o final do ano, a meta seja novamente superada. Esses dados podem ser visualizados na figura abaixo:

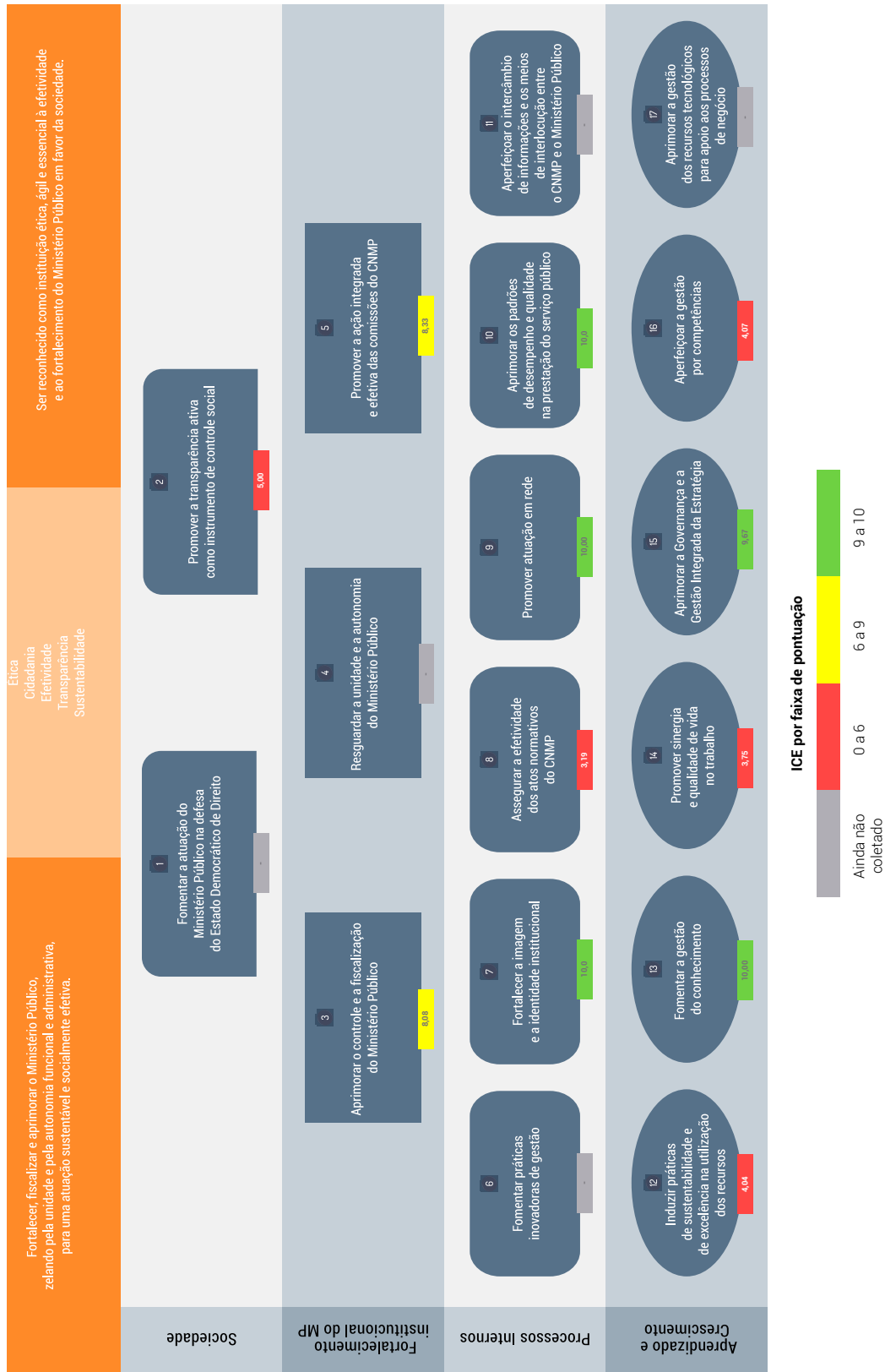
Figura 17. Índice de Cumprimento da Estratégia do CNMP em 2018 e 2019 (parcial)



A seguir, apresentamos o desempenho parcial de cada um dos objetivos do Mapa Estratégico⁵ e as respectivas mensurações parciais do Índice de Cumprimento da Estratégia (ICE) por objetivo estratégico e por indicador.

⁵ A metodologia de definição do índice atribui nota máxima de 10 (pontos) para o indicador que alcançar a meta ou, até mesmo, superá-la.

Figura 18. Mapa Estratégico do CNMP 2018-2023 e o ICE parcial por objetivo

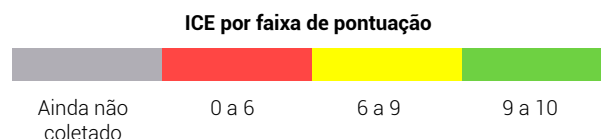


Quadro 11. Desempenho e ICE parciais dos indicadores estratégicos do CNMP em 2019

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE DA META	META	MEDIÇÃO PARCIAL	ICE PARCIAL
Fomentar a atuação do Ministério Público na defesa do Estado Democrático de Direito	Impacto da atuação do CNMP na atividade finalística do MP	Positiva	Bienal	A definir	-	-
Promover a transparência ativa como instrumento de controle social	Transparência do CNMP	Positiva	Anual	100,00%	100,00%	10,00
	Divulgação de dados abertos	Positiva	Anual	10,00%	0,00%	0,00
Aprimorar o controle e a fiscalização do Ministério Público	Prescrição de Processos Administrativos Disciplinares (PAD)	Negativa	Anual	0,00%	9,09%	9,09
	Prescrição de Reclamações Disciplinares (RD)	Negativa	Anual	3%	1,19%	10,00
	Tempo médio de tramitação dos Procedimentos de Controle Administrativo (PCAs)	Negativa	Anual	195	203,7	9,55
	Tempo médio de tramitação dos procedimentos de natureza disciplinar (PAD, RPD e PAVOC)	Negativa	Anual	295	359	7,83
	Cumprimento de Decisões Plenárias	Positiva	Anual	100,00%	76,32%	7,63
	Cumprimento dos itens recomendados nas inspeções e nas correições	Positiva	Anual	55,00%	25,67%	4,67
Resguardar a unidade e a autonomia do Ministério Público	Índice de acompanhamento da segurança institucional do Ministério Público	Positiva	Anual	A definir	-	-
	Radar Estratégico	Positiva	Anual	80,00%	-	-
Promover a ação integrada e efetiva das Comissões do CNMP	Implementação dos Planos Diretores das Comissões	Positiva	Anual	80,00%	66,67%	8,33
Fomentar práticas inovadoras de gestão	Ações inovadoras no Plano de Gestão	Positiva	Anual	25	-	-
Fortalecer a imagem e a identidade institucional	Conhecimento do CNMP pela sociedade	Positiva	Trienal	-	-	-
	Confiança no CNMP pela sociedade	Positiva	Trienal	-	-	-
	Repercussão positiva da atuação do CNMP na imprensa	Positiva	Anual	90,0%	90,15%	10,00

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE DA META	META	MEDIÇÃO PARCIAL	ICE PARCIAL
Assegurar a efetividade dos atos normativos do CNMP	Cumprimento das Resoluções	Positiva	Anual	100,00%	63,88	6,38
	Cumprimento das regulamentações definidas pela UNCMP	Positiva	Anual	70,00%	0,00%	0,00
Promover a atuação em rede	Acordos de resultados nas ações nacionais	Positiva	Anual	85,00%	100,00%	10,00
Aprimorar os padrões de desempenho e qualidade na prestação do serviço público	Avaliação dos serviços públicos prestados em meio digital	Positiva	Anual	40,00%	47,41%	10,00
	Satisfação do usuário com o atendimento da Ouvidoria	Positiva	Anual	65,00%	89,78%	10,00
	Atendimento aos prazos da LAI	Positiva	Anual	100,00%	100,00%	10,00
Aperfeiçoar o intercâmbio de informações e os meios de interlocução entre o CNMP e o Ministério Público	Adesão das unidades do Ministério Público à campanha nacional de comunicação definida pela SECÔM/CNMP	Positiva	Anual	80,0%	-	-
	Ações de integração e fortalecimento	Positiva	Anual	95,00%	-	-
Induzir práticas de sustentabilidade e de excelência na utilização dos recursos	Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração (IASA)	Positiva	Bienal	2,00	-	-
	Índice de capacidade em gestão de contratações	Positiva	Anual	60,00%	73,96%	10,00
	Execução do orçamento discricionário	Positiva	Anual	95,00%	33,08%	3,48
Fomentar a gestão do conhecimento	Cargos e funções gerenciais e de assessoramento ocupados por servidores do quadro	Positiva	Anual	62,00%	64,80%	10,00
	Instrutorias internas	Positiva	Anual	35,00%	45,18%	10,00
Promover sinergia e qualidade de vida no trabalho	Qualidade de vida no trabalho	Positiva	Bienal	A definir	-	-
	Absenteísmo por motivo de saúde	Negativa	Anual	3,00%	2,39%	10,00
Aprimorar a Governança e a Gestão Integrada da Estratégia	Excelência em Governança Pública	Positiva	Anual	60,00%	58,00%	9,67
Aperfeiçoar a gestão por competências	Capacidade em gestão de pessoas	Positiva	Anual	40,00%	46,14%	10,00
	Desenvolvimento de gestores por competências	Positiva	Anual	20,00%	0,00%	0,00
	Servidores do quadro capacitados	Positiva	Anual	56,00%	19,91%	3,56

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE DA META	META	MEDIÇÃO PARCIAL	ICE PARCIAL
Aprimorar a gestão dos recursos tecnológicos para apoio aos processos de negócio	Satisfação com os recursos tecnológicos	Positiva	Anual	83,00%	-	-



Por fim, vale mencionar que também compõe o Plano Estratégico o portfólio de projetos estratégicos, que atualmente possui 35 projetos, sendo que um foi concluído, 14 estão em andamento e 20 ainda estão para iniciar.

Todas as informações relativas à execução da estratégia podem ser acompanhadas em tempo real no Portal Visão 360 do CNMP⁶.

2.2. Balanço do Planejamento Tático

De acordo com o Modelo de Governança e Gestão Integrada da Estratégia (MGGIE), em nível tático, as unidades administrativas elaboram seus planos diretores, que sintetizam o conjunto de objetivos de contribuição, indicadores, metas e ações a serem implementados no período de dois ou três anos, com o intuito de contribuir para o alcance dos objetivos traçados no Plano Estratégico do CNMP (PE-CNMP).

Atualmente, seis unidades administrativas do CNMP possuem planos diretores vigentes, construídas com a assessoria da Secretaria de Gestão Estratégica (SGE). São elas: a própria SGE, a Auditoria Interna (AUDIN), a Comissão de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do MP na Saúde (CES), a Comissão do Sistema Prisional Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP), a Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) e a Corregedoria Nacional (CN). Além disso, o Plano Diretor da Ouvidoria Nacional está apenas pendente de publicação, e estão em fase de elaboração os planos diretores das Secretarias de Comunicação Social (SECOM), de Tecnologia da Informação (STI), de Gestão de Pessoas (SGP) e de Administração (SA).

Plano Diretor da SGE

O Plano Diretor de Gestão Estratégica foi elaborado em 2018, com vigência para o biênio 2019-2020. O documento conta com 24 ações, que foram desdobradas em projetos ou iniciativas no Plano de Gestão Anual. Do total de ações previstas, treze atualmente estão em andamento, as quais são destacadas abaixo:

6 Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/visao-360/estrategia>>.

Quadro 12. Ações do Plano Diretor de Gestão Estratégica em andamento

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	AÇÃO
Fomentar a gestão por projetos	Normatizar a gestão de projetos
	Fomentar o bom uso da gratificação de projetos
	Gerenciar o portfólio de projetos estratégicos
	Garantir a aderência organizacional à gestão por projetos
Buscar a excelência na governança e na gestão	Materializar as informações coletadas pelo CNMP em relatórios dinâmicos e atualizados em tempo real
	Implantar a gestão de riscos
Fortalecer a cultura de planejamento	Fomentar práticas de planejamento e gestão na área-fim
	Implantar Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
	Garantir a execução e o desdobramento do PE-CNMP
	Planejar continuamente a força de trabalho do CNMP
Desenvolver competências técnicas em gestão	Capacitar continuamente a equipe da SGE
	Disseminar conhecimento em gestão estratégica, projetos e processos
Fortalecer a cultura de gestão por processos	Gerenciar o portfólio de processos
Promover a inovação na gestão	Otimizar as reuniões

Plano Diretor da AUDIN

O Plano Diretor da AUDIN foi elaborado em 2018, com vigência para o biênio 2019-2020. O documento conta com 21 ações, que foram desdobradas em projetos ou iniciativas no Plano de Gestão Anual. Do total de ações previstas, nove atualmente estão em andamento, as quais são destacadas abaixo:

Quadro 13. Ações do Plano Diretor da AUDIN em andamento

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	AÇÃO
Implementar soluções tecnológicas nos processos de auditoria	Aperfeiçoar ferramenta de monitoramento de recomendações
	Implementar Sistema de Auditoria
	Implantar o BI Folha de Pagamento

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	AÇÃO
Aprimorar os processos de auditoria	Aperfeiçoar as auditorias de conformidade
Aprimorar o processo de comunicação da AUDIN	Aprimorar comunicação interna
	Otimizar a comunicação com a alta administração e área finalística do CNMP
	Estabelecer parcerias com demais órgãos de Auditoria Interna
Normatizar e padronizar rotinas e procedimentos de auditoria	Publicar o Manual de Auditoria do CNMP
	Aperfeiçoar a supervisão dos trabalhos de auditoria

Plano Diretor da CES

O Plano Diretor da CES foi elaborado em 2018, com vigência para o biênio 2019-2020. O documento conta com 50 ações, que foram desdobradas em projetos ou iniciativas no Plano de Gestão Anual. Do total de ações previstas, treze foram priorizadas e atualmente estão em andamento, as quais são destacadas abaixo:

Quadro 14. Ações do Plano Diretor da CES em andamento

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	AÇÃO
Fomentar a racionalização da judicialização da saúde	Incentivar os membros do MP brasileiro a participarem de Comitês de Saúde e de outras formas de rede de cooperação a mapearem as principais demandas individuais e coletivas, recomendando ao Gestor de Saúde medidas administrativas para saná-las e estimulando atuações resolutivas (mediação, negociação, conciliação sanitária, desenvolvimento harmônico sustentável e planejamento e gestão sistêmicos).
	Desenvolver plataformas de consulta (para promotores, juizes, profissionais de saúde e para a própria população) que permitam de forma rápida e fácil a visualização de informações como: se o medicamento é fornecido pelo SUS, por qual ente, quais as alternativas terapêuticas e as tecnologias do SUS que podem eventualmente substituir a prescrição de medicamentos não padronizados.
	Promover capacitação do MP sobre: 3.1. políticas públicas, estratégias de negociação e de implementação de atuações resolutivas, fortalecendo a comunicação como principal instrumento de persuasão; 3.2. Processo de incorporação de tecnologias no SUS e de saúde baseada em evidências, metodologias e instrumentos para a avaliação em tecnologias em saúde (Acordo de Cooperação Técnica CNJ-CNMP).
Fomentar a aplicação da Política Nacional de Regulação no Sistema Único de Saúde (SUS)	Articular a aprovação de lei federal ou estadual que determine aos entes da Federação a transparência e publicização de suas listas de espera no SUS por exames, consultas e cirurgias eletivas.
	Integrar os esforços de diversos atores para reformular e melhorar o Sistema de Regulação do SUS pelo Ministério da Saúde (SISREG), evitando a fragmentação de sistema e regras de negócios, e fomentar a ampliação da infraestrutura de TI que dá suporte aos sistemas de regulação.
	Desenvolver ou estimular o desenvolvimento de <i>software</i> , sistema, portal, ferramenta ou outras soluções de informática para promover a transparência dos dados brutos da regulação, das relações de pacientes à espera de procedimentos, exames e consultas, a fim de possibilitar o controle e monitoramento.
	Promover a capacitação dos Membros do MP brasileiro sobre regulação e acompanhamento das listas do SUS e elaborar manual de atuação, roteiros e cartilha.

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	AÇÃO
Buscar metodologias de fiscalização e acompanhamento relativas à institucionalização de parcerias com o terceiro setor por meio de contratos de gestão	Elaborar roteiro/manual de orientação à atuação do MP na fiscalização das parcerias com o terceiro setor, desde o processo de escolha da entidade até a fiscalização do cumprimento do contrato de gestão, definindo estratégias nacionais de atuação.
	Atuar de forma conjunta e integrada com os MPs estaduais, MPF e MPT na fiscalização das Organizações Sociais, adotando uma atuação modelo em cada região, bem como atuar em parceria com a Academia, TCU, CGU, MPs de Contas e outros órgãos de controle.
	Promover fóruns, seminários e cursos aos membros do MP para discussão do tema e capacitação sobre as formas de prestação de contas de entidades do terceiro setor, sobre as principais ferramentas de gestão e transparência de recursos públicos pelo terceiro setor e outros.
Atuar na defesa do acesso e qualidade da Atenção Básica em Saúde	Criar ferramentas para controle do planejamento e gestão da saúde.
	Fomentar o aumento da cobertura da Estratégia e Saúde da Família nos municípios, promovendo estudos e, em seguida, estratégias para a cobrança e abertura de dados voltados a permitir o estudo de dimensionamento das ESF.
	Fomentar a correta implementação da Política Nacional de atenção Básica (PNAB).

Plano Diretor da CSP

O Plano Diretor da CSP foi elaborado em 2017, com vigência para o biênio 2018-2019. O documento conta com 19 ações, que foram desdobradas em projetos ou iniciativas no Plano de Gestão Anual. Do total de ações previstas, sete atualmente estão em andamento, as quais são destacadas abaixo:

Quadro 15. Ações do Plano Diretor da CSP em andamento

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	AÇÃO
Fomentar a atuação dos membros do MP em ações de coalizção e saneamento da crise no sistema penitenciário	Acompanhar as crises pontuais que venham a ocorrer no sistema prisional, verificando a atuação do Ministério Público e estabelecendo interlocução com as corregedorias locais e com a Corregedoria Nacional.
	Estabelecer parcerias com as unidades do Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça, Ministério da Justiça, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Poder Judiciário, CONDEGE e os Poderes Executivos Federal e Estaduais, além de eventuais organismos nacionais e internacionais com atuação na área.
Aperfeiçoar a transparência dos dados do sistema prisional	Implementar sistemática de coleta de dados via <i>webservice</i> .
	Implementar a política de dados abertos do sistema prisional.
	Criar banco de boas práticas, para institucionalização de iniciativas bem-sucedidas em ações de controle externo da atividade policial.
Fomentar ações no aprimoramento da atuação da Comissão na área de segurança pública	Auxiliar e fomentar o estabelecimento de sistemas e cadastros nacionais e uniformes de dados atinentes à segurança pública.
	Criar banco de boas práticas, para institucionalização de iniciativas bem-sucedidas em ações que induzam políticas de segurança pública.

Plano Diretor da CPE

O Plano Diretor da CPE foi elaborado em 2017, com vigência para o biênio 2018-2019. O documento conta com 11 ações, que foram desdobradas em projetos ou iniciativas no Plano de Gestão Anual. Do total de ações previstas, quatro atualmente estão em andamento, as quais são destacadas abaixo:

Quadro 16. Ações do Plano Diretor da CPE em andamento

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	AÇÃO
Promover o planejamento estratégico no MP brasileiro	Elaborar Plano Diretor do FNG-MP 2020-2021.
	Realizar capacitações no âmbito da gestão estratégica.
Estimular a atuação integrada das unidades e ramos do MP	Realizar ações nacionais.
	Realizar as reuniões do Fórum Nacional de Gestão do MP.

Plano Diretor da CN

O Plano Diretor da CN foi elaborado em 2016, com vigência para o triênio 2017-2019. O documento conta com 28 ações, que foram desdobradas em projetos ou iniciativas no Plano de Gestão Anual. Do total de ações previstas, vinte e quatro atualmente estão em andamento, as quais são destacadas abaixo:

Quadro 17. Ações do Plano Diretor da CN em andamento

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	AÇÃO
Aprimorar a produtividade da Corregedoria Nacional	Aprimorar o Sistema Processual Eletrônico.
	Estabelecer sistemática de produtividade.
	Promover informatização dos processos de correições e inspeções.
	Identificar e implantar melhorias nos principais sistemas utilizados pela CN.
	Organizar cursos de interesse para os membros das CN e CGs.
Fomentar a resolutividade institucional	Promover agilidade na solução dos PADs.
	Intensificar e aprimorar as publicações.
	Criar metas de conclusão dos processos disciplinares.
	Realizar correições temáticas.

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	AÇÃO
Induzir a gestão de qualidade	Utilizar videoconferência nos processos disciplinares.
	Aprimorar o novo ciclo de correções gerais.
	Implantar relatórios de gestão (BI).
	Realização de estudos e pesquisas.
	Desenvolver sistemas de BI.
	Integrar dados da Resolução CNMP nº 36 com o CNJ.
	Propor a atualização dos objetivos estratégicos do PE-CNMP.
	Modernizar a estrutura organizacional.
	Organizar a participação no Congresso de Gestão/CNMP.
Promover a cultura de desenvolvimento humano e qualidade de vida no trabalho	Mapear as maiores incidências disciplinares.
	Estabelecer sistemática de avaliação do desempenho das equipes de correção e inspeção.
	Apresentar proposta de diretrizes para o acompanhamento de estágio probatório.
	Mapear e difundir as boas práticas da Recomendação CNMP nº 52/2017.
	Desenvolver questionários de evolução humana.
	Mapear e difundir projetos de evolução humana, ética, espiritualidade e fraternidade.

Plano Diretor da Ouvidoria

O Plano Diretor da Ouvidoria para o biênio 2019-2020 ainda está pendente de publicação. Entretanto, o documento conta com 13 ações, que são desdobradas em projetos ou iniciativas no Plano de Gestão Anual. Do total de ações previstas, sete já estão em andamento, as quais são destacadas abaixo:

Quadro 18. Ações do Plano Diretor da Ouvidoria em andamento

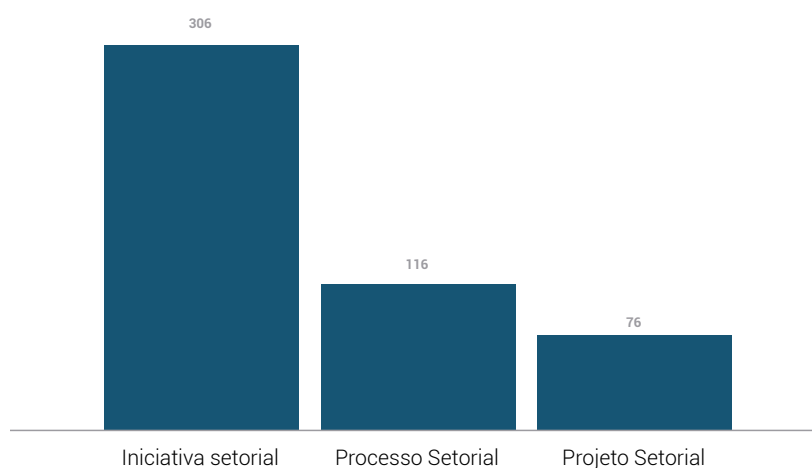
OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	AÇÃO
Fomentar a participação e o controle social	Otimizar mecanismos de proteção ao manifestante.
	Promover a presença da Ouvidoria nos espaços de debate do CNMP.
Aperfeiçoar a gestão interna da Ouvidoria	Promover a capacitação dos colaboradores da Ouvidoria.
	Definir fluxos e rotinas de atendimento.
Contribuir para a transparência e <i>accountability</i> dos serviços prestados pelo CNMP	Promover a ampla publicidade das atividades e projetos da Ouvidoria.
Fortalecer a atuação em rede da Ouvidoria Nacional	Incentivar a atuação em rede entre a Ouvidoria Nacional e outros órgãos.
	Promover a integração entre as ouvidorias do Ministério Público.

2.3. Balanço do Planejamento Operacional

Em nível operacional, o Plano de Gestão é um documento anual e reúne o portfólio de ações de todas as unidades do CNMP no período. A ferramenta representa, portanto, uma etapa de desdobramento tanto dos planos diretores quanto do próprio PE-CNMP. Mais do que isso, firma o compromisso das unidades de executar as ações que se propõem e alcançar os resultados com base em metas e prazos factíveis e, ao mesmo tempo, desafiadores. Em contrapartida, possuem a garantia de recursos financeiros e organizacionais por parte da Alta Administração, salvo necessidade de eventuais ajustes.

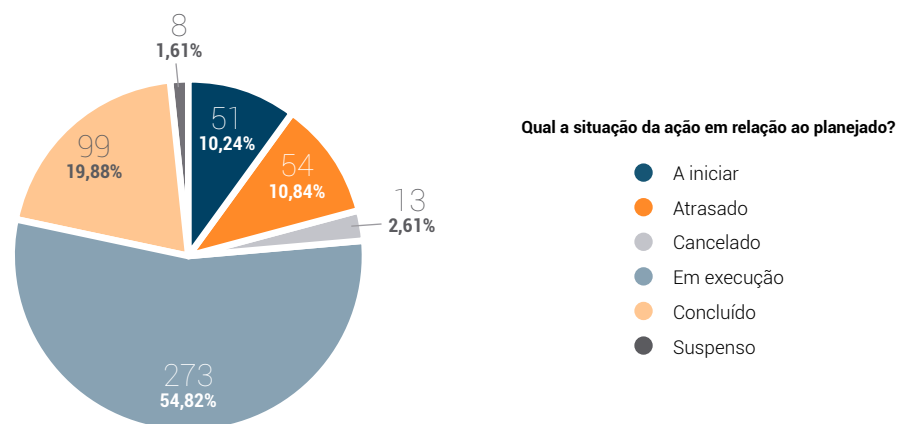
Em 2019, o Plano de Gestão, aprovado por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 190/2018, alterada pela Portaria CNMP-PRESI nº 50/2019, prevê a realização de 498 (quatrocentas e noventa e oito) ações, sendo 306 (trezentas e seis) iniciativas, 116 (cento e dezesseis) processos e 76 (setenta e seis) projetos, classificadas dessa maneira conforme sua periodicidade e grau de complexidade.

Figura 19. Distribuição das ações do PG2019 por tipo

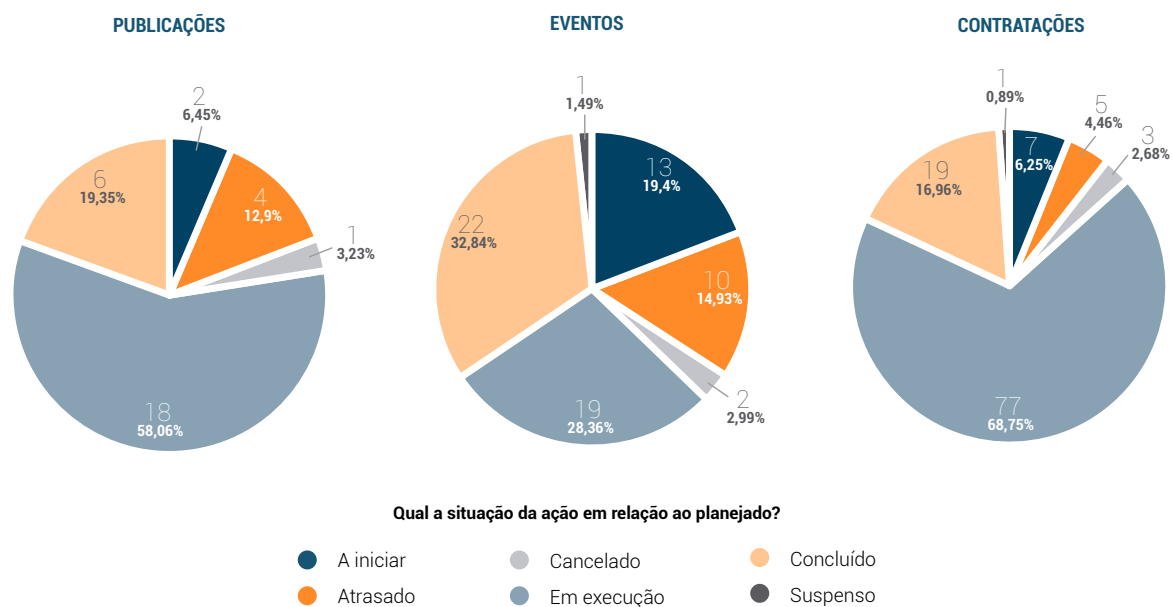


O acompanhamento dessas ações é realizado quadrimestralmente, por meio das Reuniões de Acompanhamento Operacional (RAOs), e o resultado é apresentado em painéis de BI disponíveis no Portal Visão 360 do CNMP⁷. Com base no último ciclo realizado até o fechamento deste Relatório, a maioria das ações já havia sido iniciada, conforme mostra a seguinte figura :

⁷ Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/visao-360/governanca-e-gestao/gestao/nivel-operacional/reuniao-de-acompanhamento-operacional-rao>>.

Figura 20. Balanço de execução das ações – Visão Geral

Vale mencionar que algumas das ações dependem de contratos com órgãos e empresas externas, razão por que são acompanhadas separadamente também. São elas: publicações, aos eventos e às contratações. Com exceção dos eventos, a maior delas também já foi iniciada, segundo ilustra a figura a seguir:

Figura 21. Balanço de execução das publicações, eventos e contratações

3. TRABALHOS EM ANDAMENTO DE MAIOR RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL

3.1. Presidência

De acordo com a estrutura organizacional do CNMP, a Presidência é composta pelas seguintes unidades:

Figura 22. Estrutura organizacional da PRESI do CNMP



Entre os trabalhos em andamento da **PRESI e suas Secretarias de Direitos Humanos e Defesa Coletiva (SDH) e de Relações Institucionais (SRI)**, destacam-se, por sua relevância institucional, os seguintes:

- **Criação do Instituto Global do Ministério Público Para o Ambiente:** criado em 20 de março de 2018, o Instituto possui o fito de apoiar o MP na aplicação e execução da legislação ambiental e na promoção da norma jurídica sobre o ambiente e a distribuição equitativa dos ônus e benefícios ambientais. Integram o Instituto membros dos Ministérios Públicos do Brasil, Procuradores-Gerais de 16 países e outros representantes de Moçambique, Honduras, México, República Dominicana, Costa Rica, Panamá, Belize e França. Também aderiram ao documento a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa), a Associação Ibero-Americana de MPs (Aiamp), a Rede Europeia de Ministérios Públicos Ambientais, a Rede Latino-Americana de Ministério Público Ambiental e a Comissão Permanente do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural, que integra o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPJ). O estatuto⁸ do Instituto foi aprovado em 25 de novembro de 2018, definindo a natureza, o âmbito, a sede, os objetivos, os membros participantes, entre outros aspectos da organização. A presidente do CNMP realizou reunião, em 26 de julho de 2019, com a diretora executiva do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma), Inger Andersen, em Nairóbi, no Quênia. Acompanhada da secretária de Direitos Humanos e Defesa Coletiva do CNMP, Ivana Farina, Dodge iniciou tratativas para compartilhar experiências e boas práticas desenvolvidas pelo Ministério Público brasileiro com países africanos. A intenção é operacionalizar a disponibilização do aplicativo Água para o Futuro, desenvolvido pelo Ministério Público do Mato Grosso, não apenas para o Quênia, mas para todos os países que tiverem interesse.
- **Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão:** instituído em parceria com o CNJ, por meio da Portaria Conjunta CNMP/CNJ nº 1/2019, o Observatório, de caráter nacional e permanente, possui a atribuição de promover integração institucional, elaborar estudos e propor medidas concretas de aperfeiçoamento do sistema nacional de Justiça, nas vias extrajudicial e judicial, para enfrentar situações concretas de alta complexidade, grande impacto e elevada repercussão social, econômica e ambiental. Integram o Observatório, pelo CNJ: Conselheira Maria Tereza Uille Gomes, Conselheiro Valdetário Andrade Monteiro, Secretário-Geral Carlos Adamek, Secretário Especial Richard Pae Kim, Juíza Auxiliar Flávia Pessoa, Juiz Auxiliar Márcio Freitas e Juiz Auxiliar Alexandre Chini; e pelo CNMP: Conselheiro Valter Shuenquener, Conselheiro Luciano Freire, Secretária-Geral, Cristina Nascimento de Melo, Secretária de Direitos Humanos e Defesa Coletiva Ivana Farina, Secretário de Relações Institucionais Nedens Vieira, Membro Auxiliar Luis Mafra B. da Silva e Membro Auxiliar Maurício Rodrigues. No lançamento do Observatório, foram eleitos quatro casos para acompanhamento inicial: a Chacina de Unaí, ocorrida em Minas Gerais; os rompimentos das barragens de Fundão e da Mina do Córrego do Feijão (Mariana e Brumadinho/MG); e o incêndio na Boate Kiss, no Estado do Rio Grande do Sul. Em maio de 2019, durante a 6ª Reunião Ordinária, os integrantes do Observatório decidiram incluir também a situação do Bairro Pinheiro, em Maceió/AL, entre os temas em acompanhamento pelo grupo. Os membros do observatório reúnem-se quinzenalmente, alternadamente no CNJ e CNMP, para tratar dos temas previstos na pauta.

- **Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos – SINALID:** Considerando o teor do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público do Rio de Janeiro e este CNMP, foi instituído Comitê Nacional para o acompanhamento das atividades relativas ao Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos, objeto da avença, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 64/2018, e, ato contínuo, foram publicadas as Portarias CNMP-PRESI nº 65 a 74, todas de 2018, e demais alterações, as quais designaram representantes do CNMP, dos ramos do Ministério Público da União e das unidades dos Ministérios Públicos das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil. Por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 154/2018, foi aprovado o Regimento Interno do Comitê Nacional, em que se regulamentam composição, reuniões e forma de deliberação.
- **Transparência do MP brasileiro:** trata-se de página no Portal da Transparência do CNMP com o propósito de promover maior transparência das informações e tendo em vista diversos debates acerca do teto remuneratório do setor público. A página explicita informações sobre o acesso a portais da transparência de todos os ramos e unidades do Ministério Público, além de congrega os dados acerca da remuneração dos membros do MP.
- **“Ministério Público: um retrato”:** publicação anual do CNMP, que traz dados sobre a atuação funcional e administrativa dos Ministérios Públicos Estaduais e dos quatro ramos do Ministério Público da União (Federal, do Trabalho, Militar e do Distrito Federal e Territórios) e do próprio CNMP. O documento, que sempre foi impresso, será agora disponibilizado por meio de painéis interativos de BI, elaborados pela SGE.
- **Perspectivas da Equidade de Gênero no Sistema de Justiça – Ministério Público:** trata-se de projeto de parceria firmado em dezembro de 2018 entre a Secretaria de Direitos Humanos e Defesa Coletiva da Presidência do CNMP e a Delegação da União Europeia no Brasil (Diálogos Setoriais), com a finalidade de promover novas posturas e novos olhares para fortalecer a presença de mulheres na carreira e a presença de lideranças femininas nos Ministérios Públicos. No primeiro semestre de 2019, foram realizadas cinco conferências regionais de promotoras e procuradoras de Justiça em Manaus/AM, Salvador/BA, Goiânia/GO, São Paulo/SP e Bento Gonçalves/RS, com o objetivo de colher manifestações, construir diagnóstico nacional e aprovar propostas das integrantes do Ministério Público sobre fluxo e obstáculos para ingresso, condições de trabalho, permanência, capacitação, movimentação, carreira e outras jornadas, empoderamento e lideranças. Para o segundo semestre de 2019, estão em andamento a elaboração e a publicação dos seguintes produtos das duas peritas contratadas pela União Europeia: cinco memoriais das conferências, com as propostas aprovadas pelas promotoras e procuradoras de Justiça, e o relatório sobre as boas práticas e desafios numa abordagem comparativa dos contextos vivenciados no Brasil e na União Europeia e seus Estados Membros. Também deverão ser entregues à Delegação da União Europeia os relatórios do CNMP de avaliação qualitativa sobre cada conferência regional e, das conclusões, poderão ser articuladas medidas para a efetivação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas, especialmente o ODS 5, que trata da equidade de gênero. Por fim, o projeto prevê a organização de uma missão de representantes do CNMP, do

Ministério Público e do Poder Judiciário a Estados Membros da União Europeia para visitar instituições do sistema de Justiça com desempenho exitoso na temática de equidade de gênero, dialogar sobre resultados e desafios das conferências regionais brasileiras e seu modelo pedagógico, bem como promover um intercâmbio de experiências visando a fortalecer ações conjuntas sobre equidade de gênero nessas instituições do sistema de Justiça.

- **Comitê Técnico Nacional de Interoperabilidade do Ministério Público:** instituído por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 104, de 27 de junho de 2019, visa a propiciar a plena interoperabilidade entre os sistemas de todas as unidades e ramos do Ministério Público brasileiro. A Portaria CNMP-PRESI nº 105, de 27 de junho de 2019, designou a Secretária-Geral do CNMP como coordenadora do referido comitê, que será formado por representante da Presidência do CNMP, Secretário de Tecnologia de Informação do CNMP e um representante indicado pela Procuradoria-Geral de cada unidade ou ramo do Ministério Público. A SG já solicitou à Presidência que fossem enviados ofícios aos Procuradores-Gerais, para que estes indiquem os representantes de cada unidade e ramo do Parquet brasileiro. Ressalta-se ainda que, em 15 de agosto de 2019, será realizada visita técnica da SG e integrantes do Comitê Técnico Nacional ao Ministério da Economia para realização de benchmarking e colheita de informações sobre o barramento utilizado no órgão.
- **Comitê Interinstitucional – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Agenda 2030:** com a interlocução da SG, foi assinado, em 12 de julho de 2019, memorando de entendimento entre este Conselho e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), órgão subsidiário da Organização das Nações Unidas (ONU), para fortalecer o desenvolvimento de ações de promoção do acesso à Justiça. Com o objetivo de facilitar a colaboração entre as instituições, a parceria está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que compõem a Agenda 2030 da ONU. O documento foi assinado pela presidente do CNMP, Raquel Dodge, e pela representante do PNUD no Brasil, Katyna Argueta. Além disso, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 84/2019, foi instituído o Comitê Interinstitucional sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030 destinado a proceder estudos e a apresentar proposta de alinhamento dos planejamentos estratégicos do Ministério Público e do CNMP aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030. O mencionado comitê conta com a participação da SG, de um membro auxiliar e de um servidor também da SG, dentre outros.
- **Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva:** vinculado à PRESI e acompanhado por ela, o Comitê foi criado com o objetivo de direcionar as ações relacionadas à implantação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva no MP brasileiro, conforme as disposições da Recomendação CNMP nº 54/2017, que sugere a instalação de uma instância específica para essa finalidade em cada unidade, além de outras ações.

Em relação à **AUDIN**, cumpre destacar as seguintes iniciativas em andamento de maior importância institucional: as **auditorias de Gestão de Pessoas e de Planejamento Estratégico e a prestação de contas**, em atendimento à Decisão Normativa nº 172/2018, do Tribunal de Contas

da União, que dispõe sobre as unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2018 julgadas pelo Tribunal.

Já a **ASCEV**, além da gestão dos contratos de apoio aos eventos internos e externos do CNMP, executou relevantes iniciativas, como a **modernização do Sistema de Inscrição de Eventos**, com novas funcionalidades e integração com outros sistemas⁹, e a realização de **treinamentos na área de Cerimonial e Eventos e Gestão de Contratos** para capacitação da nova equipe, por meio de parcerias com o Senado Federal (SF) e o Ministério Público do Estado de Sergipe (MP/SE). Impende destacar que a Escola Superior do Ministério Público da União também reservou, a pedido da SG, vagas para a equipe da unidade frequentar o curso “Cerimonial e Protocolo”, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de novembro de 2019. As medidas têm condão de reforçar e aprimorar o trabalho do cerimonial da casa, responsável pelo protocolo público da instituição e por apoiar as áreas do Conselho na realização de seus eventos.

Ainda vinculada à PRESI, por meio da Resolução nº 158/2017, cumpre mencionar os trabalhos em andamento do **Comitê Gestor do Plano Nacional de gestão de Documentos e Memória do MP (COPLANAME)**: preservação e atualização do **Espaço Memória e da Linha do Tempo do CNMP**, inaugurados em fevereiro de 2019, com vistas a preservar a memória institucional; divulgação, após aprovação do Plenário, do **Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade da área meio**, em atendimento à Lei nº 8.159/91, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e preceitua no artigo 1º ser “dever do Poder Público a gestão documental e a de proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação”; divulgação do **Catálogo dos Memoriais e do Espaço Memória Virtual**, documento e site respectivamente, que reúnem as informações sobre os memoriais institucionais até então instalados pelas unidades ministeriais, promovendo o relacionamento entre elas e estimulando e apoiando programas de gestão e de preservação da memória; e atualização do **Gestão Documental Virtual**, a fim de orientar os diferentes ramos do Ministério Público sobre produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos.

3.2. Secretaria-Geral

A gestão do CNMP compete à Presidência, que a executa por meio de sua Secretaria-Geral, atualmente, sob a coordenação da Procuradora da República Cristina Nascimento de Melo.

9 O Sistema é utilizado para realização de inscrições em todos os eventos promovidos pelo CNMP e, a fim de possibilitar melhor manejo pela organização da casa, terá as seguintes melhorias: integração do calendário de disponibilidade de espaços da Intranet e o Sistema de Inscrição de Eventos; criação de regras para o bloqueio dos espaços de eventos; inclusão de novos campos no cadastramento do evento; logo do evento, certificado, crachá, número de participantes, vagas disponíveis, confirmações e lista de presença; QR Code; integração com o Portal de Atendimento; criação de novas abas (calendário, eventos, agenda, relatórios); cadastramento de Ordem de Serviço; rooming list; criação de relatórios gerenciais; integração com o Sistema da SPO.

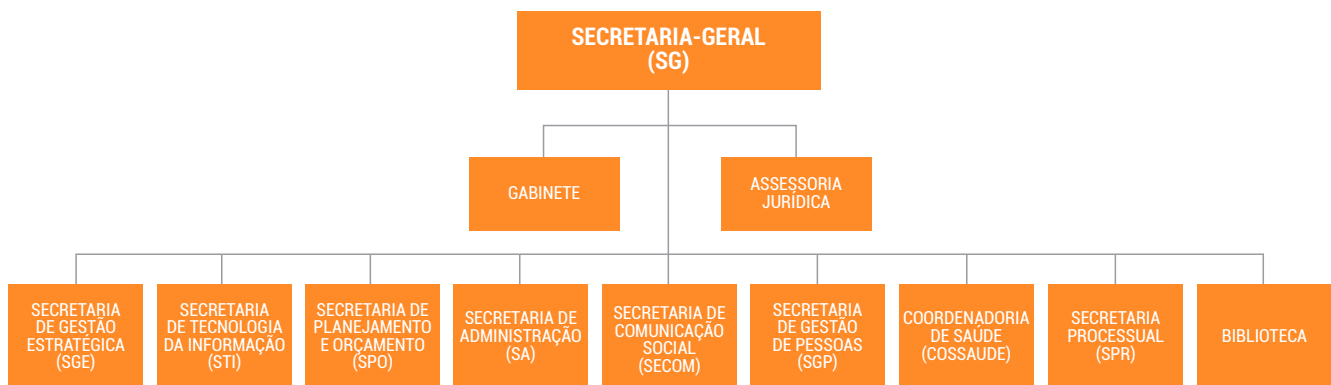
Importante consignar que, anualmente, o CNMP divulga seu plano de gestão, contendo a previsão de suas ações (projetos, iniciativas e contratações), cuja execução é acompanhada pela SG. O Plano de Gestão de 2019 foi divulgado por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 190, de 19 de dezembro de 2018, podendo sua execução e avaliação ser acompanhadas no sítio do CNMP, na internet.

As atribuições da Secretaria-Geral, a despeito de estarem previstas de modo difuso no Regimento Interno do Conselho, foram regulamentadas, especificamente, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 95/2017. Compete-lhe, também, a prática de atos cuja competência tenha sido delegada pela Presidência do CNMP, nos termos da Portaria CNMP-PRESI nº 57/2016.

Como órgão de apoio à Presidência, compete ainda à Secretaria-Geral participar das reuniões administrativas do Colegiado, prestando assistência ao Presidente e aos Conselheiros em matérias de sua esfera de competência.

De acordo com a Portaria CNMP-PRESI nº 95, de 14 de setembro de 2017, que estabelece a organização interna e as atribuições das unidades administrativas do Conselho Nacional do Ministério Público, a Secretaria-Geral abrange, além do gabinete da SG, a Assessoria Jurídica, a Coordenadoria de Saúde, a Biblioteca e as seguintes Secretarias¹⁰: Secretaria de Comunicação Social (SECOM); Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP); Secretaria de Administração (SA); Secretaria de Gestão Estratégica (SGE); Secretaria de Planejamento Orçamentário (SPO); Secretaria Processual (SPR); e Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), conforme ilustra figura abaixo:

Figura 23. Organograma da Secretaria-Geral do CNMP



¹⁰ Algumas Secretarias tiveram nomenclatura modificada pela Portaria CNMP-PRESI nº 68, de 10 de maio de 2019: a Assessoria de Comunicação Social passou a ser denominada Secretaria de Comunicação Social, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas passou a ser denominada Secretaria de Gestão de Pessoa, entre outras modificações de unidades e de distribuição de funções de confiança e cargos em comissão, não tendo havido aumento de despesas ou aumento no quantitativo físico do CNMP.

Cabe, pois, mencionar as seguintes iniciativas em andamento da SG:

- **10º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público:** o evento, realizado anualmente pelo CNMP desde 2010, reúne membros e servidores de todas as unidades do MP do país e promove a integração e o compartilhamento de projetos da área administrativa e finalística. Em 2018, a organização do Congresso se pautou na economicidade e na qualidade do gasto público, privilegiando a utilização de espaços públicos, sem a necessidade de locação, para sua realização. O evento ocorreu então no Instituto Serzedello Côrrea, com o tema "Ministério Público e Integridade: governança ética, persecução penal e direitos humanos". Com o sucesso do formato, em 2019 o Congresso se realizou no mesmo local e teve o tema "Ministério Público e Agenda 2030: resolutividade e os objetivos de desenvolvimento sustentável". A proposta do evento foi incentivar discussões sobre formas de se alcançar, no âmbito do Ministério Público, a promoção da resolutividade em alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, em especial, ao ODS 16, cujo tema principal é "Paz, Justiça e instituições fortes".
- **Política de Acessibilidade e o Comitê de Gestão da Política de Acessibilidade (CGPA) do CNMP:** instituída pela Portaria CNMP-PRESI nº 115, de 16 de julho de 2019, após a realização de reuniões, inclusive contando com a participação de servidores com deficiência, a política estabelece princípios, diretrizes, objetivos visando à implementação, à proposição e ao aprimoramento de normas e instrumentos técnicos para as ações do CNMP, além do monitoramento do cumprimento e avaliação dos resultados das ações definidas, com divulgação, ao final de cada exercício, dos resultados da Política e manutenção de intercâmbio com outros órgãos e entidades quanto a boas práticas de acessibilidade, prevendo também a criação do Comitê de Gestão da Política de Acessibilidade (CGPA) do Conselho Nacional do Ministério Público.
- **Projeto "Gestão para Diversidade":** patrocinado pela SG, a iniciativa possui a finalidade de integrar e valorizar a diversidade existente no CNMP, contribuindo para a inovação, a integração e a qualidade de vida no trabalho, na medida em que acolhe o ser humano integral e sistemicamente. Foram cinco reuniões realizadas no primeiro semestre de 2019 com o objetivo de estruturar a metodologia de trabalho do grupo, compartilhar informações sobre o andamento dos eixos do projeto e definir as atividades de cada produto a ser entregue. Sobre o produto de diagnóstico do quadro de pessoal do CNMP, foi realizada reunião com a Secretaria de Gestão de Pessoas e articulado com demais áreas internas, formalizada a solicitação de dados sobre o perfil de servidoras e servidores, estagiárias(os) e funcionárias(os) terceirizadas(os) e elaborado o modelo do relatório a ser construído. O projeto estrutura-se em três eixos: 1) Gestão de Pessoas, que estuda a participação de mulheres, negras, LGBTI e pessoas com deficiência no quadro institucional e ainda propõe treinar as chefias no que se refere a promover, respeitar e integrar a diversidade; 2) Cultura Institucional, que visa a promover a reflexão, a desconstruir estereótipos e a incentivar a formulação de novos valores mais integrativos e sistêmicos; e 3) Atuação Institucional, que busca sugerir atos normativos promotores de igualdade e de combate ao assédio, além de propor iniciativas de responsabilidade social. As atividades foram planejadas para serem executadas até o fim do ano, mas buscam construir um programa permanente na Casa. Como uma das iniciativas preparatórias para realização dessas ações, foi reali-

zado o curso sobre ferramentas da Comunicação Não Violenta, em julho de 2019, do qual participaram 15 pessoas, entre as quais a SG e metade das integrantes do projeto. As aulas foram ministradas pelo servidor da UNCMP Vladimir da Matta Gonçalves Borges, que pretende realizar outras edições do curso e rodas continuadas para praticar as ferramentas oferecidas pelo método.

- **Programa de Integridade:** trata-se do desenvolvimento e da implementação de um conjunto de iniciativas, passíveis de replicação pelas unidades ministeriais brasileiras, com vistas a promover a cultura da integridade no Brasil, especialmente nas relações de trato dos recursos públicos, seja na seara privada que contrata com a administração pública, seja somente no âmbito dos órgãos público. Não se trata, porém, de criar um instrumento gerencial novo, mas sim identificar e sistematizar as estruturas de gestão que já existem no âmbito interno do Conselho, para que funcionem de forma engrenada, transparente e proba, tais como Modelo de Governança e Gestão Integrada da Estratégia; Política de Gestão de Riscos e Segurança Institucional; Código de Ética; Comissão de Ética; Ouvidoria Interna; Auditoria e Controle Interno, dentre outros. O Programa está sendo desenvolvido e implementado pelo Grupo de Trabalho da Integridade instituído com essa finalidade por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 116, de 12 de setembro de 2018, composto por uma equipe multidisciplinar de membros e servidores, com representatividade de diversas unidades do CNMP – como PRESI, SG, SGE, AUDIN, SECOM, Ouvidoria, Comissão de Ética, Comissão de Gestão de Riscos, CEC, CCAF, Unidade de Capacitação – sob a coordenação técnica da SG. Em 2019 foram realizadas quatro reuniões do GT, a portaria de sua composição foi reformulada e a identidade visual foi definida. Além da construção das minutas do programa e de outras iniciativas que o compõem, em 2019 foram realizadas diversas visitas técnicas a órgãos públicos que estão desenvolvendo seus Programas de Integridade, como o TCU, o Ministério da Transparência/Controladoria Geral da União (CGU), a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) e a Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF). Outra atividade executada nesse exercício foi a “chamada pública” interna de membros, servidores e demais colaboradores para participação e construção coletiva do Programa de Integridade do CNMP, realizada em plenária em junho de 2019, oportunidade em que a temática foi lançada conceitualmente e a todos os presentes foi oportunizada a construção conceitual das ações de “integridade”, como forma de sensibilização e reflexão sobre o tema, que resultou nas sugestões para a confecção de um banco de talentos dos servidores, como forma de subsidiar um programa de voluntariado que alcançará a sociedade civil. Após amplo debate, foi aprovada a Portaria CNMP-PRESI nº 120, de 2 de agosto de 2019, institucionalizando o programa na casa.
- **Código de Ética e Comissão de Ética:** o documento, instituído por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 44, de 9 de abril de 2018, estabelece princípios e normas de conduta que devem ser observados por servidores efetivos, cedidos e em exercício no CNMP, além de estagiários e prestadores de serviços. Os objetivos do texto são promover a conduta ética na Casa, prevenir situações que possam suscitar conflitos entre o interesse público e o privado, promover a responsabilidade pessoal e instituir uma instância gestora da ética institucional no Conselho, entre outros. O novo código determina que os servidores devem utilizar adequadamente os canais internos disponíveis para manifestar opiniões, sugestões e críticas, evitando disseminar mensagens que possam trazer prejuízos à imagem

da instituição. Também define que os colaboradores devem declarar-se impedidos ou suspeitos para tomar decisões ou participar de atividades quando perceber a existência de conflitos de interesse real, potencial ou aparente. A SG indicou, por meio da Portaria CNMP-SG nº 98, de 11 de abril de 2019, três integrantes, todos servidores efetivos e estáveis, e dois suplentes, para compor a Comissão de Ética do CNMP para o biênio 2019/2020. Suas atribuições consistem em dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do código de ética, apurar conduta que possa configurar violação da norma, fazer recomendações ou sugerir informações complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições, entre outras.

- **Fórum Global sobre Direito, Justiça e Desenvolvimento:** encontra-se em execução o compromisso do CNMP no apoio ao Fórum, sendo a SG a representante do Órgão na parceria firmada em julho de 2019. O Fórum pretende identificar, discutir e produzir soluções legais inovadoras e customizadas aos desafios do desenvolvimento nos níveis global, regional ou nacional. Os objetivos principais são: "promover uma melhor compreensão do papel do Direito e da justiça no processo de desenvolvimento, através de diálogos estruturados dos atores relevantes Sul-Sul e Norte-Sul e uma agenda de pesquisa para fomentar a cogeração de conhecimento, incluindo acadêmicos e grupos de reflexão (think-tanks)" e "fortalecer e melhor integrar as instituições legais e judiciais no processo de desenvolvimento, através de iniciativas selecionadas de capacitação e de um repositório aberto de conhecimento".
- **Indexações no Sistema ÚNICO e Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão:** como membro integrante permanente do observatório (Art. 3º, IV, da Portaria Conjunta CNMP/CNJ nº 1, de 31 de janeiro de 2019), a Secretária-Geral intermediou junto ao MPF a solicitação de inclusão no Sistema ÚNICO de indexação de procedimentos sobre os casos do Observatório Nacional. Trata-se de nova forma de cadastramento para mapeamento dos procedimentos judiciais e extrajudiciais envolvendo os casos de alta complexidade, grande impacto e elevada repercussão ambiental, econômica e social acompanhados pelo Observatório, com alimentação automática em seu portal lançado em abril de 2019¹¹.
- **Comissão de Gestão Ambiental Sustentável (CGAS):** instituída com o Programa de Gestão Ambiental Sustentável do CNMP, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 60/2015, alterada pela Portaria CNMP-PRESI nº 19/2019, com o objetivo de implementar a gestão socioambiental sustentável nas rotinas administrativas e operacionais do CNMP, a Comissão é coordenada pela SG, por um membro colaborador também da SG e por uma equipe multidisciplinar de nove servidores de diferentes setores da Casa. Desde sua criação, a Comissão tem acompanhado os processos do Órgão, aprimorado normas e instrumentos técnicos, realizado campanhas, mantendo intercâmbio com outros órgãos e entidades quanto a boas práticas de sustentabilidade, acompanhado indicadores e selos, entre outras ações em prol da sustentabilidade. A implementação de políticas sustentáveis nos órgãos públicos está alinhada aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial ao ODS 16, que busca a paz, a justiça e a promoção de instituições susten-

11

O Portal do referido Observatório Nacional contém o relatório das atividades realizadas entre janeiro e abril de 2019 e está disponível em: <<http://observatorionacional.cnj.jus.br/observatorionacional/index.php/relatorios>>.

táveis. Na Gestão CNMP 2017-2019, a Comissão realizou a **I Semana de Meio Ambiente do CNMP**, com palestra da coordenadora de Gestão Socioambiental do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDFT), Adriana Tostes, que falou sobre Sustentabilidade e Plano de Logística Sustentável, além de oficinas, feira de produtos naturais e orgânicos e outras atividades em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente. Ainda, realizou campanha em razão do Dia Mundial da Água. Estão em andamento as seguintes atividades da Comissão: elaboração do **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)**, por meio de contratação de consultoria, uma vez que a SG incluiu, no Plano de Gestão 2019, o projeto intitulado "Proposta de Plano de Logística Sustentável CNMP 2018-2023", vinculado ao Objetivo Estratégico 12 "Induzir práticas de sustentabilidade e de excelência na utilização dos recursos"; implementação da **nova coleta seletiva**, em atendimento à Lei nº 12.305/2010 e à Lei Distrital nº 5.610/2016; realização das ações impostas pelo Termo de Adesão a **A3P/2015**, conforme as regras estabelecidas pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10 de novembro de 2012; elaboração de estudo para implementação do **Plano de Logística Sustentável**; e realização de outras campanhas educativas para desenvolvimento de uma cultura sustentável.

- **CNMP Solidário**: a iniciativa permite dar uma resposta social ao cidadão e nos faz lembrar do nosso real propósito como servidores públicos. Entre as iniciativas sugeridas estão a doação de livros, de materiais de higiene e alimentos, campanhas de doação de sangue e agasalhos, dentre outros. Em breve, será lançado um formulário por meio do qual os colaboradores poderão sugerir ações de voluntariado, além de se colocarem à disposição para participar de iniciativas já previstas. Cumpre informar que a SG, em parceria com a SECOM, disponibilizou um ponto de coleta de agasalhos, cobertores e itens de inverno no hall de entrada do prédio em junho de 2019, cujos materiais arrecadados foram entregues no Lar dos Velhinhos Maria Madalena, por meio de representantes do CNMP.
- **Serviço voluntário no CNMP**: regulamentado por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 80, de 28 de maio de 2019, a iniciativa visa a estimular a consciência da responsabilidade social, a solidariedade, a cooperação e os deveres cívicos. As unidades administrativas do CNMP interessadas em contar com a colaboração do serviço voluntário devem encaminhar solicitação à SG, em formulário próprio, com indicação detalhada das atividades a serem desenvolvidas e do número necessário de vagas a serem preenchidas. A área de conhecimento e o interesse do voluntário selecionado devem guardar correspondência com a natureza e as características dos serviços da unidade em que atuará.
- **Projeto "Nossa Casa"**: Pautado pelo incentivo ao acolhimento dos colaboradores da Casa, o projeto, gratificado pelo Edital de 2018, implementou espaços de convivência no CNMP. Dentre eles, destaca-se o **Espaço de Convivência**¹² propriamente dito, que será inaugurado no segundo semestre e proporcionará aos colaboradores do Conselho integração, desconpressão e bem-estar, e a ação **"Cinema com debate"**, que visa a promover o diálogo sobre temas ligados à atuação do CNMP, aproximando e integrando o público interno com as atividades finalísticas desempenhadas pelo órgão.

- **Projeto “Diálogo com a SG”:** com intuito de estimular a integração, foi dada continuidade ao projeto “Diálogo com a SG”, atividade em curso desde 2014 e reformulada para os moldes atuais em 2018, oportunidade na qual os colaboradores podem conversar e debater diretamente com a Secretária-Geral do CNMP. Entre os anos de 2017 e 2019, foram visitadas 16 unidades do CNMP, entre setores das atividades meio e fim. Na gestão atual foram visitados a Coordenadoria de Segurança e Transporte, o Setor de Tecnologia da Informação, a Ouvidoria e a Biblioteca.
- **Benchmarking para modernização da Biblioteca:** no “Diálogo com a SG”, em julho de 2019, identificou-se a oportunidade de ampliar a biblioteca e os serviços por ela fornecidos. Para tanto, será realizado *benchmarking* com outras instituições, para buscar formas de otimizar recursos e modernizar a disponibilização das obras eletrônicas. Ao final da visita, a SG autorizou que a elaboração de novo *layout* do espaço físico da biblioteca, cuja modificação será implementada no segundo semestre de 2019.
- **Priorização, gratificação e acompanhamento de projetos:** esse processo foi regulamentado pela Portaria-CNMP nº 67, de 10 de maio de 2019, que trouxe inovações para o processo de gratificação de projetos e revogou a Portaria CNMP-PRESI nº 30/2018. Os projetos, divididos em duas categorias, estratégicos e estruturantes, foram avaliados por uma Comissão Julgadora intersetorial, composta por três integrantes. Aos projetos estratégicos, constantes na Portaria CNMP-SG nº 53/2019 e definidos na elaboração do Planejamento Estratégico Institucional 2018-2023, foram destinados um maior percentual de recursos. No dia 27 de junho, foi publicada a Portaria CNMP-SG nº 176/2019, que divulgou a relação dos 12 projetos selecionados como de especial interesse da Administração do CNMP em 2019, sendo seis projetos estratégicos e seis estruturantes. Os projetos estão sendo monitorados mensalmente pela SGE.
- **Ranking do Plano de Gestão CNMP:** trata-se da implementação de instrumento de medida da capacidade de planejamento e de execução por parte das unidades em relação às iniciativas que propõem anualmente no Plano de Gestão. Regulamentado pela Portaria CNMP-SG nº 188/2019, as unidades e suas respectivas ações são avaliadas por meio de duas dimensões: Dimensão Operacional, com os critérios Monitoramento, Conclusão e Alterações Operacionais; e a Dimensão Orçamentária, com os critérios Execução, Remanejamento e Alterações Orçamentárias, avaliados somente em relação às despesas discricionárias. A medição é realizada a cada ciclo de RAO, quadrimestralmente.
- **Implementação do Plano de Gestão de Riscos:** o Subcomitê Estratégico de Gestão de Riscos e Segurança Institucional (SERSI), coordenado pela SG, está implementando o Plano de Gestão de Riscos, aprovado por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 4/2018. Para tanto, foi elaborado o Projeto-Piloto, instituído por meio da Portaria CNMP-SG nº 33/2019, tendo por objeto os processos de aquisição e de prorrogação contratual da unidade Coordenadoria de Material, Compras e Contratos (COMCC) da SA. No desenvolvimento desse projeto-piloto, verificou-se a necessidade de realização de *benchmarking* para pesquisa e compartilhamento de sistemas e métodos de gestão de riscos. O CNMP, por meio da SG e da SGE, participa da Rede Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos (GIRC), coordenada pelo Ministério da Economia e a Controladoria-Geral da União

(CGU), que realiza reuniões mensais, e já realizou visita ao Banco Central. Até o fechamento deste Relatório, estava agendada também, para o fim de agosto, visita à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

- **Elaboração dos Planos Diretores:** além dos Planos Diretores concluídos e mencionados no capítulo anterior, estão sendo desenvolvidos, com assessoria prestada pela SGE, como desdobramento da Estratégia Institucional, os Planos Diretores da Secretaria de Administração (SA), da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e da Secretaria de Comunicação Social (SECOM).
- **Alteração do layout da tela dos processos em julgamento das Sessões Plenárias:** De acordo com o Regimento Interno do CNMP, cabe à Secretária-Geral, entre outras atribuições, organizar as pautas de julgamento e sessões plenárias. A partir de maio de 2019 foram implementadas algumas mudanças na organização das sessões, tais como mudança do layout da tela dos processos em julgamento, com previsão de próximos processos a serem julgados, com o objetivo de otimizar as votações ocorridas na Sessão Plenária. Para mais melhorias, a unidade tem realizando benchmarking para mapear experiências que possam ser aplicadas ao CNMP, tendo recebido visita técnica da Secretária Jurídica e de Documentação da Procuradoria-Geral da República, que sugeriu novas funcionalidades ao sistema ELO. Tais aperfeiçoamentos estão em andamento e há grupo específico com calendário de entregas, formado por servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação, Secretaria Processual e Secretaria-Geral.
- **Desenvolvimento de painéis de BI:** visando a garantir a transparência e alavancar a cultura de análise de dados do CNMP, estão sendo fomentados, pela STI e pela SGE, e elaborados por qualquer unidade painéis interativos de dados, que facilitam a tomada de decisões pelo órgão. Já foram construídos pela SGE os painéis do Planejamento Estratégico Nacional (PEN), demandado pela CPE; Ministério Público: um retrato, demandado pela Presidência; Sistema Prisional em Números e Controle Externo da Atividade Policial em Números, demandados pela CSP; Cadastro da Violência Doméstica, demandado pela CDDF; Cadastro do Feminicídio, demandado pela ENASP; Acompanhamento das Resoluções CNMP nº 116/2014 e 156/2017, demandados pela CPAMP; e o Painel da Estratégia no CNMP, demandado pela própria SGE. Até o fechamento deste Relatório, estava em andamento a construção, também pela SGE, do BI Sistema Prisional Militar em Números, demandado pela CSP.
- **Melhoria no monitoramento da Segurança Tecnológica:** o projeto visa à implementação de meios para obtenção e trato de informações sensíveis, de forma segura e célere, voltados para a realização de auditoria e aplicação de contramedidas, em casos de riscos que venham a se concretizar, tais como vazamentos de informações, consumação de ataques cibernéticos ou rastreamento de acessos à rede não autorizados. Com a devida implementação dos recursos e ferramentas de monitoramento, espera-se que as equipes da STI ampliem sua capacidade de análise de eventos de logs e de busca de medidas corretivas necessárias ao restabelecimento dos serviços e sistemas. Além disso, acredita-se que as informações obtidas possam fornecer subsídios para tomada de outras medidas contra eventuais invasores ou contra o uso indevido de recursos de TI do CNMP.

- **Implantação da nova solução de rede wireless:** a solução de rede sem fio foi adquirida visando à ampliação da flexibilidade, mobilidade e conectividade na utilização de serviços de TI. A partir dela, quando concluído o projeto, usuários internos e externos, conforme padrões estabelecidos pela STI, poderão acessar os serviços e recursos tecnológicos disponíveis na rede do CNMP por vários tipos de equipamentos e dispositivos móveis sem estarem limitados a suas estações de trabalho ou à utilização de cabos de rede. Adicionalmente, a nova rede sem fio ampliará a capacidade de processamento e transmissão de dados, viabilizando o atendimento simultâneo das demandas de grande número de usuários, sobretudo em ocasiões como eventos institucionais e reuniões com elevado número de participantes.
- **Compra de Switches:** os equipamentos, que têm a finalidade de estender fisicamente os pontos de rede, aumentarão sua velocidade em comparação com a utilização de um *hub*. A medida foi recomendada ao CNMP pelo Setor de Tecnologia de Informação em razão do seu grande tráfego de dados.
- **BI orçamentário e Sistema de Planejamento e Orçamento:** a SPO passou a adotar, a partir de 2017, ferramentas informatizadas de *Business Intelligence (BI)* e começou a desenvolver, em conjunto com as áreas internas do CNMP, um sistema de planejamento orçamentário, com o intuito de aprimorar as rotinas orçamentárias de elaboração, controle, acompanhamento e monitoramento do orçamento anual do órgão, provendo para a alta administração e unidades internas, informações atualizadas sobre as execuções e os saldos orçamentários, além de possibilitar o alinhamento com o planejamento estratégico. Apesar de estar, ainda, em desenvolvimento, o referido sistema foi utilizado, de forma experimental, este ano, para a elaboração da proposta orçamentária 2020.
- **Processo de desmobilização do Contrato da Casa da Moeda (CMB):** estão sendo realizadas reuniões com o Diretor de Inovações e Mercado na Casa da Moeda, com o objetivo de reiterar as solicitações deste Conselho para que sejam enviados documentos que demonstrem e comprovem a repercussão e os custos efetivamente suportados pela Casa da Moeda do Brasil advindos das supressões efetuadas no Contrato CNMP nº 31/2012, com base no art. 65, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, nos termos dos Ofícios nº 233/2015/SG-CNMP e nº 268/2016/SG-CNMP e da Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo. De acordo com a AUDIN, em sua Nota Técnica nº 57/2017-AUDIN/CNMP, os valores indicados para ressarcimento no Ofício DECOP/042/2016 carecem de detalhamento, conforme verificado em análise das notas fiscais enviadas (presentes às fls. 384-401 do Processo nº 259/2016-14) e do Quadro de custos apresentado no Ofício supracitado. Assim, diante da necessidade de detalhamento do cálculo realizado para a apuração do custo de desmobilização da CMB, a fim de que o CNMP possa aferir se estão regularmente comprovados, conforme prevê o art. 79, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93, uma vez que, para o pagamento é necessário que sejam informados quais foram os materiais e insumos constantes da planilha de custos e formação de preços da contratação efetivamente utilizados para a confecção dos produtos semiacabados; a quantidade utilizada desses materiais e insumos; e as respectivas notas fiscais e/ou outros documentos que comprovem seu custo de aquisição. A medida tem como finalidade a regularização do respectivo contrato celebrado em gestão anterior. Na última reunião ocorrida em 15 de julho de 2019, o Diretor de Inovação

se comprometeu a enviar as informações, possibilitando que o CNMP proceda à análise de regularidade e encaminhamento dos pagamentos. Enviados os dados solicitados, o processo está sob análise de regularidade para pagamento.

- **Novo Sistema de Gestão de Frotas:** em funcionamento desde 1º de julho de 2019, o sistema Hermes, desenvolvido originariamente pela PGR e customizado para a realidade do CNMP pela STI e monitorado pela COSET, tem facilitado a solicitação de carros oficiais pelos colaboradores do Conselho. O novo sistema também corrigiu erros que, por vezes, a ferramenta anterior apresentava quando o pedido era registrado e é executado integralmente por via eletrônica, economizando papel e facilitando a elaboração de relatórios sobre o uso dos carros oficiais.
- **Convênio sobre o Sistema de Concessão de Passagens e Diárias:** o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), que será implementado em setembro, foi cedido gratuitamente pelo Ministério da Economia. Trata-se de ferramenta de simplificação e aperfeiçoamento na gestão e operacionalização dos procedimentos de concessão de passagens e diárias. No dia 6 de agosto iniciou-se a primeira etapa da série de capacitações sobre a nova plataforma de diárias e passagens. O SCDP é um sistema eletrônico que integra as atividades de concessão, registro, acompanhamento, gestão e controle das diárias e passagens, de viagens realizadas no interesse da administração, em território nacional ou estrangeiro. As demais fases contaram com cursos a distância de 7 a 26 de agosto e curso presencial dias 26 a 28 de agosto de 2019. A previsão é de assinatura do termo de adesão pelo CNMP ainda no mês de agosto. Com nova autorização legislativa, os órgãos públicos poderão realizar a compra de passagens áreas diretamente das companhias aéreas que operam voos domésticos, o que representará grande economia se comparado às compras atuais, realizadas por intermédio de agências de viagem.
- **Portaria sobre a Coordenadoria de Segurança e Transporte:** foi editada a Portaria CNMP-PRESI nº 64, de 10 de maio de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da vestimenta institucional quando os servidores ocupantes do cargo de agente de segurança institucional no CNMP estiverem em serviço nas dependências ou fora da respectiva unidade ou em escolta de autoridades. O distintivo, o emblema, os trajes instituídos e outros acessórios de identificação da segurança institucional serão fornecidos pelo CNMP, anualmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e não poderão ser utilizados fora do ambiente de trabalho, sob pena de responsabilidade, ressalvado o uso no cumprimento de missões institucionais.
- **Sistema de Controle de Acesso às Dependências do CNMP:** a Coordenadoria de Segurança e Transporte (COSET) está reavaliando os procedimentos, serviços e sistemas de segurança em execução no CNMP. O diagnóstico está sendo feito por meio de verificações, análise de ameaças e deficiências, avaliação de vulnerabilidades e identificação de pontos fortes e oportunidades de melhoria. O processo envolve as seguintes fases: exame da documentação normativa; visita às instalações; verificação e teste do planejamento de emergência; e verificação dos serviços e sistemas de segurança. O procedimento está dentro do planejamento da COSET, que possui a atribuição de implementar e revisar o Plano de Segurança Institucional do CNMP, regulado pela Portaria CNMP-PRESI nº 167/2018.

- **TaxiGov:** o CNMP aderiu ao serviço de agenciamento de transporte terrestre de servidores e colaboradores a serviço dos órgãos da Administração Pública, por meio de táxi, para deslocamento no Distrito Federal e entorno, por meio de solução tecnológica, aplicação *web* e aplicativo *mobile*, além de central telefônica. O contrato com o licitante vencedor (Vip Service Club Locadora e Serviços LTDA) foi celebrado em junho de 2019¹³. A entrega do sistema será feita em agosto, e a implantação no CNMP será feita a partir de outubro, com previsão de funcionamento em novembro, salvo prorrogações de prazo ou demais intercorrências.
- **Novo layout das unidades do CNMP:** tendo em vista a necessidade de instalar mais duas Comissões (CES e CMA) no pavimento da cobertura do prédio do CNMP, a COENG realizou estudo de metro quadrado por servidor e, com base nele, iniciou alterações nos ambientes. Com a otimização da SPR e deslocamento da UDPP para o primeiro pavimento, acomodou as referidas comissões e iniciou alterações na SPO, COENG, UDPP e SGE (primeira fase). No mês de agosto serão executadas otimizações na SGE (segunda etapa), ASCEV, UNCMP, SECOM e AUDIN. Também houve alterações no pavimento semienterrado, para instalação do Espaço de Convivência junto ao Refeitório. Até o fim do ano, está prevista a realização de estudo para modificações na STI, COSET, Ouvidoria, Biblioteca, Gabinetes e Corregedoria.
- **Permuta de Imóveis SPU:** o CNMP se inscreveu no Edital de Chamamento Público nº 1/2018 da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) do Ministério da Economia, que visava a identificar interessados do setor privado em permutar imóvel – apto à utilização – por terrenos da União, em Brasília. A iniciativa, que segue a Instrução Normativa da SPU nº 03/2018, teve como objetivo reduzir o gasto com aluguéis, substituindo imóveis locados por imóveis próprios, além de possibilitar futura permuta por um espaço maior, adaptado às crescentes necessidades do órgão. Já foram realizadas reuniões com o Secretário do Patrimônio da União e visita ao Ministério da Economia, para fins de *benchmarking*.
- **Campanha Nacional SOU MINISTÉRIO PÚBLICO:** criada e idealizada de maneira coletiva, por profissionais da área de comunicação de todas as unidades e ramos do MP brasileiro, no âmbito do Comitê de Políticas de Comunicação (CPCOM), durante as reuniões do Fórum Nacional de Gestão (FNG) que tiveram início em 2018, a campanha #SOUMP visa a tornar conhecido o trabalho da Instituição perante a sociedade. Por meio da apresentação de casos concretos de atuação relatados pelos próprios membros, servidores e estagiários das unidades, a ideia da campanha é divulgar as áreas de atuação do Ministério Público em todo o Brasil, mostrando como o trabalho dessas pessoas que integram o MP brasileiro contribui para a transformação de diferentes realidades. Vídeos-depoimentos, cartazes, *cards* para mídias sociais e *hotsite* estão sendo desenvolvidos pelas unidades, sob coordenação do CNMP, por meio da SECOM. A previsão de lançamento é setembro de 2019, com duração total de três meses de campanha.
- **Licitação de agência de publicidade:** está em andamento processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, considerando a reduzida equipe da SECOM para atender a complexidade de demandas dos setores da Casa, sobre-

tudo quando envolvem produção e edição de vídeos publicitários, e a crescente necessidade de uma comunicação institucional estratégica, criativa e responsável, a exemplo da recente campanha “#A música que todos deveriam saber a letra” realizada pelo CNMP. A previsão é de que o edital seja concluído ainda em 2019.

- **Aplicativo do CNMP:** visa a implementar os principais serviços de utilidade ao cidadão e será gerido pelo Comitê Gestor do Aplicativo CNMP, que terá como missão: definição, priorização e acompanhamento das futuras funcionalidades do aplicativo; evolução do aplicativo para conter um canal de ouvidoria e a inscrição para sustentação oral na sessão plenária; e elaboração da Estratégia de Divulgação e de Plano de Comunicação do Aplicativo do CNMP. O projeto está sendo desenvolvido em parceria entre PRESI, SG, SECOM e STI. A previsão é de que essas funcionalidades de prestação de serviços ao usuário sejam lançadas no início de 2020.
- **Avaliação por competência e educação corporativa:** trata-se de projeto para implantar a avaliação por competências, contemplando as competências gerenciais, comuns e específicas mapeadas. Para tanto, será estruturado um sistema de educação corporativa, com a reestruturação do Plano Anual de Capacitação, Planos de Desenvolvimento Individuais aos servidores, criação do Banco de Talentos e de Instrutores, disponibilização de uma plataforma para treinamentos no formato EaD e a estruturação de uma sistemática de gamificação para o reconhecimento dos servidores com alto desempenho, possibilitando o desenvolvimento contínuo dos servidores e a redução de custos para o CNMP.
- **Políticas de Gestão de Pessoas e de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT):** construídas com a participação de todos os colaboradores da Casa e com base na literatura científica mais moderna sobre os temas, as políticas visam a implementar o Programa de QVT do CNMP, que conterá as ações de QVT, e elaborar o instrumento de Análise Institucional de Qualidade de Vida no Trabalho (AI-QVT).
- **Implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI):** adotado pelo CNMP, por meio de acordo de cooperação, firmado com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), o SEI está em funcionamento no órgão desde 2017, mas em contínua modificação e ampliação. Por intermédio da Portaria CNMP-PRESI nº 70/2019, a ferramenta passou a permitir, por sugestão da SG, o uso da plataforma por auxiliares administrativos, para produção de arquivos e tramitação de processos, o que otimizou o trabalho pelas unidades. A implementação das modificações do sistema no CNMP e da ampliação da ferramenta aos MPs aderentes é coordenado pela SG, com a participação ativa da SPR.
- **Reestruturação de Controle de Processos da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral:** a nova planilha de controle de processos tratados na unidade contém informações sobre: o quantitativo de processos que passam pela assessoria; se devem ser submetidos à ASJUR NLC (licitações e contratos) ou NLPN (legislação de pessoal e normatização); o assunto dos processos; os temas; data de entrada e de saída, bem como os meses de entrada e de saída; por meio de fórmulas, a planilha coloca o tempo de tramitação de cada processo no setor e informa se foi ou não finalizado; há ainda informação sobre qual assessor/analista/estagiário tratou o processo. A ferramenta ainda informa o quantita-

tivo de processos por tema, por analista/assessor/estagiário, o tempo médio por tema e o tempo médio por analista. Melhorias estão sendo alinhadas junto à STI, permitindo a utilização de todos os campos do controle e a utilização da planilha no Excel e no BrOffice.

- **Melhorias no Sistema ELO:** estão sendo realizadas, por meio da SPR e da STI e sob coordenação da SG, melhorias no sistema ELO. Uma das medidas se refere à Sessão Eletrônica, com vistas a otimizar as votações em plenário, por meio da modernização de *layout* no sistema, facilitando a visualização das votações ali inseridas pelos Conselheiros. A iniciativa ainda atende antiga reivindicação de assessores dos gabinetes dos Conselheiros, de modo a implementar mais funcionalidades ao sistema, deixando-o mais intuitivo. A STI está trabalhando nas melhorias, que serão entregues até o final do ano.
- **Interoperabilidade do Sistema ELO e os Sistemas do MPU e MPs Estaduais:** a Secretaria-Geral, a fim de solucionar problema de interlocução dos sistemas da Corregedoria Nacional e do Ministério Público Federal, realizou, de abril de 2019 até a data deste Relatório, mais de seis reuniões visando à implementação de interoperabilidade entre o sistema ELO, utilizado pelo CNMP, e os sistemas utilizados pelos Ministérios Públicos Estaduais, MPDFT, MPT e MPF. A medida visa a facilitar o trâmite de envio de notificações/intimações dos processos do CNMP e está prevista em várias etapas. As reuniões, coordenadas pela SG, contaram com participação de representantes da Corregedoria do MPF, da Corregedoria do CNMP, do Setor de Tecnologia de Informação do MPF, MPT e MPDFT, bem como visitas institucionais a outros órgãos, para verificação da melhor ferramenta para interoperabilidade. Atualmente, está sendo construído o modelo-base do CNMP, para adaptação e adesão dos ramos do MP que assim desejarem.
- **Sistema Aptus:** lançado no dia 29 de maio de 2019, a ferramenta, desenvolvida originariamente pelo MPF e customizada para a realidade do CNMP, possibilita pesquisar informações indexadas dos sistemas do CNMP Metaframe e ELO. O sistema está disponível no *site*.
- **Dados sobre as sanções aplicadas pelo CNMP:** considerando a frequente demanda da imprensa, dos cidadãos e, até mesmo, das próprias unidades internas do CNMP, a exemplo da Corregedoria Nacional e da Presidência do CNMP, acerca dos dados relativos às sanções aplicadas pelo Plenário a membros do MP brasileiro, a SPR, em parceria com a STI, está realizando o levantamento dessas informações e a sua posterior integração à funcionalidade de planilhas dinâmicas e gráficos dinâmicos, conferindo um caráter mais confiável, eficiente, rápido e seguro aos dados, possibilitando, ainda, a combinação de critérios de pesquisa. A previsão é que esses dados sejam disponibilizados em setembro deste ano.

Embora não estejam em andamento, destacam-se os novos produtos concluídos pela SG na Gestão CNMP 2017-2019: a **Compilação das Resoluções do CNMP**, realizada em parceria com membro colaborador Douglas Oldegardo Cavalheiro dos Santos e consultados os Procuradores-Gerais de Justiça do país, que reúne em único arquivo, todas as resoluções editadas pelo CNMP, até junho de 2019, podendo ser visualizado em qualquer leitor iOS ou Android, para uso *offline*; o **Manual de Informações Básicas a Novos Conselheiros**, destinado aos novos Conselheiros empossados, com informações básicas sobre o

CNMP, tais como documentos necessários à posse, sistemas utilizados pelo CNMP (ELO e SEI), direitos e deveres dos conselheiros, normas internas que regulamentam a utilização de veículos oficiais, segurança institucional, regimento interno, estrutura organizacional do órgão, estrutura administrativa e dos gabinetes, pautas de julgamento, sessões plenárias e normativa que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias e passagens no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, entre outros; a **Carta de Serviços ao Cidadão**, construída com apoio da Presidência, SGE e Ouvidoria Nacional, disponível no Portal do CNMP, que visa a informar aos cidadãos sobre os serviços prestados neste órgão público, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos; e as **Informações sobre a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção**, solicitadas pela CGU e elaboradas pela SG, com a colaboração da CN e da CEC, em julho de 2019, que visam a subsidiar posicionamento do Brasil no Segundo Ciclo Avaliativo do Mecanismo de Revisão da Implementação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC).

É válido abordar que, em 26 de junho de 2019, foi publicado o Plano de Capacitação dos Servidores do CNMP – 2019, resultado do planejamento realizado pelo Núcleo de Gestão de Carreiras. O documento compila as necessidades de treinamento apontadas pelas secretarias, gabinetes e comissões e realiza o alinhamento orçamentário e estratégico das capacitações previstas para o ano. Para a consolidação do Plano, as áreas preencheram uma planilha de Levantamento de Necessidades de Treinamento informando as demandas da sua unidade. Com base no levantamento das necessidades de capacitação, foi formulado o planejamento orçamentário. No Plano constam todas as demandas levantadas pelas unidades para o ano, contendo o código da especialidade, a descrição da especialidade, a prioridade e a quantidade de servidores a serem capacitados no tema, além dos programas de Instrutoria Interna, de Desenvolvimento de Líderes e de Formação Geral, conforme as competências gerenciais e comuns já mapeadas. A classificação de prioridades é fundamental para o acompanhamento da execução do plano, pois, em caso de restrição orçamentária ou de decisão acerca de permissão para a ação de capacitação, dar-se-á preferência às ações de capacitação classificadas como prioridade alta.

Por fim, merece nota a **transmissão de Jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo 2019**, autorizada pela SG no CNMP. A iniciativa se deu em virtude de solicitação do Presidente da Associação de Servidores e Servidoras do Conselho Nacional do Ministério Público, que inicialmente pugnava pela flexibilização do horário de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol. Ante a necessidade de racionalização do serviço, recursos públicos e atendimento das demandas do órgão, foi autorizada a transmissão dos jogos para que servidores e servidoras pudessem prestigiar o evento, nas dependências do CNMP, desde que acordado com a chefia imediata, de maneira a não prejudicar o completo funcionamento do órgão. A medida mobilizou muitos servidores, terceirizados e estagiários, que se uniram para torcer pela nossa seleção feminina.

3.3. Corregedoria Nacional

Pela CN, destacam-se em andamento os **Encontros Regionais de Membros em Estágio Probatório e o Diálogo da Corregedoria Nacional com Membros e Servidores nas unidades e ramos do Ministério Público**. Os eventos têm por finalidade buscar a valorização dos integrantes do Ministério Público desde o seu ingresso e ao longo de toda a carreira, bem como a instituição de um paradigma integracional moderno e realmente capaz de induzir mudanças

estruturais e inter-relacionais no Ministério Público brasileiro. Além disso, propiciam o estreitamento institucional entre a Corregedoria Nacional e os vários Ramos e Unidades em todo o País, permitindo o diálogo sempre aberto, franco e próximo, além da apresentação de um leque de palestras institucionais nas diversas áreas de atuação do Órgão Nacional.

3.4. Ouvidoria Nacional

Pela ON, ressaltam-se três iniciativas em andamento. O **Programa Capacitação e Certificação em Ouvidoria** configura-se uma das ações do Acordo de Cooperação firmado entre o CNMP e a CGU, cujo objetivo é fortalecer, ampliar e aprimorar a atuação da Ouvidoria Nacional do Ministério Público brasileiro capacitando os membros, servidores e colaboradores das ouvidorias do MP brasileiro.

O projeto para instituição da **Rede de Ouvidorias do Ministério Público brasileiro**, com vistas à aproximação da ON com as ouvidorias do Ministério Público brasileiro com a finalidade integrar, de forma simplificada, as ações desenvolvidas por este órgão. Ainda, a Rede funcionará como um fórum de integração para a consolidação de uma agenda nacional de ouvidoria pública e participação social, visando à garantia dos direitos dos usuários dos serviços públicos.

Por fim, o **Grupo de Trabalho – Projeto de Lei Anticrime**, com o objetivo de promover discussões e estudos sobre a proposta XIX do Anteprojeto de Lei “Anticrime”, que hoje tramita na Câmara Legislativa Federal (PL/882/2019), apensado ao PL 10372/2018, em regime de prioridade, bem como de elaborar uma nota técnica que será encaminhada para o relator do PL na Câmara Legislativa, a qual servirá de vetor, se necessário, para futuras normatizações do tema no âmbito das Ouvidorias do Ministério Público brasileiro e da ON.

3.5. Comissões

O CNMP possui dez Comissões, oito permanentes e duas temporárias, compostas por seus membros, para o estudo de temas e de atividades específicas, relacionados às suas áreas de atuação. Além disso, o CNMP coordena a Estratégia Nacional de Segurança Pública. As comissões/estratégia e seus respectivos presidentes são:

Quadro 19. Presidentes e atos normativos das Comissões e Estratégias do CNMP

COMISSÃO/ ESTRATÉGIA	TIPO	NORMATIVO	PRESIDENTE
Comissão de Controle Administrativo e Financeiro	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso I	Fábio Bastos Stica
Comissão da Infância e Juventude	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso II	Leonardo Accioly
Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso III	Marcelo Weitzel Rabello de Souza

COMISSÃO/ ESTRATÉGIA	TIPO	NORMATIVO	PRESIDENTE
Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso IV	Dermeval Farias Gomes Filho
Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública	Estratégia	Carta de Constituição da ENASP/2010 e Portaria CNMP-PRESI nº 70/2014.	Luciano Nunes Maia Freire
Comissão de Planejamento Estratégico	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso V	Sebastião Vieira Caixeta
Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso VI	Gustavo do Vale Rocha
Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso VII	Valter Shuenquener de Araújo
Comissão do Meio Ambiente	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso VIII	Luciano Nunes Maia Freire
Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção / Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	Comissão temporária / Estratégia	Resolução nº 185/2018 / Portaria CNMP-PRESI nº 70/2014	Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior
Comissão Extraordinária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área da Saúde	Comissão temporária	Resolução nº 186/2018	Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Os respectivos trabalhos em andamento de maior relevância institucional de cada Comissão/ Estratégia são:

Quadro 20. Trabalhos em andamento de maior relevância institucional nas Comissões e Estratégias do CNMP

COMISSÃO/ ESTRATÉGIA	TRABALHOS EM ANDAMENTO DE MAIOR RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL
CCAF	Grupo de Trabalho criado, no âmbito da CCAF, com o objetivo de empreender estudo para elaboração de proposição para regulamentar a destinação, controle e aplicação de valores oriundos de condenações por danos aos direitos difusos , de modo a assegurar a publicidade e a transparência desses atos; e análise do cumprimento das Resoluções do CNMP nº 86/2012, 89/2012, 115/2014 pelo <i>Parquet</i> brasileiro e pelo CNMP, monitorando informações disponibilizadas nos respectivos sites, relativas ao 1º quadrimestre do ano de 2019. Essa análise tem como objetivo elaborar, por meio dos dados coletados, o Transparentômetro e o Ranking da Transparência .

COMISSÃO/ ESTRATÉGIA	TRABALHOS EM ANDAMENTO DE MAIOR RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL
CIJ	<p>Termo de proposta de pactuação na ADPF Nº 568/2019, em que se propõe que seja viabilizada a destinação de parte dos recursos correspondentes à multa pactuada entre a Petrobrás, o Departamento de Justiça (DOJ) e a <i>Securities Exchange Commission (SEC)</i> dos Estados Unidos, objeto da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 568, visando a expandir e aperfeiçoar o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), por meio de implantação de novas unidades de atendimento socioeducativo em regime de internação, distribuídas entre os estados que apresentam <i>deficit</i> de vagas, auxiliar financeiramente os estados e o DF, para a execução de reformas e reequipagem de unidades de internação já existentes, e fomentar a instalação de uma instância de articulação e pactuação entre os entes federados, integrada por gestores do SINASE das diversas esferas de governo – União, estados, DF e municípios; elaboração do Guia Prático para implementação da Política de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com o objetivo auxiliar os membros do Ministério Público, no exercício de suas atribuições, em atendimento à Lei nº 13.431/2017, que instituiu a referida Política e ao Decreto nº 9.603/2018 que a regulamentou; e Proposta de alteração da Resolução CNMP nº 76/2011, com vistas a desenvolver estratégias para ampliar o acesso dos adolescentes e jovens aos programas de aprendizagem e ensino profissionalizante.</p>
CPAMP	<p>Elaboração de relatórios de BIs para o acompanhamento das Resoluções CNMP nº 116/2014 e 156/2017, em parceria com a SGE e a STI. O primeiro visa a compilar os registros, de acesso restrito, de casos de ameaça praticados contra membros do Ministério Público, com informações sobre as áreas de atuação que mais expõem os membros do MP a situações de risco, bem como as localidades de maior ocorrência, a fim de subsidiar decisões sobre as medidas de prestação de proteção pessoal em andamento nos diversos ramos ministeriais. O segundo tem o objetivo de apresentar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Institucional, com dados sobre a estrutura dos setores de segurança das unidades, os equipamentos, os recursos financeiros, físicos e humanos destinados para a segurança institucional em cada unidade, subsidiando as decisões do Comitê de Políticas de Segurança Institucional (CPSI) no trabalho de promoção do direcionamento das ações de segurança institucional do MP brasileiro. Ainda, cumpre citar em desenvolvimento o Sistema CSPI, desenvolvido em parceria com a STI para registro, distribuição e discussão, de forma segura e em local adequado, sobre dados sobre segurança institucional entre os membros do CPSI e entre esses e demais membros e servidores do MP.</p>
CSP	<p>Sistema Prisional em números e Controle Externo da Atividade Policial em números, que visam a conferir maior visibilidade e transparência ativa, respectivamente, aos dados do sistema prisional brasileiro e da atividade policial, compilados pelo CNMP com base nas regulares inspeções aos estabelecimentos penais e órgãos policiais, realizadas pelos membros do MP de todo o País, em atenção às Resoluções CNMP nº 56/2010 e 20/2007. O Sistema Prisional em Números foi publicado em junho de 2018 e já teve mais de 26 mil acessos, contribuindo também para identificação de vulnerabilidades nos estabelecimentos penais e órgãos policiais e melhorias de políticas públicas. O Controle Externo da Atividade Policial em números foi lançado em dezembro de 2018, ainda em caráter piloto, e está em fase de capacitação dos servidores e membros da Corregedoria locais das unidades ministeriais e da criação de formulários ainda mais técnicos e manuais de usuários, para aprimorar a qualidade dos dados fornecidos. Também, vale citar o desenvolvimento do Protocolo de Crise Prisional e de Segurança Pública, com o objetivo de otimizar os esforços do MP no sentido de responder de maneira eficiente e integrada com os demais órgãos do Sistema de Segurança Pública às situações emergenciais que se lhe impõem e articular com os demais órgãos do Sistema de Segurança Pública; e o Projeto Clínica de Análise sobre o Uso da Força, em atendimento à Resolução CNMP nº 129/2015, que tem por escopo a realização de atividades de pesquisa e de aperfeiçoamento de dados capazes de aprofundar o conhecimento acerca do tratamento pelos instituições do Sistema de Segurança Pública e Justiça Criminal, em especial pelo MP, dos casos de mortes violentas intencionais no País, com ênfase naquelas provocadas e sofridas por agentes policiais, a fim de desenhar soluções efetivas de prevenção da violência e da promoção da cidadania.</p>
ENASP	<p>Mapeamento e Acompanhamento de homicídios de comunicadores(as) no exercício da profissão no Brasil e atualização do relatório respectivo; operação (novos cadastros e retificações demandadas) e tratamento dos dados do Sistema de Cadastro de Feminicídios; e elaboração do Manual de Atuação das Promotoras e dos Promotores em Casos de Feminicídio, destinado a auxiliar as e os integrantes do MP brasileiro, sobretudo àquelas e àqueles que lidam diretamente com o tema.</p>

COMISSÃO/ ESTRATÉGIA	TRABALHOS EM ANDAMENTO DE MAIOR RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL
CPE	<p>Construção do plano de implementação e governança do Novo Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP), aprovado pelo Plenário do CNMP em 26 março de 2019 e elaborado de acordo com a Resolução CNMP nº 147/2016, com vigência de 2020 a 2029; escolha dos projetos finalistas ao Prêmio CNMP 2019, cadastrados no Banco Nacional de Projetos (BNP), instituído pela Resolução nº 94/2013, a ser divulgado no 10º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, que ocorrerá no final de agosto deste ano; acompanhamento das atividades do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP), instância vinculada à CPE, criada por meio da Portaria PRESI nº 25/2015 e composta por seis comitês temáticos da área meio do MP e mais os Representantes da Administração Superior (RAS), que realizarão a 2ª Reunião Ordinária, a VI Mostra de Tecnologia do MP e a implantação do Sistema de Escrita Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) nas unidades e ramos do MP.</p>
CALJ	<p>Desenvolvimento do Sistema de Jurisprudência Qualificada do CNMP, com vistas à sistematização e qualificação da jurisprudência do CNMP, estabelecendo novo módulo no ELO, bem como novo fluxo de trabalho que envolve os Gabinetes e a CALJ, e melhorando a busca por jurisprudência, que será feita por meio do Sistema Aptus, ferramenta de pesquisa, em fase de implementação, que será colocada à disposição do público interno e externo; e desenvolvimento de sistema de acompanhamento do cumprimento da Resolução CNMP nº 173/2017, que dispõe sobre a publicação das decisões proferidas pelos órgãos colegiados do MP atribuídos do controle da atuação extrajudicial finalística.</p>
CDDF	<p>Implementação do Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA), resultado de estudo desenvolvido por peritos brasileiros e europeus, no âmbito do programa "Diálogos Setoriais: União Europeia-Brasil", com o objetivo de prevenir e enfrentar crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, estando a ferramenta disponível para acesso e <i>download</i> no portal do CNMP e em curso a capacitação dos agentes públicos para o seu preenchimento; acompanhamento das proposições para o enfrentamento do fenômeno da seletividade racial letal, elaboradas pelo Grupo de Trabalho de Enfrentamento do Racismo e Respeito à Diversidade Étnica e Cultural da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP, que visam a rever normativas e procedimentos institucionais do MP brasileiro, especialmente para a percepção e enfrentamento do fenômeno da seletividade racial letal, que afeta majoritariamente a população negra em geral, sobretudo a sua juventude, que é pauta prioritária dos compromissos assumidos internacionalmente pelo Estado brasileiro; e criação da taxonomia do Direito à Educação, pelo Grupo de Trabalho da Educação da Comissão e pela Comissão Permanente de Defesa da Educação (COPEDEC), com colaboração do Presidente do Comitê Gestor de Tabelas de Taxonomia e da equipe do Instituto Articule (SP), que consiste em um sistema padronizado de nomenclatura para o direito à educação no âmbito do MP brasileiro, contribuindo para a demonstração da consistência e efetividade do trabalho do MP na área, pela extração de dados estatísticos mais detalhados e precisos de cada uma das unidades dos MP.</p>
CMA	<p>Elaboração de "Manual de Boas Práticas Ambientais", que reunirá informações sobre seis projetos exitosos desenvolvidos pelas unidades do MP brasileiro, voltados à defesa do meio ambiente, selecionados por serem inovadores, relevantes na salvaguarda ambiental, e potencialmente multiplicáveis em outras unidades do Ministério Público; realização de Ação Nacional para o enfrentamento da violência contra defensores socioambientais, a fim de subsidiar a elaboração de um manual e de uma proposta de recomendação, em que serão reunidas informações com vistas ao monitoramento das ocorrências registradas; e acompanhamento do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), como decorrência do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o CNMP e o Ministério do Meio Ambiente (MMA), incluindo a realização e o monitoramento do cadastro de membros e servidores das unidades ministeriais aderentes indicadas para o acesso e promoção da 2ª Turma do Curso de Capacitação sobre o Sistema, a ser ministrado pelos especialistas do Serviço Florestal Brasileiro (SFB).</p>
CEC/ ENCCLA	<p>Lançamento do 2º Chamamento Público para selecionar novas propostas associadas à prevenção primária à corrupção, as quais integrarão o Banco de Propostas de prevenção primária à corrupção¹⁴, iniciativa que integra o programa Todos Juntos Contra a Corrupção, lançado em 2017 em desdobramento da Ação 6 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), sob a coordenação do CNMP; criação de grupos de trabalho relativos ao combate à corrupção nas frentes de prevenção, controle interno e repressão, a fim de criarem estratégias integradas de enfrentamento da corrupção, considerando sua complexidade e multidimensionalidade; e gerenciamento do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o CNMP e o TCU, que tem por objeto possibilitar intercâmbio de conhecimentos, informações e bases de dados entre os participantes, por meio da plataforma digital denominada Laboratório de Informações de Controle (LabContas), ao qual todos os ramos e unidades do Ministério Público já aderiram.</p>

COMISSÃO/ ESTRATÉGIA	TRABALHOS EM ANDAMENTO DE MAIOR RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL
CES	<p>Gestão do Termo de Cooperação Técnica nº 47/2018, firmado entre CNMP e CNJ, com o objetivo de possibilitar aos ramos e unidades do MP a solicitação de pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos que constam do sistema de dados E-NatJus, criado e mantido pelo CNJ, bem como a realização de cursos de capacitação a distância sobre saúde baseada em evidências e tecnologias em saúde, tais como "Saúde Baseada em Evidências e as Decisões Judiciais", voltados a profissionais do Judiciário, do Ministério Público e da Saúde, com vistas a capacitar em metodologias e instrumentos para Avaliação de Tecnologias em Saúde; acompanhamento dos resultados da I Inspeção Nacional de Hospitais Psiquiátricos, realizada de 3 a 7 de dezembro de 2018 em 40 unidades de internação psiquiátricas públicas e privadas com leitos SUS em funcionamento, em 17 estados, com atuação de 100 membros do Ministério Público e um universo de mais de 6,2 mil profissionais da saúde e desenvolvido em parceria entre os MPs estaduais, o MPT, o MPF, o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura/MDH e o Conselho Federal de Psicologia; e monitoramento do projeto Transparência nas Listas de Espera do SUS e Aperfeiçoamento do Sistema de Regulação, aprovado na Ação Nacional de mesmo nome realizada nos dias 7 e 8 de maio de 2019, em parceria com a CPE e a UNCMP, que, por meio de 11 iniciativas, busca contribuir para o aumento da organização e da transparência das listas de espera para consultas, exames, procedimentos e cirurgias eletivas do SUS e para o aperfeiçoamento da regulação da saúde nos Estados e Municípios.</p>

3.6. Unidade Nacional de Capacitação do MP

Por fim, entre as iniciativas em desenvolvimento da UNCMP, cumpre destacar: o acompanhamento da **proposta de Resolução nº 1.00461/2019-18**, que visa a regular cursos oficiais para ingresso, formação inicial e vitaliciamento de membros do Ministério Público; a implantação da **plataforma de Ensino a Distância (EAD) da UNCMP**, em que será possível o compartilhamento de conteúdo e a integração de participantes dos eventos de capacitação e treinamento promovidos pela Unidade; e o monitoramento do **Grupo de Trabalho para estudos e elaboração de diretriz geral de acolhimento, atendimento e proteção das vítimas de infrações penais no Brasil**, criado em parceria com a CSP com base em discussões travadas durante o III Encontro Nacional dos membros do Ministério Público do Júri, realizado em Brasília nos dias 13 e 14 de junho de 2019 e que tem por objetivo subsidiar ações que promovam adequado atendimento, acolhimento e proteção integral a essas vítimas.

4. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O art. 22 do Projeto de Lei nº 5/2019-CN, que trata sobre as Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2020, determina que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) encaminhe à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SOF/MP), por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), até 15 de agosto de 2019, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 da União.

Conforme o art. 23 do mesmo Projeto de Lei, para fins de elaboração da proposta orçamentária para 2020, o CNMP terá como limite orçamentário para as despesas primárias os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro índice que vier a substituí-lo, para o período de 12 meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a lei orçamentária, sem prejuízo do disposto nos §§ 2º e 3º do referido artigo.

Em face de tal normativo, a Secretaria de Planejamento Orçamentário (SPO), no exercício das funções de Órgão Setorial do CNMP e em consonância com as normas técnicas da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia (SOF), Órgão Central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal da Administração Federal, elaborou a proposta orçamentária do CNMP para 2020 com base na legislação vigente, nas diretrizes da Secretaria- Geral e nas demandas apresentadas pelas unidades administrativas do CNMP.

A programação estabelecida para 2020 abrange: pessoal e encargos sociais, benefícios aos servidores, atividades de manutenção dos serviços institucionais e administrativos CNMP. Essas últimas segmentadas em: material de consumo, serviços, máquinas e equipamentos, estagiários, capacitação de recursos humanos, eventos, diárias e passagens, auxílio-moradia, publicidade, desenvolvimento digital, serviços gráficos.

Para o atual exercício (2019), a dotação autorizada é de R\$ 97.974.013 (noventa e sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil e treze reais), distribuída conforme o quadro abaixo:

Quadro 21. Orçamento de 2019 para o CNMP

GRUPO DE DESPESA	LOA 2019
Pessoal e Encargos Sociais	52.270.445
Outras Despesas Correntes	41.953.277
Benefícios aos Servidores	4.267.091
Outras Despesas Correntes (Exceto Benefícios aos Servidores)	37.686.186
Investimentos	3.750.291
Total	97.974.013

Já para o exercício financeiro de 2020, a proposta orçamentária é de R\$ 89.428.638 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e trinta e oito reais), distribuída e composta da seguinte forma:

Quadro 22. Proposta Orçamentária para o CNMP em 2020

GRUPO DE DESPESA	PROPOSTA 2020 (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	52.997.794
Outras Despesas Correntes	35.930.847
Benefícios aos Servidores	4.446.150
Outras Despesas Correntes (Exceto Benefícios aos Servidores)	31.484.697
Investimentos	500.000
Total	89.428.638

Essa proposta representa uma redução total de 8,72% do orçamento, de 2019 para 2020, conforme demonstra Quadro abaixo:

Quadro 23. Comparativo LOA 2019 e Proposta 2020 para o CNMP

GRUPO DE DESPESA	LOA 2019 (R\$)	PROPOSTA 2020 (R\$)	CRESCIMENTO	
Pessoal e Encargos Sociais	52.270.445	52.997.794	727.349	1,39%
Outras Despesas Correntes	41.953.277	35.930.847	-6.022.430	-14,36%
Benefícios aos Servidores	4.267.091	4.446.150	179.059	4,20%
Outras Despesas Correntes (Exceto Benefícios aos Servidores)	37.686.186	31.484.697	-6.201.489	-16,46%
Investimentos	3.750.291	500.000	-3.250.291	-86,67%
Total	97.974.013	89.428.638	-8.545.375	-8,72%

A seguir, pode-se conferir o detalhamento da proposta orçamentária de despesas discricionárias 2020 para o CNMP:

**Quadro 24. Proposta Orçamentária de 2020 para o CNMP
por tipo de despesa e unidade administrativa**

UNIDADES	PROPOSTA (2020)		
	OUTRAS DESPESAS	INVESTIMENTOS	TOTAL
	(A)	(B)	(C = A + B)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	573.860		573.860
COMISSÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	75.804		75.804
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO E JURISPRUDÊNCIA	78.610		78.610
COMISSÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	73.590		73.590
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	204.502		204.502
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	472.969		472.969
COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DA AUTONOMIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	74.467		74.467
COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA	102.993		102.993
COMISSÃO ESPECIAL DE ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO	78.664		78.664
COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE APERFEIÇOAMENTO E FOMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ÁREA DE SAÚDE	79.714		79.714
COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE	90.534		90.534
COMITÊ GESTOR DO PLANO NACIONAL DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E MEMÓRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	88.029		88.029
OUVIDORIA	89.084		89.084
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	881.895		881.895
ESTRATÉGIA NACIONAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	75.980		75.980
PRESIDÊNCIA	283.899		283.899
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17.655.524	20.000	17.675.524
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2.205.252		2.205.252
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	3.162		3.162
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.453.693		2.453.693
SECRETARIA-GERAL	5.649.850	480.000	6.129.850
SECRETARIA PROCESSUAL	103.540		103.540
UNIDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	89.082		89.082
Total Geral	31.484.697	500.000	31.984.697

5. LICITAÇÕES, CONTRATOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO EM ANDAMENTO

5.1. Pregões abertos

Quadro 25. Pregões abertos no CNMP

PREGÃO N°	OBJETO
6/2019	Prestação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a Rede de Dados do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e a rede mundial de computadores – internet.
11/2019	Aquisição de materiais, eletrodomésticos, móveis, toldo, capachos, plantas, itens de tapeçaria e de acabamento para adequação e aparelhamento de ambientes de uso coletivo no edifício-sede.
12/2019	Contratação de empresa(s) para alocação, nas dependências do Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília/DF, de dois <i>designers</i> gráficos e de um revisor de textos.
13/2019	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ginástica laboral para os colaboradores do CNMP.
14/2019	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados nas dependências do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), abrangendo as etapas de coleta, transporte.
15/2019	Contratação de empresa para prestação de serviços de Plano de Seguros.

5.2. Pregões em fase de pesquisa de preço

Quadro 26. Pregões em fase de pesquisa de preço no CNMP

N° DA INICIATIVA NO PG2019	OBJETO	N° DO PROCESSO NO SEI
PG_19_COSET_010	Serviços de manutenção e conservação de veículos	19.00.6181.0005682/2019-80
PG_19_PRESL_007	Agenciamento de eventos e hospedagens	19.00.1300.0004541/2019-21
PG_19_SG_012	Aquisição de plantas e insumos correlatos para o Espaço de Convivência do CNMP	19.00.6160.0005467/2019-89
PG_19_COENG_012	Manutenção de grupo-gerador predial	19.00.6160.0005397/2019-39

Nº DA INICIATIVA NO PG2019	OBJETO	Nº DO PROCESSO NO SEI
PG_19_SG_002	Serviço de operação de sistemas de áudio e vídeo, com mão de obra residente	19.00.5000.0005376/2019-61
PG_19_COENG_035	Sistema de gestão e manutenção predial	19.00.6160.0005395/2019-93
PG_19_COGCS_012	Contratação de serviços de desratização e afins	19.00.6150.0005089/2019-66
PG_19_COENG_022	Manutenção do Grupo-Gerador do CPD	19.00.6160.0004869/2019-36
PG_19_ASCOM_010	Manutenção do Portal	19.00.1500.0005672/2019-46

5.3. Contratos ativos

Quadro 27. Contratos ativos no CNMP

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	INICIO	TÉRMINO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL/ GLOBAL (EM R\$)	ÁREA DEMANDANTE	SALDO PRORROGAÇÃO
040/2011	KAZAR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação do imóvel comercial	23/12/2011	23/12/2021	R\$574.080,00	R\$6.888.960,00	COENG	0 Meses
009/2014	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	Sistema gerenciador de banco de dados Oracle	31/8/2014	31/8/2019	R\$0,00	R\$301.124,88	STI	0 Meses
014/2014	FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA	Serviços de publicidade	28/7/2014	28/7/2019	R\$0,00	R\$500.000,00	SECOM	0 Meses
019/2014	LEVEL (3) COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	Acesso IP permanente – internet	8/10/2014	8/10/2019	R\$0,00	R\$298.394,40	STI	0 Meses
030/2014	M.P.V. AZEREDO – ME	Lanchonete	11/12/2014	11/12/2019	R\$0,00	R\$0,00	SEÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES	0 Meses
002/2015	LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A	Sistema Asiweb	26/1/2015	26/1/2020	R\$14.934,76	R\$96.835,06	COMCC	0 Meses
020/2015	CLARO S/A	Serviços de telefonia móvel – voz e dados	17/12/2015	17/12/2020	R\$0,00	R\$264.929,15	COGCS	0 Meses
001/2016	INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA	Subscrição Red Hat JBoss Enterprise Application Platform	13/1/2016	13/1/2020	R\$0,00	R\$181.878,14	STI	0 Meses

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	INICIO	TÉRMINO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL/ GLOBAL (EM R\$)	ÁREA DEMANDANTE	SALDO PRORROGAÇÃO
010/2016	HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	Serviços de copeiragem	19/2/2016	19/2/2020	R\$60.497,17	R\$725.966,04	COGCS	12 Meses
014/2016	OI S.A.	Serviço de telefonia, na modalidade longa distância nacional – LDN	26/3/2016	26/3/2020	R\$0,00	R\$36.935,52	COENG	12 Meses
022/2016	DFTI – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME	Solução de antivírus TrendMicro	14/7/2016	14/7/2020	R\$0,00	R\$55.660,32	SERVIÇOS DE SISTEMAS NACIONAIS DO CNMP	12 Meses
027/2016	VERTICAL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA	Serviço de vigilância	1/9/2016	1/9/2019	R\$194.977,66	R\$2.339.731,92	ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	24 Meses
028/2016	WMED UTI-MÓVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	Brigadista	1/10/2016	1/10/2019	R\$60.994,76	R\$731.937,12	ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	24 Meses
031/2016	NCT INFORMÁTICA LTDA	Segurança de rede	13/9/2016	13/9/2021	R\$11.653,33	R\$139.839,96	SERVIÇOS DE SISTEMAS NACIONAIS DO CNMP	0 Meses
035/2016	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S. A	Impressão corporativa	23/9/2016	23/9/2020	R\$19.342,02	R\$232.104,24	SERVIÇOS DE SISTEMAS NACIONAIS DO CNMP	0 Meses
041/2016	TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.	Seguro predial	21/10/2016	20/10/2019	R\$0,00	R\$5.850,00	COENG	24 Meses
042/2016	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	Agente de integração do Programa de Estágio	14/10/2016	14/10/2020	R\$1.336,27	R\$16.035,24	NÚCLEO DE GESTÃO DE CARREIRAS	12 Meses
043/2016	SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Manutenção corretiva, preventiva e preditiva	1/11/2016	1/11/2019	R\$12.129,24	R\$145.550,88	COENG	24 Meses
044/2016	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A -- EBC	Publicidade em jornal de grande circulação	10/11/2016	10/11/2021	R\$0,00	R\$15.000,00	SEÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES	0 Meses
047/2016	NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Aquisição de Sistema Integrado de Segurança Eletrônica	11/11/2016	31/5/2020	R\$0,00	R\$1.477.230,00	ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	0 Meses

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	INICIO	TÉRMINO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL/ GLOBAL (EM R\$)	ÁREA DEMANDANTE	SALDO PRORROGAÇÃO
050/2016	DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA	Manutenção preventiva e preditiva do grupo gerador	30/11/2016	30/11/2019	R\$0,00	R\$2.915,96	COENG	24 Meses
051/2016	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	Manutenção da frota de veículos	14/12/2016	14/12/2019	R\$0,00	R\$57.405,54	COSET	24 Meses
055/2016	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Serviços postais	28/12/2016	28/12/2021	R\$0,00	R\$150.000,00	SPR	0 Meses
059/2016	CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – EPP	Aquisição do sistema de compras e contratos (CIGAM)	30/12/2016	13/7/2020	R\$6.500,00	R\$78.000,00	SEÇÃO DE COMPRAS	18 Meses
060/2016	BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA	Fornecimento de licenças de sistemas operacionais Microsoft Windows Server	30/12/2016	30/12/2019	R\$0,00	R\$1.303.769,46	STI	0 Meses
001/2017	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	Acesso à base de dados da Receita Federal para consulta de CPF e CNPJ	26/5/2017	26/5/2020	R\$4.064,93	R\$48.779,16	SERVIÇOS DE SISTEMAS NACIONAIS DO CNMP	24 Meses
007/2017	JMK TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA LTDA – ME	Serviços de condução de veículos oficiais	1/6/2017	1/10/2019	R\$29.765,29	R\$357.183,48	COSET	0 Meses
012/2017	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	Serviços gráficos	11/7/2017	11/7/2020	R\$0,00	R\$484.732,50	NÚCLEO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	24 Meses
014/2017	QUBO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA – ME	Solução de visualização e de descoberta de dados com capacidade de inteligência de negócio de autoatendimento (self-service BI)	2/8/2017	17/8/2019	R\$0,00	R\$74.426,41	SERVIÇOS DE SISTEMAS NACIONAIS DO CNMP	36 Meses
016/2017	NEOVERO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Sistema informatizado de gerenciamento de manutenção predial	14/8/2017	1/12/2019	R\$0,00	R\$17.500,00	COENG	32 Meses

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	INICIO	TÉRMINO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL/ GLOBAL (EM R\$)	ÁREA DEMANDANTE	SALDO PRORROGAÇÃO
017/2017	PHONOWAY SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP	Sistema de tarifação telefônica	9/10/2017	9/10/2020	R\$1.079,50	R\$12.954,00	COENG	24 Meses
018/2017	GAP SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI – ME	Agenciamento de eventos	29/9/2017	29/9/2019	R\$0,00	R\$804.800,00	NÚCLEO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	36 Meses
020/2017	SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Manutenção do SIADl e do Nobreak Predial	10/11/2017	10/11/2019	R\$0,00	R\$968.678,05	COENG	36 Meses
023/2017	INTERAGI TECNOLOGIA LTDA – EPP	Manutenção do Portal	20/12/2017	20/12/2019	R\$0,00	R\$204.462,00	NÚCLEO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	36 Meses
024/2017	TORINO INFORMÁTICA LTDA	Microcomputadores	9/11/2017	8/1/2022	R\$0,00	R\$390.000,00	STI	0 Meses
025/2017	TORINO INFORMÁTICA LTDA	Notebooks	9/11/2017	8/1/2022	R\$0,00	R\$108.984,48	STI	0 Meses
026/2017	JEXPERTS TECNOLOGIA S.A.	Manutenção do Channel	27/12/2017	27/12/2019	R\$5.830,00	R\$69.960,00	NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO	36 Meses
029/2017	BUYSOFT DO BRASIL LTDA	Licença Adobe	18/12/2017	18/12/2020	R\$0,00	R\$80.698,95	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE PRODUÇÃO DO CNMP	12 Meses
030/2017	SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Equipamento de áudio e vídeo do auditório	22/12/2017	22/08/2019	R\$0,00	R\$445.130,35	COENG	0 Meses
031/2017	SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Extensão de garantia e suporte técnico da solução de videoconferência	28/12/2017	28/12/2021	R\$0,00	R\$26.640,00	NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO	0 Meses
001/2018	ERALDO PERES DA SILVA – ME	Fotógrafo	31/1/2018	31/1/2020	R\$11.799,15	R\$141.589,80	NÚCLEO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	36 Meses

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	INICIO	TÉRMINO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL/ GLOBAL (EM R\$)	ÁREA DEMANDANTE	SALDO PRORROGAÇÃO
003/2018	AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA	Pacotes de subscrição e licenciamento para as ferramentas Commvault	7/3/2018	8/10/2019	R\$0,00	R\$24.614,22	STI	41 Meses
004/2018	AGUIA NET CONSULTORIA ESTRATEGICA LTDA	Mão de obra especializada no Desenvolvimento de Sistemas	8/5/2018	8/5/2020	R\$0,00	R\$538.875,00	STI	36 Meses
007/2018	ELEBRASIL ELEVADORES – LTDA EPP	A prestação de serviços técnicos de adequação e manutenção do sistema de monitoramento de tráfego	1/6/2018	1/6/2020	R\$0,00	R\$46.407,60	COENG	36 Meses
008/2018	CAESB	Abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor	16/8/2018		R\$0,00	R\$172.726,10	COENG	0 Meses
009/2018	CEB DISTRIBUIÇÃO S/A	Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor	28/6/2018		R\$0,00	R\$752.994,75	COENG	0 Meses
011/2018	ITSCON TECNOLOGIA LTDA	Manutenção da Central Telefônica	2/7/2018	2/7/2020	R\$969,00	R\$11.628,00	COENG	36 Meses
012/2018	VIX AR	Manutenção do sistema de climatização do edifício-sede do CNMP	2/7/2018	2/7/2020	R\$1.483,33	R\$20.479,40	COENG	36 Meses
013/2018	ABRA INFORMÁTICA LTDA	Renovação de quatro subscrições do Software de CAD e BIM	27/10/2018	27/10/2019	R\$0,00	R\$12.999,00	COENG	36 Meses
014/2018	SERGIO MACHADO REIS – EPP	Serviço de <i>clipping</i> jornalístico	23/8/2018	23/8/2020	R\$1.800,00	R\$21.600,00	SECOM	36 Meses

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	INICIO	TÉRMINO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL/ GLOBAL (EM R\$)	ÁREA DEMANDANTE	SALDO PRORROGAÇÃO
017/2018	VK VELASQUEZ CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI – ME	Serviço de Degravação	23/9/2018	23/9/2019	R\$0,00	R\$3.060,00	SPR	0 Meses
018/2018	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC	Manutenção do Pergamum	23/11/2018	23/11/2019	R\$602,85	R\$7.234,20	SG	48 Meses
019/2018	M.I. MONTREAL INFORMATICA S. A	Terceirização de atendimento ao usuário	1/8/2018	1/8/2019	R\$0,00	R\$261.924,00	STI	0 Meses
020/2018	ATA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Garantia e Suporte para o Balanceador de Carga A10	3/8/2018	3/8/2021	R\$6.806,00	R\$245.016,00	STI	0 Meses
021/2018	PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	Serviço terceirizado de designer gráfico e revisor de texto	1/8/2018	1/8/2019	R\$32.041,86	R\$384.502,32	SECOM	48 Meses
022/2018	INQV – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIDADE DE VIDA - EIRELI	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ginástica laboral para os colaboradores do CNMP	10/10/2018	10/10/2019	R\$0,00	R\$38.065,92	SGP	0 Meses
023/2018	PRESS MANAGER	Mailing jornalístico	6/10/2018	6/10/2019	R\$390,00	R\$4.680,00	SECOM	0 Meses
025/2018	AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA	Pacotes de subscrição e licenciamento para as ferramentas Commvault	8/10/2018	8/10/2019	R\$0,00	R\$24.263,30	STI	36 Meses
026/2018	ZÊNITE INFORMações E CONSULTORIA S/A	Consultoria em licitações e contratos	17/12/2018	17/12/2019	R\$0,00	R\$10.082,00	SG	0 Meses
027/2018	DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Fornecimento de café	6/11/2018	6/11/2019	R\$0,00	R\$13.412,31	ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	0 Meses

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	INICIO	TÉRMINO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL/ GLOBAL (EM R\$)	ÁREA DEMANDANTE	SALDO PRORROGAÇÃO
029/2018	ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES EIRELI – EPP	Manutenção de grupo-gerador predial	19/12/2018	19/12/2019	R\$0,00	R\$20.990,00	COENG	48 Meses
030/2018	MCT RIBEIRO EVENTOS EIRELI – ME	Prestação de serviços técnicos profissionais de operação de áudio e vídeo	7/1/2019	7/1/2020	R\$0,00	R\$239.991,12	SG	48 Meses
032/2018	ENOQUE INFORMATICA LTDA – ME	Prestação de Serviço Técnico Especializado em Segurança da Tecnologia da Informação para executar Serviços de Teste de Invasão em Redes e Sistemas	13/12/2018	13/12/2019	R\$0,00	R\$32.998,50	STI	0 Meses
033/2018	IMUNE DEDETI-ZADORA LTDA	Serviços de desratização e afins	10/1/2019	10/1/2020	R\$0,00	R\$5.900,74	COGCS	0 Meses
100/2018	IMPRESA NACIONAL	Prestação de serviços de publicações de matérias de caráter oficial	4/7/2018		R\$0,00	R\$51.519,97	COGCS	0 Meses
001/2019	CLÁUDIA CRISTINA COELHO VICENTE – ME	Serviço de fornecimento de água mineral / Locação de filtro	1/3/2019	1/3/2020	R\$1.589,60	R\$19.075,20	COMCC	0 Meses
002/2019	OSM – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	Manutenção do sistema de gestão de pessoas MentoRH	20/2/2019	20/2/2020	R\$0,00	R\$925.833,04	SGP	48 Meses
003/2019	ITSCON TECNOLOGIA LTDA	Fornecimento de atualização da central telefônica Siemens Hipath 3800 para OpenScape Business X8 v2.	25/2/2019	25/8/2019	R\$0,00	R\$33.261,17	COENG	0 Meses

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	INICIO	TÉRMINO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL/ GLOBAL (EM R\$)	ÁREA DEMANDANTE	SALDO PRORROGAÇÃO
004/2019	PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA	Fornecimento de Combustível	26/2/2019	26/2/2020	R\$0,00	R\$84.673,50	COSET	0 Meses
005/2019	OPTIONMAKER	*Sistema de votação interativa	29/3/2019	29/8/2019	R\$0,00	R\$10.117,00	PRESI	0 Meses
006/2019	LORENZI COMÉRCIO EXTINTORES	Manutenção de Extintores de Incêndio	2/5/2019	2/5/2020	R\$0,00	R\$3.006,60	COSET	48 Meses
007/2019	THAIS MORET MARACCINI 35770815892	Prestação de serviço de configuração, diagramação, editoração e publicação da Revista CNMP, em OJS versão 3.1.1.4	15/5/2019	15/9/2019	R\$0,00	R\$5.080,00	ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	0 Meses
008/2019	JR ARTIGOS DE DECORAÇÕES E CORTINAS EIRELI	Prestação de Serviços de Engenharia	16/5/2019	16/5/2020	R\$0,00	R\$10.695,40	COENG	48 Meses
009/2019	MULTIPLENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	Prestação de Serviços de Engenharia	10/5/2019	10/5/2020	R\$0,00	R\$250.258,60	COENG	48 Meses
010/2019	GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	Prestação de Serviços de Engenharia	16/5/2019	16/5/2020	R\$0,00	R\$10.640,00	COENG	48 Meses
011/2019	CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI	Prestação de Serviços de Engenharia	16/5/2019	16/5/2020	R\$0,00	R\$21.896,26	COENG	48 Meses

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	INICIO	TÉRMINO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL/ GLOBAL (EM R\$)	ÁREA DEMANDANTE	SALDO PRORROGAÇÃO
012/2019	SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	A prestação de serviços continuados de almoxarife, auxiliar administrativo, auxiliar de biblioteca, carregador, jardineiro, lavador de veículos, marceneiro modelista, operador de fotocopiadora, operadora de mesa telefônica e recepcionista nas dependências do Conselho Nacional do Ministério Público	22/5/2019	22/5/2020	R\$215.814,78	R\$2.589.777,36	COGCS	48 Meses
013/2019	HUMANAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviço de limpeza, conservação, jardinagem e lavagem de veículos oficiais do CNMP	22/5/2019	22/5/2020	R\$66.635,19	R\$799.622,28	COMCC	48 Meses
014/2019	P&P TURISMO EIRELI EPP	#Contratação emergencial para aquisição de passagens aéreas	17/5/2019	1/7/2019	R\$0,00	R\$450.000,00	UDPP	0 Meses
015/2019	QUARTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA	Ações para correção ou melhorias nos sistemas prediais do edifício do CNMP	29/5/2019	29/5/2020	R\$0,00	R\$223.999,30	COENG	0 Meses
016/2019	ABV CONSTRUÇÕES LTDA	Ações para correção ou melhorias nos sistemas prediais do edifício do CNMP	28/5/2019	28/5/2020	R\$0,00	R\$77.756,25	COENG	0 Meses
017/2019	ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME	Empresa fornecedora de jornais e revistas	29/5/2019	29/5/2020	R\$0,00	R\$11.199,64	SG	0 Meses

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	INICIO	TÉRMINO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL/ GLOBAL (EM R\$)	ÁREA DEMANDANTE	SALDO PRORROGAÇÃO
018/2019	FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP	Aquisição de fornecimento de café	19/6/2019	19/6/2020	R\$0,00	R\$14.423,64	COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS	0 Meses

5.4. Parcerias em andamento

Quadro 28. Parcerias em andamento

TIPO	OBJETO	VALIDADE	PARTÍCIPES
Acordo de Cooperação Técnica	Cooperação técnica e o intercâmbio e integração de dados, de informações e de soluções de tecnologia da informação entre órgãos partícipes que atuam direta ou indiretamente no controle da gestão pública. *Termo aditivo: inclusão do CNPJ do CNMP e acrescenta órgãos participantes: SRFB e MPOG	Desde 12/3/2008, com término indeterminado	CNMP; Advocacia-Geral da União (AGU); Banco Central do Brasil (BACEN); Câmara dos Deputados (CD); Conselho da Justiça Federal (CJF); Conselho Nacional da Justiça (CNJ); Controladoria-Geral da União; Ministério da Justiça (MJ); Ministério Público Federal (MPF); Senado Federal (SF); Superior Tribunal de Justiça (STJ); Superior Tribunal Militar (STM); Supremo Tribunal Federal (STF); Tribunal de Contas da União (TCU); Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Tribunal Superior do Trabalho (TST); Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT); Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)
Convênio	Estabelecimento de condições que possibilitem o intercâmbio de informações de interesse recíproco entre os partícipes, observado, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SRF nº 19, de 17 de fevereiro de 1998. Termo aditivo: Inclusão da Cláusula Décima para permitir a adesão das unidades e ramos do Ministério Público brasileiro.	Desde 20/6/2012, com término indeterminado	CNMP; Secretaria de Receita Federal do Brasil (SRFB)
Carta de constituição de estratégias	Estratégias nacionais em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser executada de forma conjunta, articulada, contínua e permanente, com vistas à defesa da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes; de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes; de aperfeiçoamento do sistema socioeducativo e de erradicação do trabalho infantil.	Permanente, com início em 9/10/2012	CNMP; Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais (CONDEGE); Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH); Ministério da Justiça (MJ); Ministério da Educação (MEC); Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Ministério da Saúde (MS)

TIPO	OBJETO	VALIDADE	PARTÍCIPES
Convênio	Convênio de Adesão - Formalização do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público na condição de PATROCINADOR do Plano de Benefícios do Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público - PLANO, administrado pela FUNPRESP-JUD.	Desde a data de aprovação pelo órgão fiscalizador das entidades de previdência complementar, com término indeterminado.	CNMP; Ministério Público da União (MPU); Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD)
Convênio	Convênio de Cooperação - Permitir ao CNMP e aos Ministérios Públicos (União e Estados) que lhe aderirem, no exercício das suas atribuições, a utilização do mecanismo de consulta às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional, doravante denominado CCS, para fins de instrução de processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações possivelmente estiver envolvido. Termo aditivo: alteração da Cláusula Sexta, passando a ter vigência por tempo indeterminado.	Desde 12/11/2013, com término indeterminado	CNMP; Banco Central do Brasil (BCB)
Termo de Cooperação	Participação no programa de berçário do TST de até 10 (dez) bebês, com idade entre 6 e 18 meses, filhos ou filhas de servidoras do CNMP, em dias úteis, de 12 às 19 horas. Valor do repasse: R\$5.187,00. *Termo	De 15/10/2014 até 15/10/2019	CNMP; Tribunal Superior do Trabalho (TST)
Protocolo de Compromisso	Formalização do critério de atualização, o prazo e a natureza da compensação do aporte inicial, realizado a título de contribuições futuras, nos termos do art. 25 da Lei nº 12.618/2012, preservada a isonomia e proporcionalidade do aporte realizado por cada um dos órgãos patrocinadores.	Desde 5/5/2015, com finalização da compensação prevista à Cláusula Segunda do instrumento	CNMP; FUNPRESP-JUD; MPU
Acordo de Cooperação Técnica	Dá publicidade e estabelece o regimento mínimo de funcionamento do SLC - Sistema de Licitações Conjuntas	De 24/11/2015 até 24/11/2020	CNMP; PGR; ESMPU; PRR 1ª Região; PRDF
Acordo de Cooperação Técnica	Aperfeiçoamento e à atualização dos profissionais da engenharia, membros e servidores do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP - para o desenvolvimento de competências relacionadas às exigências de acessibilidade previstas na legislação brasileira e a implementação de ações complementares, tais como a realização de vistorias ou emissão de relatórios referentes à área de atuação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, visando assegurar a observância das regras de acessibilidade previstas na legislação brasileira.	De 13/5/2015 até 13/5/2020	CNMP; Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA)

TIPO	OBJETO	VALIDADE	PARTÍCIPES
Acordo de Cooperação Técnica	Cessão, com ônus para o CNMP, de servidor pertencente ao quadro permanente do MPOG, para o exercício de função de confiança/cargo em comissão no âmbito do CNMP. Termos aditivos: Prorrogação do prazo de vigência para o período de 1º/09/2016 e 1º/09/2017 e informa o valor o programa/atividade e o valor da transferências orçamentárias para o período; Prorrogação do prazo de vigência para o período de 1º/09/2017 e 1º/09/2018 e informa o valor o programa/atividade e o valor da transferências orçamentárias para o período; e prorrogação do prazo da vigência para o período de 1º/09/2018 e 1º/09/2019 e informa o valor o programa/atividade e o valor da transferências orçamentárias para o período	De 1/9/2018 até 1/9/2019	CNMP; MP/GO
Acordo de Cooperação Técnica	Desenvolvimento de projetos interinstitucionais e em parceria com os movimentos sociais, visando o aprimoramento da atuação do Ministério Público na defesa dos Direitos Fundamentais. Termos aditivos: Alteração do item IV do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica; prorrogação do prazo de vigência do ACT, por mais 2 anos, compreendendo o período de 13/03/2018 e 15/03/2020	De 15/3/2016 até 15/3/2020	CNMP; MP/MG
Acordo de Cooperação Técnica	Disponibilizar acesso às informações constantes de cadastros geridos pelo MTPS e pelo INSS, visando à atualização cadastral, à celeridade no cumprimento das atribuições legais e constitucionais dos órgãos do Ministério Público brasileiro, de modo a prevenir, coibir, investigar possíveis fraudes e à diminuição de solicitações de informações encaminhadas por ofício ao MTPS e/ou INSS, em observância ao que dispõe o Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009. Termo aditivo: Alteração da Cláusula Quarta do Anexo III para constar a publicação dos Termos de Adesão pelo CNMP	De 12/5/2016 até 12/5/2021	CNMP; Ministério Público do Trabalho e Previdência Social (MTPS); Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecer cooperação técnica de adesão à Rede Siconv para o desenvolvimento de ações conjuntas e apoio mútuo às atividades de interesse comum para a melhoria da gestão, capacitação, e o fortalecimento da comunicação e transparência, relativas às transferências voluntárias.	De 18/8/2016 até 18/8/2021	CNMP; Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP); Secretaria de Gestão (SEGES); Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Acordo de Cooperação Técnica	Parceria para ações de interesse mútuo visando ao aperfeiçoamento e à atualização dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo, membros e servidores do CNMP e a execução de ações complementares de interesse comum, com o objetivo de garantir a implementação das exigências de acessibilidade previstas na legislação brasileira.	De 23/8/2016 até 23/8/2021	CNMP; Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
Memorando de Entendimento	Promover conjuntamente a prevenção e o combate à Corrupção, além de desenvolver cooperação na área de combate à corrupção.	De 12/10/2016 até a denúncia de qualquer um dos partícipes	CNMP; Academia Internacional anticorrupção (IACA)
Convênio	Consignação em folha de pagamento, dos descontos referentes à integralização do capital social mensal e dos empréstimos concedidos pelo SICCOB-JUDICIÁRIO aos servidores/pensionistas do Conselho Nacional do Ministério Público, nas modalidades e condições estabelecidas pelo mesmo, e de acordo com a cláusula segunda deste convênio.	De 27/12/2018 até 26/12/2023	CNMP; SICCOB - JUDICIÁRIO

TIPO	OBJETO	VALIDADE	PARTÍCIPES
Acordo de Cooperação Técnica	Autorização de cessão do direito de uso do software Sistema Eletrônico de Informação - SEI, criado pelo TRF4, para Ministério Público brasileiro.	De 8/11/2016 até 8/11/2021	CNMP; Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4)
Acordo de Cooperação Técnica	Regulamentar a disponibilização, pelo BANCO ao CONSELHO, do módulo "Repasse de Recursos de Projeto de Governo - RPG", por meio do Aplicativo Auto Atendimento Setor Público - ASP, para possibilitar o acesso das unidades e ramos do Ministério Público aos saldos e extratos das contas específicas de Estados, Municípios, Distrito Federal e Outras Entidades, abertas automaticamente junto ao BANCO e vinculadas às transferências legais e voluntárias de recursos federais, bem como a disponibilização mensal de arquivos, em meio eletrônico, contendo extratos integrais das referidas contas.	De 13/6/2017 até 13/6/2022	MPF; Banco do Brasil S.A. (BB)
Declaração Conjunta	Depositar esforços para enfrentamento da violência doméstica contra a mulher.	Desde 15/8/2017, com término indeterminado	CNMP; Delegação Europeia no Brasil (UE)
Acordo de Cooperação Técnica	Cooperação técnico-científica, cultural e operacional e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, por meio de cursos ou outras atividades afins, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações ligadas ao desenvolvimento de projetos e atividades de interesses comuns entre a CÂMARA e o CNMP, obedecendo ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração.	De 18/8/2017 até 18/8/2021	CNMP; Câmara dos Deputados (CD)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecer cooperação técnica por adesão ao Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos - SINALID, para o desenvolvimento de ações conjuntas e apoio mútuo às atividades de interesse comum de sistematização dos procedimentos relativos ao fluxo das comunicações e registros de notícias de pessoas desaparecidas, submetidas ao tráfico de seres humanos ou em situações correlatas.	De 29/8/2017 até 29/8/2022	CNMP; MP/RJ
Instrumento de Colaboração	Colaboração entre as Partes para a ampliação do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos - SINALID, instituído por meio do Acordo de Cooperação celebrado entre o CNMP e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 2017, visando estabelecer cooperação técnica para o desenvolvimento de ações conjuntas e apoio mútuo às atividades de interesse comum de sistematização dos procedimentos relativos ao fluxo de comunicações e registros de notícias de pessoas desaparecidas e/ou vítimas de tráfico de seres humanos, bem como o tratamento, a indexação e disponibilização dos referidos dados aos interessados, de forma a potencializar ações de busca de pessoas desaparecidas, submetidas ao tráfico de seres humanos ou em situações correlatas.	De 15/8/2018 até 29/8/2022	CNMP; Ministério da Segurança Pública (MSP)

TIPO	OBJETO	VALIDADE	PARTÍCIPES
Acordo de Cooperação Técnica	Viabilizar medidas extrajudiciais bem como judiciais de indeferimento e suspensão dos benefícios destinados a autor de crime de violência doméstica, à luz dos dados constantes no Cadastro Nacional de Violência Doméstica (CNVD), instituído pela Resolução CNMP nº 135, de 26 de janeiro de 2016 e gerido no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais.	De 22/11/2017 até 22/5/2020	CNMP; Advocacia-Geral da União (AGU)
Protocolo de Intenções	Estabelecer a cooperação e colaboração mútua nas áreas de representação judicial por parte da AGU, gestão administrativa, informações e experiências, bem como o desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades que propiciem o fortalecimento institucional dos partícipes	De 16/3/2018 até 16/3/2023	CNMP; Advocacia-Geral da União (AGU); MPU
Acordo de Cooperação Técnica	Realização de atividades de pesquisa e de aperfeiçoamento de dados capazes de aprofundar o conhecimento acerca do tratamento pelas instituições do sistema de segurança pública e justiça criminal, em especial o Ministério Público, dos casos de mortes violentas intencionais no País, com ênfase naquelas provocadas e sofridas por agentes policiais, a fim de se desenhar soluções efetivas de prevenção da violência e da promoção da cidadania.	De 10/4/2018 até 10/10/2019	CNMP; Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)
Acordo de Cooperação Técnica	Conjugação de esforços e o intercâmbio de informações entre os partícipes, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo (SINASE), previsto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.	De 23/4/2018 até 23/10/2020	CNMP; Ministério dos Direitos Humanos (MDH/SNDCA)
Acordo de Cooperação Técnica	Disciplinar o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações e base de dados entre os partícipes, por meio de unidade de informações estratégicas, viabilizando o acesso remoto ao Laboratório de Informações de Controle (LabContas)	De 21/5/2018 até 21/5/2023	CNMP; Tribunal de Contas da União (TCU)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecimento da cooperação entre o MMA, tendo o SFB/MMA com interveniente, e o CNMP para transferência, acesso, compartilhamento, processamento e geração de dados e informações no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), observada a legislação federal pertinente sobre a matéria, no que couber.	Desde 12/6/2018, com término indeterminado	CNMP; Ministério do Meio Ambiente (MMA); Serviço Florestal Brasileiro do Ministério do Meio Ambiente (SFB/MMA)
Acordo de Cooperação Técnica	Estimular a produção e publicação de artigos científicos de cunho jurídico voltados à análise da legislação nacional e das políticas públicas.	De 5/7/2018 até 4/7/2023	CNMP; Universidade Católica de Pelotas
Acordo de Cooperação Técnica	Estimular a produção e publicação de artigos científicos de cunho jurídico voltados à análise da legislação nacional e das políticas públicas.	De 5/7/2018 até 4/7/2023	CNMP; Universidade Federal de Uberlândia
Acordo de Cooperação Técnica	Estimular a produção e publicação de artigos científicos de cunho jurídico voltados à análise da legislação nacional e das políticas públicas.	De 5/7/2018 até 4/7/2023	CNMP; Universidade Federal de Pernambuco
Acordo de Cooperação Técnica	Estimular a produção e publicação de artigos científicos de cunho jurídico voltados à análise da legislação nacional e das políticas públicas.	De 5/7/2018 até 4/7/2023	CNMP; Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Acordo de Cooperação Técnica	Estimular a produção e publicação de artigos científicos de cunho jurídico voltados à análise da legislação nacional e das políticas públicas.	De 5/7/2018 até 4/7/2023	CNMP; Universidade Santa Úrsula

TIPO	OBJETO	VALIDADE	PARTÍCIPES
Acordo de Cooperação Técnica	Estimular a produção e publicação de artigos científicos de cunho jurídico voltados à análise da legislação nacional e das políticas públicas.	De 10/7/2018 até 9/7/2023	CNMP; Universidade Estadual do Maranhão
Acordo de Cooperação Técnica	Estimular a produção e publicação de artigos científicos de cunho jurídico voltados à análise da legislação nacional e das políticas públicas.	De 5/7/2018 até 4/7/2023	CNMP; Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Acordo de Cooperação Técnica	Estimular a produção e publicação de artigos científicos de cunho jurídico voltados à análise da legislação nacional e das políticas públicas.	De 21/8/2018 até 20/8/2023	CNMP; Universidade do Amazonas
Acordo de Cooperação Técnica	Autorizar a cessão do direito de uso do SEI - Sistema Eletrônico de Informações com a funcionalidade SEI JULGAR.	De 20/7/2018 até 20/7/2023	CNMP; Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4)
Acordo de Cooperação Técnica	Autorizar a cessão do direito de uso do SERH - Sistema Eletrônico de Recursos Humanos.	De 20/7/2018 até 20/7/2023	CNMP; Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4)
Acordo de Cooperação Técnica	Fortalecer o exercício efetivo da cidadania e do controle social e estimular o engajamento da sociedade, em especial dos jovens, em ações relacionadas à prevenção e ao combate à corrupção.	De 9/8/2018 até 9/8/2019	CNMP; MPDFT; Rádio Transamérica de Brasília
Acordo de Cooperação Técnica	Intercâmbio de conhecimento, informações e tecnologias relacionadas à educação corporativa, na modalidade presencial e a distância, e o compartilhamento de espaço físico para as ações de capacitação.	De 17/8/2018 até 17/8/2023	CNMP; STF; CNJ; Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Superior Tribunal de Justiça (STJ); Conselho de Justiça Federal (CJF); Tribunal Superior do Trabalho (TST); Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT); Superior Tribunal Militar (STM); MPU; Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1); Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT10); Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT)
Acordo de Cooperação Técnica	Viabilizar e regulamentar o acesso, pelo CNMP, mediante consulta aos documentos e às informações, ao Banco nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), que forma o Cadastro Nacional de Presos, gerido pelo CNJ.	De 10/9/2018 até 10/9/2019	CNMP; Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
Acordo de Cooperação Técnica	Cadastrar biometricamente, aqueles que estão sob a guarda do Estado, no sistema prisional, ou seus egressos, com vistas a permitir a devida individualização civil e administrativa para o exercício de todos os direitos decorrentes da cidadania e disciplina.	De 11/10/2018 até 11/10/2023	CNMP; Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Ministério da Segurança Pública (MSP); Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecer melhorias no sistema de execução penal e da justiça criminal, especialmente na qualificação da gestão da informação e no desenvolvimento e integração entre sistemas informatizados, bem como no aprimoramento da implementação das políticas de alternativas penais e monitoração eletrônica.	De 9/10/2018 até 9/10/2021	CNMP; Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Ministério da Segurança Pública (MSP)
Acordo de Cooperação Técnica	Consiste em sistema idealizado com a finalidade de mapear e de identificar irregularidades ambientais em nascentes de água.	De 23/10/2018 até 23/10/2023	CNMP; Ministério Público do Estado do Mato Grosso (MP/MT)

TIPO	OBJETO	VALIDADE	PARTÍCIPES
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecer um marco regulatório com relação a mecanismos de cooperação entre as Partes para promover o uso e a aplicação do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, de padrões e recomendações, através do intercâmbio de pessoal associado, ferramentas pedagógicas, teóricas, práticas e comunicações, que permitam às Partes contribuir para solucionar os problemas da Agenda Hemisférica de Direitos Humanos.	De 5/11/2018 até 4/11/2023	CNMP; Secretaria-Geral das Organização dos Estados Americanos (CIDH)
Acordo de Cooperação Técnica	Possibilitar ao CNMP a solicitação de pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos, elaborados na forma disposta no TCOT CNJ 21/2016 e a solicitação de curso de capacitação, na modalidade ensino a distância, dos membros dos Ministérios Públicos brasileiros e das equipes técnicas de profissionais de saúde que os assessoram, sobre a saúde baseada em evidências, metodologias e instrumentos para Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS).	De 17/12/2018 até 16/12/2023	CNMP; Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
Acordo de Cooperação Técnica	Conjugação de esforços e o intercâmbio de informações entre os partícipes visando ao aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a promoção de estreita articulação entre o Ministério Público e os gestores da política de assistência social.	De 18/12/2018 até 17/12/2023	CNMP; Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social (SNAS)
Protocolo de Intenções	Constituir a Comunidade de Gestão de Pessoas Interpoderes, ou GP-Interpoderes, com o objetivo de promover cooperação técnica, científica e educacional entre os partícipes, visando ao desenvolvimento e execução conjunta de programas e projetos, ao intercâmbio de práticas estruturadas e à promoção da articulação e da integração das políticas públicas na área de gestão de pessoas.	De 7/12/2018 até 6/12/2020	CNMP; Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento; Desenvolvimento e Gestão (MPDG); Câmara dos Deputados (CD); Tribunal de Contas da União (TCU); Senado Federal (SF); Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
Acordo de Cooperação Técnica	Disciplinar o apoio na organização das cinco Conferências Regionais de Promotoras e Procuradoras de Justiça.	De 17/1/2019 até 16/1/2024	CNMP; Escola Superior do Ministério Público (ESMPU)
Acordo de Cooperação Técnica	Cooperar na realização de eventos na seara ambiental.	De 28/2/2019 até 27/2/2022	CNMP; Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA)
Acordo de Cooperação Técnica	Cooperação técnica com a finalidade de autorizar a coordenação para a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).	De 26/06/2019 a 25/06/2024	CNMP; TRF-4

6. SINDICÂNCIAS E PADS EM ANDAMENTO

No âmbito do CNMP, as atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos são exercidas, de acordo com as respectivas esferas de atribuições, pela Corregedoria Nacional, pela Presidência, com o auxílio da Secretaria-Geral, e pela Auditoria Interna.

A competência disciplinar da Presidência encontra amparo no art. 12, XVIII, do Regimento Interno, que atribui ao Presidente o dever de “zelar pela ordem e disciplina do Conselho, bem como aplicar penalidades aos seus servidores”. Tal atribuição, conforme art. 1º, IX, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, foi parcialmente delegada ao Secretário-Geral, que possui o poder-dever para instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar, podendo aplicar as penalidades de advertência e suspensão a servidores.

Atualmente há apenas uma Sindicância em andamento na Secretaria-Geral. Trata-se de procedimento para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 19.00.5000.0004476/2019-14, em face de servidor que, supostamente, teria cometido irregularidade.

7. PROJETOS DE LEI EM ANDAMENTO, DE INICIATIVA OU DE INTERESSE DO CNMP¹⁵

PECS E PLS DE INICIATIVA OU DE INTERESSE DO CNMP			
PROCESSO	ORIGEM	EMENTA	TRAMITAÇÃO
PL 5707/2016	Câmara dos Deputados	Dispõe sobre a estrutura organizacional e o quadro de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências	21/11/2018 – Comissão de Finanças e Tributação (CFT). Devolvido ao Relator, Dep. Esperidião Amin (PP-SC). Situação: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).
PEC 287/2016	Câmara dos Deputados	PEC da reforma da previdência. Altera os arts. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências	5/6/2017 – Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA). Despacho exarado nos Requerimentos nº 6.049/2017, 6.050/2017, 6.054/2017 e 6.057/2017, conforme o seguinte teor: "Declaro a prejudicialidade dos Requerimentos 6.049/2017, 6.050/2017, 6.054/2017 e 6.057/2017, com fulcro no art. 164, I, do RICD, ante o atendimento anterior do pedido, por decisão <i>ex officio</i> desta Presidência, que reabriu o prazo para o oferecimento de emendas à Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016. Ademais, os trabalhos da respectiva Comissão Especial já foram encerrados com a aprovação do parecer. Publique-se. Arquivem-se". Situação: Pronta para Pauta no PLENÁRIO (PLEN)
PEC 63/2013	Senado Federal	Altera a Constituição Federal para estabelecer que os integrantes do Ministério Público e magistratura da União, dos Estados e do Distrito Federal fazem jus à parcela mensal indenizatória de valorização por tempo de exercício no Ministério Público e na magistratura calculada na razão de 5% do subsídio do respectivo cargo a cada quinquênio de efetivo exercício, até o máximo de sete; assegura aos que ingressarem na Magistratura e no Ministério Público a contagem de tempo de exercício anterior em carreiras jurídicas, bem como na advocacia; estabelece que a presente Emenda à Constituição entra em vigor e produz efeitos financeiros a partir da sua publicação, alcançando o tempo de serviço anterior a sua vigência	19/1/2015 – Secretaria Legislativa do Senado Federal (SLSF). A matéria continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2, de 2014. Aguardando inclusão em Ordem do Dia. Votação, em primeiro turno. Situação: Pronto para deliberação do Plenário

15

Ressalta-se que a Agenda Legislativa 2019, iniciativa que define os Projetos de Lei (PLs) e as Propostas de Emenda à Constituição (PECs) de interesse do CNMP, não foi aprovada pelo então Conselheiro Presidente da CALJ Gustavo do Vale Rocha, bem como não foi referendada pelo Plenário. Desse modo, até o fechamento deste Relatório, a CALJ aguarda escolha de seu Presidente para definir e referendar lista atualizada contendo os projetos de lei de interesse do CNMP. A lista aqui apresentada foi atualizada até dezembro de 2018.

PECS E PLS DE INICIATIVA OU DE INTERESSE DO CNMP			
PROCESSO	ORIGEM	EMENTA	TRAMITAÇÃO
PEC 62/2015	Senado Federal	Altera os arts. 27, § 2º, 28, § 2º, 29, incisos V e VI, 37, § 12, 39, § 4º, 49, incisos VII e VIII, 73, § 3º, e 93, inciso V, da Constituição Federal, para vedar a vinculação remuneratória automática entre subsídios de agentes públicos e afastar a previsão de que os Ministros do Tribunal de Contas da União terão os mesmos vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça	23/8/2017 – Plenário do Senado Federal (PLEN) aguardando inclusão na Ordem do Dia. Situação: Pronto para deliberação em Plenário
PEC 505/2010	Câmara dos Deputados	Altera os arts. 93, 95, 103-B, 128 e 130-A da Constituição Federal, para excluir a aposentadoria por interesse público do rol de sanções aplicáveis a magistrados e para permitir a perda de cargo, por magistrados e membros do Ministério Público, na forma e nos casos que especifica	7/11/2017 – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Devolvida à Relatora, Dep. Cristiane Brasil (PTB-RJ), para reexame em razão da apensação da PEC 371/2017. Situação: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)
PL 4471/2012	Câmara dos Deputados	Altera os arts. 161, 162, 164, 165, 169 e 292 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. Trata de procedimento de perícia, exame de corpo delicto, necropsia e da instauração de inquérito nos casos em que o emprego da força policial resultar morte ou lesão corporal	22/3/2018 – Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Despacho exarado no Requerimento nº 8.128/2018, conforme o seguinte teor: "Junte-se aos autos da Proposta de Emenda à Constituição nº 446/2009 e do Projeto de Lei nº 4.471/2012. Publique-se". Situação: Pronta para Pauta no Plenário.
PL 8045/2010	Câmara dos Deputados	Código de Processo Penal. Revoga o Decreto-Lei nº 3.689, de 1941. Altera os Decretos-Lei nº 2.848, de 1940; 1.002, de 1969; as Leis nº 4.898, de 1965, 7.210, de 1984; 8.038, de 1990; 9.099, de 1995; 9.279, de 1996; 9.609, de 1998; 11.340, de 2006; 11.343, de 2006	25/10/2018 – Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este(a) o(a) PL-10875/2018. Situação: Pronta para Pauta na Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8045, de 2010, do Senado Federal, que trata do "Código de Processo Penal" (revoga o Decreto-Lei nº 3.689, de 1941. Altera os Decretos-Lei nº 2.848, de 1940; 1.002, de 1969; as Leis nº 4.898, de 1965, 7.210, de 1984; 8.038, de 1990; 9.099, de 1995; 9.279, de 1996; 9.609, de 1998; 11.340, de 2006; 11.343, de 2006), e apensado (PL804510)
PEC 42/2013	Senado Federal	Altera o artigo 130-A da Constituição Federal, para incluir os Ministérios Públicos de Contas e seus Membros na jurisdição do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)	24/10/2017 – Secretaria de Atas e Diários (SF-SEADI) encaminhado à publicação o Requerimento nº 904, de 2017, de autoria do Senador Antonio Anastasia, que solicita a tramitação conjunta das PECs nº 42, de 2013, 22, de 2015; 40, de 2016, e 22, de 2017, por disporem sobre matéria correlata O Requerimento vai à Comissão Diretora para decisão. Situação: Aguardando leitura de requerimento.
PEC 244/2008	Câmara dos Deputados	Altera o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências	11/2/2015 – Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Devido a desarquivamento desta proposição em requerimento anterior, foi declarada prejudicada a solicitação de desarquivamento constante do REQ-284/2015. Situação: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)
PL 3771/2008	Câmara dos Deputados	Acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Obriga que os investigados sejam notificados quando o Ministério Público instaurar Ação Civil Pública	3/7/2018 – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Encerrado o prazo para emendas ao projeto. Não foram apresentadas emendas. Situação: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)
PL 1258/1995	Câmara dos Deputados	Estabelece critérios para realização de interceptação ou escuta telefônica ("grampo"), para fins de investigação criminal ou instrução processual. Regulamenta a Constituição Federal de 1988	22/3/2016 – Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este(a) o(a) PL-4677/2016. Situação: Aguardando Criação de Comissão Temporária pela MESA

PECS E PLS DE INICIATIVA OU DE INTERESSE DO CNMP			
PROCESSO	ORIGEM	EMENTA	TRAMITAÇÃO
PEC 236/2012	Câmara dos Deputados	Acrescenta o § 6º ao art. 99 e o § 7º ao art. 127 da Constituição Federal, para garantir as autonomias orçamentárias do Poder Judiciário e do Ministério Público, vedando ao Poder Executivo alterar suas propostas orçamentárias para encaminhamento à apreciação do Congresso Nacional	11/3/2015 – Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Desarquivada nos termos do Artigo 105 do RICD, em conformidade com o despacho exarado no REQ-907/2015. Situação: Pronta para Pauta na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)
PL 5069/2013	Câmara dos Deputados	Acrescenta o art. 127-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 –Código Penal. Tipifica como crime contra a vida o anúncio de meio abortivo e prevê penas específicas para quem induz a gestante à prática de aborto	24/12/2015 – Coordenação de Comissões Permanentes (CCP) Ofício nº 50/2015 da Agência Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP), manifestando posição contrária a aprovação deste. Situação: Pronta para Pauta no Plenário
PLC 144/2017	Câmara dos Deputados	Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria cadastro nacional de informações públicas e sigilosas, e prevê cooperação entre órgãos de segurança pública e outras entidades, capacitação de agentes públicos, atendimento psicossocial, medidas de investigação e de divulgação de alertas. Altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer que o adolescente menor de 16 anos não poderá viajar para fora da comarca desacompanhado dos responsáveis	12/11/2018 – Plenário do Senado Federal (PLEN). Aguardando deliberação em Ordem do Dia. Discussão, em turno único. Situação: Pronto para deliberação do Plenário.
PL 6726/2016	Câmara dos Deputados	Regulamenta o limite remuneratório de que tratam o inciso XI e os §§ 9º e 11 do art. 37 da Constituição Federal. Revoga as Leis nº 8.448, de 1992, e 8.852, de 1994 e dispositivos das Leis nº 8.112, de 1990, e 10.887, de 2004.	26/11/2018 – Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6726, de 2016, do Senado Federal, que "regulamenta o limite remuneratório de que tratam o inciso XI e os §§ 9º e 11 do art. 37 da Constituição Federal" (PL672616) Apresentação da Complementação de Voto, CVO 3 PL672616, pelo Dep. Rubens Bueno Inteiro teor Parecer do Relator, Dep. Rubens Bueno (PPS-PR), pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do PL 6726/16 e do PL 3123/15, apensado, ambos com emendas saneadoras das inconstitucionalidades apontadas; pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Emendas de Plenário de nº 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16 e 17/15; pela inconstitucionalidade, injuridicidade, compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Emendas de Plenário nº 5, 13 e 15/15; e, no mérito, pela aprovação do PL 3123/15, apensado, e das Emendas de Plenário nº 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 16/15, com Substitutivo, e pela rejeição do PL 6726/16 e das Emendas de Plenário nº 4, 11, 14 e 17/15. Situação: Aguardando Deliberação na Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6726, de 2016, do Senado Federal, que "regulamenta o limite remuneratório de que tratam o inciso XI e os §§ 9º e 11 do art. 37 da Constituição Federal" (PL672616)
PL 11214/2018	Câmara dos Deputados	Institui o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) no Conselho Nacional do Ministério Público.	18/12/2018 – Às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) – Art. 24, II. Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II. Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD). 4/7/019 – Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público Designado Relator, Dep. Orlando Silva (PCdB-SP)



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO